

"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO N°: 16/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALN°: 01/2020 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

> **EDITAL** PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECEDORA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO, COM CESSÃO DO DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES, INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS **VERSÕES** DOS **SISTEMAS** QUE CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA **LEGISLAÇÃO NECESSIDADES** Ε DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **Prefeitura Municipal de Mata/RS**, localizada na Rua do Comércio n° 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal n.º 137/2010, de 31 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 20/05/2020

HORÁRIO: 09h00min(horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata, Rua do Comércio, nº 495.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

presente Constitui objeto da licitação a **CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA** FORNECEDORA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL E SAÚDE PARA O MUNICÍPIO. COM CESSÃO DO DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES, INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste edital.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

3 - SOFTWARES A SEREM LICITADOS:

LOTE I – Sistema de Gestão Administrativa Integrada para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

LOTE II - Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atenderem as condições deste Edital e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.2 Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei:
 - a) quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
 - b) As empresas constituídas na forma de consórcio.
 - c) Os enquadrados no Artigo 9º da Lei nº 8.666 e legislação subsequente.

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 09 deste edital, deve apresentar para o Pregoeiro, conforme descrito no item 1, a sua <u>Proposta de Preço</u> e <u>Documentos de Habilitação</u> em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS SETOR DE LICITAÇÕES ENVELOPE № 01

PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01/2020

PROPONENTE:

CNPJ nº: ENDEREÇO: EMAIL:

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS SETOR DE LICITAÇÕES ENVELOPE № 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01/2020

PROPONENTE:

CNPJ nº:

ENDEREÇO: EMAIL:

5.1 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal, com os seguintes documentos:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- a) Termo de Credenciamento, conforme modelo anexo ao edital, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) Declaração (se for o caso) firmada por <u>Contador</u> ou por <u>Técnico Contábil</u> ambas com carimbo do CRC, conforme modelo anexo ao Edital. Também será aceita **Certidão de Junta Comercial**, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual ou Cooperativa.
- **5.2** A documentação referente ao credenciamento **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal de Mata ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- **5.3** Em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- **5.4** No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício:
- **5.5** Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.6- No caso de representante legal, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de **Procuração** e **Documento de Identidade, CNH**. Procuração com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b)** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- c) Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.0- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **6.1.** No dia, hora e local mencionados no item 1 do Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública deste Pregão Presencial, o Pregoeiro receberá os documentos do Credenciamento, juntamente com os envelopes n.º 01 PROPOSTA DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS.
- **6.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega e iniciado a aberturas dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

> Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

6.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7.0- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- **7.1.** O preço unitário, total, por item, para cada item cotado e valor GLOBAL pretendido. Deverá ser apresentada impressa e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
- a) Razão Social completa da empresa;
- **b)** Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Os itens cotados deverão ter todos os indicativos, iguais ou superiores aos descritos no anexo I do presente edital, sendo que, para sua comprovação, a licitante deverá anexar à proposta material informativo, fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes, se for o caso.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

- c) Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha.
- **7.2.** Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas apresentadas, o sistema procederá automaticamente a ordem para a fase de lances.

8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **8.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados as especificações contidas neste edital e no Modelo de Proposta, anexo.
- **8.2.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.
- **8.3.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- **8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema ordenará automaticamente a ordem de oferta dos lances.
- **8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço GLOBAL, respeitando os preços máximos orçados por item pelo município.
- **8.13.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
- **8.14.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **8.14.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **8.15.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- **8.16.** O disposto nos itens 8.13 a 8.15, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **8.17.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **8.18.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, ou previsão editalícia, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.
- **8.19.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- **8.20.** Após abertura do envelope de habilitação e verificação de sua regularidade, a sessão será suspensa, devendo ser retomada posteriormente para confirmação da proposta vencedora, haja visto que, antes de adjudicado o objeto do edital, fica sujeita a proponente vencedora do certame a Prova de Conceito (Avaliação de Conformidade) de que trata o Termo de Referência, Anexo ao Edital e atendimento das especificações do objeto lá contidas e Nota Técnica nº 04/2009 do Tribunal de Contas da União . Em caso de não atendimento, será chamada a segunda colocada do respectivo lote e assim sucessivamente, com a retomada da abertura dos envelopes de habilitação.

8.21. Serão desclassificadas:

- **a)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.0- DA HABILITAÇÃO:

- **9.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação no envelope n.º 02 (Documentação), devendo constar os seguintes documentos:
- **9.2. Declaração de Inexistência** de fato superveniente impeditivo da habilitação e **Declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo a este edital.

9.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual; ou
- **b)** <u>Ato constitutivo, Estatuto</u> ou <u>Contrato Social</u> em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores; ou
- **c)** <u>Inscrição do Ato Constitutivo</u>, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ;
- **b)** Certidão Negativa de Débitos, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- **d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

9.5. DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão.

9.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo **02 (dois)** <u>Atestados ou Declarações de Capacidade</u> <u>Técnica</u>, expedidos por entidades públicas ou privadas, usuárias do serviço em questão, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação¹, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento tais sistemas em nuvem, em condições, qualidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, pelo menos nas áreas de maior relevância, sendo:

Para o Lote I: Planejamento e orçamento, escrituração contábil, execução financeira, folha de pagamento, compras e licitações, patrimônio, controle de frota e combustíveis, portal da transparência, portal de serviços e autoatendimento, processo digital, app (aplicativo android e ios), escrita fiscal eletrônica, nota fiscal eletrônica de serviços, arrecadação, tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS), dívida ativa.

Para o Lote II: Cadastros nacionais, agendamento, faturamento, farmácia, prontuário médico, acesso móvel paciente, acesso móvel (off-line) agente comunitário de saúde.

- b) <u>Declaração</u> de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.
- c) Declaração Formal de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa Declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

¹, entendendo-se como pertinente e compatível sistema desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem o uso de emuladores, acessível nos principais navegadores do mercado (Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari).



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

9.8. Os documentos constantes dos itens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal de Mata ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em relação a documentos emitidos via internet, havendo dúvidas, poderá ser feita conferência dos mesmos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro.
- **10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.0 - DA HOMOLOGAÇÃO:

O prazo da Homologação da presente licitação será de no máximo **15(quinze) dias**, contados a partir da data da Adjudicação da mesma, e será efetuado pela Autoridade Competente.

12.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **12.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.
- **12.2.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **12.3.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a contar após o prazo aberto ao recorrente.
- **12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão Pública importará a decadência do direito de recurso, eis que a manifestação e motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **12.5.** As Razões e Contra Razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- **Obs.:** Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

13.0- DO PAGAMENTO:

- **13.1.** Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em 19 (dezenove) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da 1ª parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo instrumento contratual;
- **13.2.** O Provimento de Data Center e locação dos Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

13.3. Os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

14.0 - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

- **14.1.** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.
- **14.2.** Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, IGP-M ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

15.0- DAS PENALIDADES:

15.1 PARA O LICITANTE VENCEDOR:

No caso de inexecução total ou parcial do contrato, após a conversão dos dados existentes, a Administração aplicará à contratada as sanções previstas no Art. 87, seus Incisos e Parágrafos, da seguinte forma:

- advertência por escrito;
- II multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do contratado inadimplido ou fração/parcela em atraso;
- III suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e apósdecorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. PARA O MUNICÍPIO:

No caso do não cumprimento do prazo de pagamento, inexistindo motivos por culpa do licitante vencedor (emissão de nota fiscal em discordância com o constante no empenho, etc) ficará o Município adstrito ao pagamento de multa de 0,1% pro rata dia sobre o valor da nota fiscal em atraso ao mês.

16.0 - DO CONTRATO:

- a) O valor total do contrato refletirá todos os componentes de custos dos serviços, já computados, inclusive, os impostos, taxas, transporte, seguro, salário de pessoal, encargos sociais e demais despesas.
- **b)** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que não haja manifestação escrita das partes, com antecedência mínima de 60 dias do vencimento, até o limite de 48 meses, conforme artigo 57, inciso IV e artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
- c) A Administração convocará o vencedor da Licitação para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação**, sob pena de decair do direito à contratação e, ainda, sofrer multa prevista neste Edital.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

17.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da aquisição oriunda desta licitação correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0002.2007.339039 (38) LIVRE

08.03.10.301.0111.1188.399039 (508) EMENDA PARLAMETAR COVATTI FILHO

08.03.10.301.0111.1192.339039 (531) EMENDA PARLAMENTAR LUIS CARLOS HEINZE

08.03.10.301.0111.1193.339039 (533) EMENDA PARLAMENTARSERGIO MORAES

08.03.10.301.0111.1195.339039 (539) HEITOR SCHUCH

08.03.10.301.0111.2043.339039 (368) PABA

08.03.10.301.0111.2048.339039 (238) VIGILANCIA ESTADUAL

08.01.10.301.0111.2040.339039 (192) ASPS

01.01.01.031.0001.2001.339039 (10) CAMARA DE VEREADORES

18.0- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

- **18.1-** Para fins de contratação do serviço de locação, manutenção e assessoria de software, terá como base os seguintes valores:
- > Mensal: R\$15.932,00 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais);
- > Anual: R\$191.184,00 (cento e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais);
- > Implantação, conversão, migração e treinamento: <u>R\$42.898,00</u> (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais).
- **18.2-** O valor a ser pago não poderá ultrapassar o estimado para contratação estipulado no item 18.1, nos termos da legislação vigente.

19.0- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- **19.1.** Dúvidas e esclarecimentos através do email: comprasmata@bol.com.br, ou pelo fone: (55)32591122, no horário das 08h00min às14h00min, diretamente com o pregoeiro.
- **19.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, através de Requerimento protocolado no setor de Licitações, com as devidas argumentações.
- **19.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.4.** Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital, serão esclarecidas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- **20.2.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- **20.3.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência do Município de Mata/RS, dentro do prazo estipulado pelo presente Pregão Presencial, de acordo com a Lei 8.666/93.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- **20.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **20.5.** Da Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, bem como, planilha das rodadas de lance, que é parte integrante da ata.
- **20.6.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- **20.7.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- **20.8.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 20.9. Constituem e fazem parte integrante deste Edital os anexos: I, II, III, IV, V e VI.

Mata/RS, 06 de maio de 2020.

Cleber G. Viégas Pregoeiro Serafim Jose Spolaor Prefeito Municipal em Exercício

Este Edital foi examinado e aprovado em 06/05/2020 pelo Setor Jurídico Municipal.

Ruan Pablo da Silva Schütz Assessor Jurídico OAB/RS 102.375



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO N°: 16/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este termo de referência que acompanha o Edital contém especificações comuns de mercado para a contratação de sistemas integrados de "computação em nuvem".

As especificações tem origem na memória de procedimentos do Município e em editais publicados por outras administrações municipais, como forma de apoio e construção de referências comuns, em estrito atendimento a legislação e sobretudo, conferir segurança e agilidade na análise jurídica, conforme fundamentado na justificativa que segue na sequência deste documento.

Nesse diapasão, é utilizado como referência para esta licitação, além de editais anteriormente utilizados por esse município na aquisição de softwares, os editais utilizados pelos municípios gaúchos de Coronel Bicaco, Horizontina e Sapucaia do Sul. Isso porque, todo o processo licitatório de Horizontina foi analisado e aprovado pelo Tribunal de Contas; de Coronel Bicaco julgado pelo Judiciário de 1ª e 2ª instância, e de Sapucaia do Sul cujo processo também foi julgado pelo Judiciário 1ª e 2ª Instância, poderes constituídos no nosso Estado.

Essas informações estão disponíveis para consulta não só junto ao poder judiciário, como no site do Tribunal de Contas Gaúcho por meio do programa LICITACON.

A competitividade do certame está garantida, de forma que diversos Municípios gaúchos também lançaram processos com especificações similares, sendo que diferentes empresas venceram as licitações, dentre elas: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (no Município de Alpestre); DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA (em Campo Bom); TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA (em Farroupilha); DUETO TECNOLOGIA LTDA (em Ijuí); IPM SISTEMAS LTDA (em Osório).

JUSTIFICATIVA

Os sistemas de gestão pública têm importante papel na melhoria da administração e gestão geral, contribuindo para o aumento da eficiência, a redução de despesas, a racionalização das tarefas e consumo de recurso e principalmente, contribuído para transparência da aplicação do erário público e a uma maior interação com a sociedade.

O município pretende a contratação de um sistema de última geração, integrando todas as áreas de Administração (LOTE I) e de Saúde (LOTE II), no intuito de proporcionar maior celeridade ecompartilhamento de informações, reduzir o retrabalho (integração de módulos), dar maior transparência as ações de governo e gastos públicos e cumprir os propósitos Constitucionais e da Lei Orgânica do Município, que norteiam a administração pública municipal.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

Noutro norte, é a universalização do acesso a informações de caráter público aos cidadãos e disponibilização aos contribuintes de serviços com maior agilidade e facilidade, através do acesso por dispositivos móveis com acesso à internet, e acompanhamento de processos em meio digital.

Está em pauta ainda, a redução de despesas com infraestrutura local, a liberdade na aquisição de computadores de acordo com a maior vantagem (sejam eles com Windows, Linux ou MacOs), a liberdade de acesso dos usuários e de licenças de uso, a redução de intervenções locais de manutenção e a utilização de um banco de dados único, de forma a extinguir os problemas com inconsistências de cadastros de cidadãos e contribuintes.

Busca-se em âmbito administrativo, uma solução composta não só por sistemas informatizados de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas, serviços de suporte técnico aos usuários, etc). Nesse panorama, diversas entidades públicas vêm se alinhado com a adoção de sistemas de última geração, como os pretendidos pela municipalidade, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24h, 7 dias

por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/iOS), na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais com CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

O Poder Judiciário dos três Estados do Sul do Brasil e a Justiça Federal (TRF4) vêm implementando soluções em nuvem, a exemplo do Sistemas de última geração, confiáveis e estáveis, como Projudi e o e-Proc, desenvolvidos nativamente para web e sem a necessidade de uso de emulação. E as integrações dos programas do judiciário com os em uso no executivo fiscal junto as procuradorias municipais.

O Governo Federal há anos tem adotado sistemas em nuvem (SICONV, RADAR, SISCOMEX, SIGEPE, SIORG, SEI), sendo hoje o padrão de suas contratações, afirmando com veemência, que "é responsabilidade da administração pública oferecer ao cidadão a melhor experiência possível de acesso ao governo eletrônico, respeitando inclusive, as particularidades da população atingida"². Seguindo nessa linha, o Governo Federal criou o programa ePWG – Padrões Web³ em Governo Eletrônico, tendo editado diversos instrumentos⁴ de orientação para contratação de sistemas em nuvem e desenvolvidos nativamente para web pelos órgãos que compõe a administração federal.

Na iniciativa privada, há vários exemplos de sistemas de computação em nuvem altamente eficientes, como é o caso daqueles utilizados pelas cias aéreas, além do Uber, Garupa, Waze, iCloud, onedrive, googledrive, iTunes, iFood, entre centenas de outros.

-

² https://www.governodigital.gov.br/transformacao/compras/orientacoes/identidade-digital-do-governo/epwg-padroes-web-em-governo-eletronico

³Os Padrões Web em Governo Eletrônico (ePWG) são recomendações de boas práticas agrupadas em formato de cartilhas com o objetivo de aprimorar a comunicação e o fornecimento de informações e serviços prestados por meios eletrônicos pelos órgãos do Governo Federal. Disponível em: https://www.governodigital.gov.br/transformacao/compras/orientacoes/identidade-digital-do-governo/epwg-padroes-web-em-governo-eletronico ⁴Portaria nº 778, de 4 DE abril DE 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA № 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019, entre outras.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

As soluções devem ser de última geração, ou seja, desenvolvidas nativamente para web (por exemplo: PHP, C# ou qualquer outra operável via Internet). Não se vislumbra interesse público na aquisição de tecnologias obsoletas, como plataformas desktop ou variações emuladas desta, na condição de respostas paliativas.

Como é de conhecimento da área de TI, por questão de segurança, os desenvolvedores de browser (Microsoft, Apple, Mozilla e Google) vêm implementando funcionalidades como controle de ActiveX⁵, estratégia para evitar danos aos usuários, dificultando e até impedindo o funcionamento de recursos não nativos, o que pode impactar na funcionalidade de qualquer solução dependente deste tipo de tecnologia.Importante levar em consideração também, que o suporte à NPAPI, tecnologia necessária para applets Java (simplesmente o mais famoso plugin do mercado) foi descontinuado dos principais navegadores, de modo que não é recomendável e até indesejável, uma gama considerável de aplicações que dependam deste tipo de suporte.

Emuladores, como o Go-Global, o Sky-one e outros, conforme enunciado pelos respectivos autores, "servem como solução temporária para uso enquanto se trabalha em cenários de longo prazo" (ou seja, enquanto se desenvolve sistema em linguagem nativa para uso pela web). Os sistemas que exigem emuladores não apresentam a mesma performance que os nativos web, como também exigem mais recursos de infraestrutura dos usuários, implicam em custos adicionais para uso e apresentam diversas outras desvantagens⁷.

Não há interesse público, em aceitar um software que, para funcionar na web, exija emulador, por diversos motivos, além dos citados, inclusive pelos custos posteriores de uma nova migração "do emulado" para um "nativo web".

Não é admissível que sejam despendidos esforços e erário público, quando sabido de antemão, que mais recursos financeiros deverão ser aplicados para simplesmente refazer todo o serviço, tornando tudo mais caro. Tal situação é despida de razoabilidade, proporcionalidade e é contrária ao princípio da moralidade administrativa e da eficiência, enraizados na Carta Magna Brasileira.

Após a definição do tipo de tecnologia adotada no sistema de gestão pública, seguindo na direção apontada pelo Governo Federal e Poder Judiciário Estadual e Federal (TRF4), a administração municipal definiu as áreas que seriam atendidas (módulos que seguem neste Termo de Referência) e partiu para definição dos critérios para a elaboração deste termo de referência, da forma como está transcrito, nas laudas que o compõe, dividindo em duas áreas: administrativo (LOTE I) e Saúde (LOTE II).

Se a pretensão é a contratação de sistema de última geração, a modalidade de licitação também deve ser adequada. Por isso, a escolha da modalidade Pregão, é uma consequência natural, apoiada no entendimento do Tribunal de Contas da União:

"O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão se enquadra no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no

https://www.ijui.rs.gov.br/noticias/sefaz_realiza_migracao_de_softwares_para_armazenamento_em

⁵ Fonte: https://www.java.com/pt_BR/download/help/ie_tips.xml

⁶As soluções da Sky.One foram criadas para empresas como a sua, que querem aproveitar imediatamente tudo o que a nuvem tem de bom, enquanto trabalham em cenários de longo prazo.Com uma oferta completa, migramos sua aplicação para a nuvem rapidamente, e o melhor, você passa a contar com uma nova oferta para seus clientes." Disponível em https://skyone.solutions/pb/fornecedores-de-software/

Fonte: Wikipedia. https://pt.wikipedia.org/wiki/Emulador



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" a do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — Mata (RS

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão". (Acórdão nº 313/2004, Relator Ministro Benjamim Zymler).

Como se vê, uma característica marcante da modalidade Pregão, é que, por objetivar a contratação de serviços comuns, adota-se especificações comuns de mercado. É o que prevê o art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo <u>edital, por meio de especificações usuais no mercado</u>". (grifo nosso).

Outro ponto importante, é de que o sistema já exista, ou seja, esteja em uso por outra entidade pública equivalente, bem como possa ser fornecido pelo detentor de sua propriedade (Lei Federal nº 9.609⁹). Nessa situação, mais uma vez buscamos apoio junto ao Tribunal de Contas da União, que deixou assim consignado em julgado a respeito:

"Tendo em vista, de forma geral, que para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (ou locação, licenciamento) dos sistemas integrados em gestão pública e serviços complementares, o pressuposto é o de que sistema já exista (Acórdão TCU nº 602/2004 - Plenário) e/ou pelo menos que 'possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados' (Acórdão TCU nº 2658/2007 — Plenário), não há que se falar em serviço de natureza predominantemente intelectual, pois se trata de fornecimento de software e serviços interligados objetivamente obtidos no mercado".

Um sistema de gestão pública é considerado um sistema "grande", ou seja, composto por centenas de funções e operações, o que demandaria muito tempo em pesquisas e levantamentos, ocupando diversos servidores públicos, realização de muitas reuniões, enfim, tempo e recursos humanos que a municipalidade não dispõe livremente, sem prejudicar as rotinas administrativas. Felizmente, a maior parte das atividades públicas municipais são vinculadas a normativos (Leis, instruções e decretos) próprios de ordem geral e comum a qualquer município. É o caso das atividades de contabilidade (Lei 4.320/1964), orçamento, gestão orçamentária (Lei Complementar 101/2000), gestão tributária e arrecadação (Lei 5.172/1966), prestação de contas (Decreto Lei 200/67), entre dezenas de outras. Também nada impede a adoção de rotinas de outros municípios ou entes, a título de boas práticas administrativas.

Tratando-se da modalidade Pregão, é comum ao setor de compras do município a pesquisa a materiais próprios e não os dispondo, a busca junto a outras cidades do Estado e acesso ao portal do Tribunal de Contas Estadual por meio do programa LICITACON, visando a busca de informações técnicas para lastrear o descritivo de objetos e até condições de contratação que se adequem aos interesses da municipalidade (conveniência e oportunidade), uma vez que

_

⁹Lei Federal nº 9.609/1999 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectualde programa de computador, sua comercializaçãono País, e dá outras providências.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

não se dispõe de tempo ou até pessoal disponível para a criação de descritivos técnicos à partir do zero. Essa prática, inclusive, é encorajada pela Advocacia Geral da União, que possui em seu site na internet¹⁰ diversos modelos de publicações de editais e termos de referência, para livre cópia e utilização, justificando:

> "Os modelos são disponibilizados como ponto de partida para a confecção de minutas de editais e anexos, ao mesmo tempo em que contêm referências que orientam a manter a regularidade dos textos finais, a fim de conferir segurança e celeridade da análise jurídica.

[...]

Especificamente para as contratações de serviços, a utilização destes modelos é obrigatória, a teor da Instrução Normativa nº 5, de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

[...]

<u>Disponibilizamos para utilização modelos de Edital, Termo de</u> Referência, Projeto Básico, Ata de Registro de Preços e Termo Contratual, os quais se referem a diferentes tipos de contratação e podem ser acessados no menu ao lado esquerdo". (destaques nossos).

Por sua vez, o Poder Judiciário já se pronunciou a respeito:

"Da mesma forma, o fato de o Termo de Referência elaborado pela municipalidade ser similar a outros contidos em outros certames de outros municípios igualmente não caracteriza nulidade, mormente porque é até natural que as exigências, assim como a redação dos editais/termos de referência, sejam similares em se tratando de mesmo tipo de contratação e que exige linguagem técnica". (Agravo de Instrumento, Nº CNJ: 0089760-23.2018.8.21.7000, Segunda Câmara Cível, Relator Des. Ricardo Torres Hermann, Porto Alegre, 05 de abril de 2018). Destaque nosso.

Marçal Justem Filho¹¹, prega a seguinte lição:

"o resultado imediato da padronização consiste na ausência de variação das características do objeto a ser licitado. Um bem ou serviço é 'comum' quando suas qualidades e seus atributos são predeterminados, com características invariáveis ou sujeitas a diferenças mínimas e irrelevantes".

Como se vê, o Edital de uma licitação, bem como todos os anexos que o compõe, são despidos da necessidade de ineditismo e originalidade. Na verdade, a utilização de editais e referências já utilizadas por outros entes, possibilitam o aperfeiçoamento de tais documentos, evitando-se erros ou vícios indesejáveis, como a possibilidade de não acudirem interessados ou contratações que não atendam as mínimas exigências legais ou de segurança, dentro da margem de discricionariedade do gestor público.

Surge no panorama, a possibilidade de, não só a utilização de termos de referências ou editais utilizados por outros Municípios, cujo objeto seja idêntico, como ainda, mais segurança jurídica se encontrará, quando os referidos editais tiverem sido submetidos ao crivo do Tribunal de

 $^{^{10}}https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265$

¹¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Ed. Dialética, 4ª edição, 2005.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

Contas Estadual, seja de forma voluntária ou contenciosa ou do Poder Judiciário, de forma contenciosa em remédios constitucionais ou ações de conhecimento. É o que fizemos.

Dessa forma, em atendimento aos princípios da economicidade, da eficiência, do julgamento objetivo, da isonomia, da eficiência e da moralidade administrativa, além da racionalização, busca-se **conferir segurança e celeridade da análise jurídica** no arcabouço de exemplos de boas práticas administrativas.

1. DO OBJETO

É objeto deste Pregão a contratação de empresas fornecedoras de software de gestão municipal e saúde para o Município, com cessão do direito de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de migração das informações existentes, instalação e parametrização dos sistemas, treinamento técnico dos servidores que farão uso dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades da administração municipal, nos moldes estabelecidos neste Anexo.

- 1.1 A presente licitação é do tipo "menor preço GLOBAL":
- 1.1.1 LOTE I Sistema de Gestão Administrativa Integrada para o Município e Câmara de Vereadores.
- 1.1.2 LOTE II Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal
- 1.2 Da Integração dos Sistemas
- 1.2.1 A empresa vencedora do "LOTE I" deverá implementar programas necessários a importação de informações administradas com o sistema objeto do "LOTE II", em todo o necessário a contabilização e prestações de contas;
- 1.2.2 Fica a empresa vencedoraobrigada a fornecer o "lay-out" e o acesso ao respectivo banco de dados necessários ao funcionamento das rotinas de autoatendimento em portal de serviços e portal da transparência.
- 1.2.3 Fica a empresa vencedora do "LOTE II" obrigada a integração de seu sistema ao cadastro único do banco de dados do sistema do "LOTE I".
- **1.3** Por se tratar de sistema de computação em nuvem, o número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade do município adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.
- 2. Relação do conjunto de programas dos sistemas que serão contratados e respectivos serviços correlatos:

•	LOTE I -	SISTEMA INT	EGRADO DE GESTÃO PÚBLIC	CA MUNICIPAL	_			
Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total			
1	IMPLA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA						
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico					
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração					
1.3	1	Serviço	Serviços de Migração de informações					
1.4	1	Serviço	Serviços de Habilitação do sistema para uso					
Subtota	l Item 1			-				
2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS							



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

_						
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos usuários			
Subtota	al Item 2			-		
3			ENSAL DE SISTEMA - MÓDULOS			
CONTA	BILIDADE	PÚBLICA				
3.1	12	Meses	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
3.2	12	Meses	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
3.3	12	Meses	CONTROLE INTERNO			
RECUR	SOS HUM	<u>ANOS</u>				
3.4	12	Meses	FOLHA DE PAGAMENTO			
SUPRIM	MENTOS					
3.5	12	Meses	COMPRAS E LICITAÇÕES			
3.6	12	Meses	INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS			
3.7	12	Meses	PATRIMÔNIO			
3.8	12	Meses	ALMOXARIFADO			
3.9	12	Meses	CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS			
PORTA	IS E SERV	'IÇOS		<u>.</u>		
3.10	12	Meses	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E WEB SITE			
3.11	12	Meses	PORTAL DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO			
3.12	12	Meses	MEMORANDO, PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL			
APLICA	ATIVO MOE	BILE				
3.13	12	Meses	APP (APLICATIVO ANDROID e IOS)			
FISCAL						
3.14	12	Meses	ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA			
3.15	12	Meses	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS			
3.16	12	Meses	FISCALIZAÇÃO			
TRIBUT	ÁRIO		<u> </u>	•		
3.17	12	Meses	ARRECADAÇÃO			
3.18	12	Meses	IPTU E TAXÁS			



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

3.19	12	Meses	ITBI E TAXAS			
3.20	12	Meses	ISS E TAXAS			
3.21	12	Meses	RECEITAS DIVERSAS			
3.22	12	Meses	DÍVIDA ATIVA			
	LEGISLAÇÃO E PROCURADORIA					
3.23	12	Meses	Módulo legislação e Procuradoria			
Subtota	al Item 3		-			
4	CÂMA	RA DE VEREA	ADORES			
4.1	12	Meses	Sistema completo, integrado com o Poder Executivo			
Subtota	al Item 4		-			
5	DATA CENTER DO SISTEMA					
5.1	12	Meses	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e bkp)			
Subtota	al Itens 5		-			
6	SERVIC	COS SOB DEI	MANDA (RESERVA TÉCNICA)	I		
6.1	130	Hora	Serviços de capacitação pós-implantação e Atendimento Técnico local.			
6.2	250	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.			
Subtota	al Item 6		-			
			n 1,2,3,4,5,6)			
		,		l		

Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	valor total			
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A PREFEITURA MUN				l l			
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico					
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração					
1.3	1	Serviço	Serviços de Migração de informações					
1.4	1	Serviço	Serviços de Habilitação do sistema para uso					
Subtota	I Item 1			-				
2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS							
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos usuários					
Subtota	I Item 2			-				



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

3						
3.1	12	Meses	Cadastros Nacionais			
3.2	12	Meses	Agendamento			
3.3	12	Meses	Faturamento			
3.4	12	Meses	Ambulatório			
3.5	12	Meses	Farmácia			
3.6	12	Meses	Prontuário Médico			
3.7	12	Meses	Prontuário Odontológico			
3.8	12	Meses	Controle de TFD			
3.9	12	Meses	E-SUS (Atenção Básica)			
3.10	12	Meses	Imunizações			
3.11	12	Meses	Transporte			
3.12	12	Meses	Acesso Móvel Paciente			
3.13	12	Meses	Acesso Móvel ACS			
3.14	12	Meses	Atendimento Social			
3.15	12	Meses	Regulação			
3.16	12	Meses	Vigilância Sanitária			
3.17	12	Meses	Vigilância Epidemiológica			
Subtota	al Item 3			→		
4	DATA CENTER DO SISTEMA					
4.1	12	Meses	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e bkp)			
Subtota	al Item 4			->		
5	SERVI	ÇOS SOB DEN	IANDA (RESERVA TÉCNICA)			
5.1	50	Hora	Serviços de capacitação pós-implantação e Atendimento Técnico local.			
5.2	50	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.			
Subtota	al Item 5			-		
VALOR	TOTAL ES	TIMADO (item	1,2,3,4,5)	>		
VALOE	TOTAL C	I ORAL (LOT	E I + LOTE II)			

2.1 Não é obrigatório que os programas ofertados seja organizados na mesma ordem e conjunto, ou nome do módulo, porém, é obrigatório que atenda as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva deste termo do referência.

2.2 DA BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INICIAIS COM DATA CENTER

1 Para o funcionamento pleno do sistema será necessário a alocação de recursos de datacenter, conforme planilha geral de preços a ser proposto pela licitante, podendo este ser próprio ou de terceiros.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 2 A administração municipal está à disposição das empresas interessadas para prestar informações que estas considerarem necessárias para os devidos cálculos, projeções e formatação de suas propostas.
- 3 A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente.
- 4 Portanto, a proponente deverá apresentar junto a proposta a memória de cálculo da **configuração projetada** para o pleno funcionamento do sistema conforme necessidades atuais da CONTRATANTE, especificando cada um dos recursos abaixo:

CUSTOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL					
ITEM	QTDE	UN. DE MEDID A	VALOR (R\$)		
Link	1	Mb			
Processador	1	vCPU			
Memória	1	Gb			
HD - Banco de Dados	1	Gb			
HD - Backup	1	Gb			
VALOR TOTAL MENSAL					

2.3 DA COTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO DATACENTER

Com o passar do tempo de utilização e efetivo armazenamento e rotinas da contratante, poderá ser necessária a ampliação dos recursos do datacenter disponibilizados pela contratada, motivo pelo qual é necessário que sejam também cotados os custos de eventuais aumentos dos recursos de informática disponibilizados, conforme tabela a seguir:

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL					
ITEM	QTDE	UN. DE MEDID A	VALOR (R\$)		
Link	1	Mb			
Processador	1	vCPU			
Memória	1	Gb			
HD - Banco de Dados	1	Gb			
HD - Backup	1	Gb			

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOSCOMUNS PARA AMBOS OS LOTES

3.1 IMPLANTAÇÃO (Diagnóstico, Configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso)

3.1.1.Deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

- 3.1.2. A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;
- 3.1.3. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;
- 3.1.4. Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

Para os Sistemas do Lote I:

- a) Informações pertinentes ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira;
- b) Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
- c) Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal;
- d) Informações históricas acerca da área de recursos humanos;

Para os Sistemas do Lote II:

Informações quanto aos serviços de Saúde, E-SUS, Postos de Atendimento e demais pertinentes aos módulos de programas, cujos dados estejam disponíveis ao Município.

- 3.1.4.1 Dados dos exercícios anteriores, contratos já encerrados e outras informações cuja necessidade seja só a consulta, poderão permanecer no sistema anterior, para evitar conflitos e inconsistências em relatórios e prestação de contas, cuja responsabilidade recai sobre os fornecedores anteriores.
- 3.1.5. A migração de informações da CONTRATANTE até a data de execução desta fase é de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;
- 3.1.6. A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento as empresas vencedoras da licitação, devendo as mesmas migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.
- 3.1.7. As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados das CONTRATADA.
- 3.1.8. A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.
- 3.1.9. A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.
- 3.1.10. A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.
- 3.1.11. Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

ua do Comercio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — Ma Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 3.1.12. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
 - a) adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante;
 - b) configuração inicial de tabelas e cadastros;
 - c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo **CONTRATANTE**:
 - e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 3.1.13. A implantação compreende em realizar diagnóstico, a instalação a migração de dados, configuração e habilitação para uso. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;
- 3.1.14. A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática e de áreas afins para dirimir dúvidas. Para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;
- 3.1.15. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes
- 3.1.16. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 3.1.17. A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso.
- 3.1.18. O prazo para implantação do sistema é de 90 dias a contar da liberação da ordem de serviço.

3.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

- 3.2.1 Deverá ser realizado treinamento e capacitação iniciais, durante a fase de implantação, para dar condições aos servidores de operar o novo sistema ou novos módulos. Nesse caso, a empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos de programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
 - a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - b) Público alvo;
 - c) Conteúdo programático;
 - d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

- e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- f) Processo de avaliação de aprendizado;
- g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos, etc.);
- 3.2.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.
- 3.2.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinados;
- 3.2.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- 3.2.5. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratante, podendo esta utilizar-se das dependências da CONTRATANTE, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet.
- 3.2.6. O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

3.3 SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

- 3.3.1. Durante todo o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08h às 12h horas e das 13h30 às 18h, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:
 - a) esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - b) auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
 - c) orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
 - d) auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
- 3.3.2. O atendimento técnico <u>poderá</u> ser realizado por telefone, Skype, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.
- 3.3.3. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.
- 3.3.4. Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pela CONTRATANTE;

3.4 SERVICOS DE DEMANDA VARIÁVEL (RESERVA TÉCNICA)

3.4.1 Os serviços de demanda variável serão pré-orçados e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no início do termo de referência.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

3.4.2 A contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:

- a) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novos releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da CONTRATANTE, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins, por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela contratante;
- b) Serviços de **personalização** e **customização** de **softwares**, **neles** relacionados todos os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo **parametrizações**, **implementações**, **novas funcionalidades**, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

3.5 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL

- 3.5.1 Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:
 - a) Manutenção corretiva (erros de software): é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificada relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração e outras anomalias conhecidas no jargão técnico como "erros de software". O prazo máximo para reparos e correções em erros de software é de até 5 (cinco) dias úteis;
 - b) **Manutenção legal**: em caso de mudanças na legislação federal, estadual ou em normas infra legais dos órgãos de controle externo, quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.
- 3.5.2 A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, durante a vigência contratual.
- 3.5.3 Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADAabrangidos no conceito de termo de garantia (direito do consumidor), que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.6 DO AMBIENTE COMPUTACIONAL

- 3.6.1 Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termo da Lei Federal nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1999, esta deverá disponibilizar o *data Center* para alocação dos sistemas objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE;
- 3.6.2 A estrutura de *data Center* poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 3.6.3 Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/programas contratados não serão cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não serão hospedados em data-center de terceiros alheios ao conhecimento desta;
- 3.6.4 Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- 3.6.5 A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema:
- 3.6.6 Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles:
 - 3.6.6.1 Links de internet redundantes;
 - 3.6.6.2 Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es);
 - 3.6.6.3 Hardwaresredundantes;
 - 3.6.6.4 Tecnologia de virtualização;
 - 3.6.6.5 Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).
- 3.6.7 A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas, mantendo estabilidade e confiabilidade dos equipamentos;
- 3.6.8 Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, de acordo com as seguintes regras e conceitos:
 - 3.6.8.1 Consideram-se recursos passiveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;
 - 3.6.8.2 O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - 3.6.8.3 O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - 3.6.8.4 O aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
 - 3.6.8.5 O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária;
- 3.6.9 A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 3.6.9.1 Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido;
- 3.6.9.2 Enlace eBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;
- 3.6.9.3 Possuir firewall técnicas de borda redundantes a fim de filtrar de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
- 3.6.9.4 Além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (*Network AddressTranslation*) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada:
- 3.6.10 O datacenter a ser fornecido deverá ser suficiente para manter as informações controladaspara acesso em tempo real por no mínimo 2 (dois) anos, inclusive os logs de uso, podendo as informações de períodos anteriores serem armazenadas em backups.
- 3.6.11 O datacenter deverá conter tecnologia para manter cópia das informações no ambiente do datacenter da CONTRATADA (ou por ela contratado) e método para download periódico de segurança pela CONTRATANTE.
- 3.6.12 O data center utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura, tendo por base o atendimento aos requisitos técnicos relacionados no "Termo de Referência;
- 3.6.13 Ao termino da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade totais disponíveis do datacenter no momento.
- 3.6.14 A administração municipal está à disposição das empresas interessadas para prestar informações que estas considerarem necessárias para os devidos cálculos, projeções e formatação de suas propostas.

3.7 DOS PAGAMENTOS E PRAZOS

- 3.7.1. As parcelas serão distribuídas de acordo com as seguintes regras:
 - a. Serviços de Implantação e Treinamento dos Usuários: Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em 19 (dezenove) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da 1ª parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo instrumento contratual;
 - b. Provimento de Data center e locação dos Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso;
 - c. Serviços Sob Demanda Variável: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.
- 3.7.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

3.7.3 Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, IGP-M ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

3.8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- e) Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- h) Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- j) Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- K) Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

3.8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

 c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

- d) Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- e) A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- f) Responsabiliza-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- g) Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
- h) Emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- i) Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas locados:
- j) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;;
- k) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- m) não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
- 3.8.3. É obrigação da CONTRATANTE não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir os softwares ou qualquer parte do material que os



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente

3.8.4. Os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

- a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
- b) Vírus de computador e/ou assemelhados.
- c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
- d) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.
- e) situações, condições e fatos alheios a competência da CONTRATADA.

3.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DAS PROPONENTES PARA RESGUARDO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

- 3.9.1 Para segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:
 - a) Apresentação de no mínimo 02 (dois)<u>atestados ou declarações de capacidade técnica</u>, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação¹², comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento tais sistemas em nuvem, em condições, qualidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, pelo menos nas áreas de maior relevância, sendo:
 - Para o Lote I: planejamento e orçamento, escrituração contábil, execução financeira, folha de pagamento, compras e licitações, patrimônio, controle de frota e combustíveis, portal da transparência, portal de serviços e autoatendimento, processo digital, app (aplicativo android e ios), escrita fiscal eletrônica, nota fiscal eletrônica de serviços, arrecadação, tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS), dívida ativa.
 - Para o Lote II: cadastros nacionais, agendamento, faturamento, farmácia, prontuário médico, acesso móvel paciente, acesso móvel (off-line) agente comunitário de saúde.
 - b) <u>Declaração</u> de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.
 - c) Declaração Formal de <u>Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa</u> Declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará *data center* (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para

¹², entendendo-se como pertinente e compatível sistema desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem o uso de emuladores, acessível nos principais navegadores do mercado (Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari).



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

- O data center será de responsabilidade da contratada em atenção a proteção da propriedade intelectual dos softwares ofertados, por se tratar de sistemas em web (sem compilação).
- ii. Em homenagem a ampliação da disputa, o data center poderá ser terceirizado. Nesse caso, a proponente deverá garantirque o data center terceirizado atende as finalidades da licitação e as exigências do termo de referência.
- iii. A estrutura declarada pela proponente vencedora poderá ser objeto de diligência após assinatura do contrato, para verificação dosrecursos disponíveis de acordo com o que foi declarado e o constante na proposta de preços (link, processadores, memória, hds de banco de dados, hds de backup, redundâncias).
- 3.9.2 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.
- 3.9.3 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material/serviço objeto da presente licitação

3.10. DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO

- 3.10.1. Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda a necessidade da Administração Pública, será realizada avaliação da conformidade do software ofertado;
- 3.10.2. Após avaliada a documentação de habilitação e se aprovada, a empresa classificada em 1º lugar será convocada pelo Pregoeiro para submeter-se à Análise de Amostra do Software, cujo início se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, perante Comissão de Avaliação composta para este fim, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência.
- 3.10.3. Será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente da licitadora:
- 3.10.4. A Avaliação apenas do vencedor provisório justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor e **possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica n° 04/2009/TCU.**
- 3.10.5. Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.
- 3.10.6. A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica (Comissão Especial de Avaliação), nomeados pelo Prefeito Municipal e composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- 3.10.7. O sistema deverá atender a todos (100%) os requisitos relacionados ao **PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA E DESEMPENHO**. O não atendimento de qualquer destes requisitos, ensejará a desclassificação imediata da proponente.
- 3.10.8. Quanto aos requisitos específicos de cada módulo, é permitida uma margem de 10%. Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos <u>90%</u> dos <u>requisitos específicos por Módulo de Programas</u>, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.
- 3.10.9. Os itens não atendidos dos módulos específicos, até o limite permitido de 10%, não prejudicam a proponente e deverão ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.10.10. O roteiro de apresentação/avaliação dos módulos seguirá a mesma ordem disposta neste termo de referência, sendo primeiro observado os requisitos relacionados ao PADRÃO TECNOLÓGICO, DE SEGURANÇA E DESEMPENHO e de depois os relacionados a cada módulo de programas, na ordem em que se encontram neste termo de referência.
- 3.10.11. Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).
- 3.10.12. Um item "parcialmente" atendido, será computado como atendido para fins de computo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.10.13. Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, os itens não serão valorados de forma diferenciada.
- 3.10.14. Para acelerar os trabalhos, a avaliação dos módulos serão realizadas sequencialmente, organizadas por blocos, através da formalização de grupos de avaliação, compostos cada um por três servidores da área de trabalho afeta aos programas, sendo um grupo para cada módulo/conjunto de Programas.
- 3.10.15. A licitadora disponibilizará o espaço adequado para a apresentação dos sistemas, onde será montada uma bancada de testes contendo lado a lado computadores, todos conectados à internet de banda larga (mínimo link 10 Mb), cada qualcom um dos sistemas operacionais objeto de teste: Windows, Linux, MacOs;
- 3.10.16. A proponente, deverá demonstrar o funcionamento do seus sistemas nos seguintes sistemas operacionais: Windows (notebook ou PC), Linux (notebook ou PC), MacOs (notebook ou PC). No caso do APP, deverá funcionar no mínimo nas plataformas iOS (smartphone) e Android (smartphone). Deverá ser demonstrado o funcionamento satisfatório do sistema ofertado nas seguintes versões de navegadores (padrão de mercado): Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 3.10.17. A proponente será responsável pelos bancos de dados de teste para a devida demonstração do sistema. Bem como deverá trazer no mínimo três equipamentos previamente configurados para a realização dos testes, cada qual com um dos sistemas operacionais: Windows (notebook ou PC), Linux (notebook ou PC), MacOs (notebook ou PC). Demais recursos de hardware (celular), de infraestrutura lógica móvel (conexão 3G), para a avaliação do APP em aparelhos Android e iOS também são de responsabilidade da licitante vencedora. Por se tratar de sistema em nuvem e o objetivo da avaliação é atestar-se o seu funcionamento satisfatório em uma situação real, o sistema apresentado deverá estar previamente instalado em datacenter, com os recursos exigidos de segurança, desempenho e disponibilidade, como descritos neste termo de referência.
- 3.10.17.1 Os equipamentos poderão ser auditados pela Equipe da Licitadora, bem como poderão ser recolhidos para eventuais diligências ou perícias. É vedado as demais licitantes acesso aos equipamentos da empresa que estiver realizando a apresentação, antes, durante ou após esta, sob pena de desclassificação, por interferir na relação com a concorrente, como eventual infração a lei de propriedade industrial e de terceiros, sem prejuízo as cominações civis e criminais aplicáveis.
- 3.10.18. Após a realização da avaliação, será elaborado parecer da Comissão Especial deAvaliação, os resultados serão publicados no sitio oficial, de modo a ficarem a disposição e conhecimento dos interessados. As demais licitantes serão intimadas para fins de retomada da sessão, podendo ao final da sessão manifestar intenção de impetrar recursos no tríduo legal.
- 3.10.19. Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por módulo de programas, em cada apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, e o uso ou porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros) e de registros audiovisuais, resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito que deverão ser cedidos para cópia caso solicitados pela Administração ou empresa em avaliação.

DO LOTE I:

4. DO PADRÃO TECNOLÓGICO, DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO SISTEMA DO LOTE 1

O Sistema fornecido, deverá atender <u>obrigatoriamente</u> os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente:

- 1. O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários", com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas todos online e com ambiente Web, bem como deverá ser multi-telas, abrindo quantas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, ser multientidades (Secretarias e Prefeitura) e buscar exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário fechar uma tela para abrir outra, ou sair de um sistema para entrar em outro.
- 2. Ambiente Cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP:
 - a. Todo o sistema de informações e programas devera rodar nativamente em ambiente web, e ser mantido em data center de responsabilidade da contratada;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- b. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:
 - Consideram-se recursos passiveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;
 - ii. O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - iii. O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - iv. O aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
 - v. O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária;
- 3. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características:
 - a. enlaceeBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;
 - b. Possuir firewall técnicas de borda redundantes a fim de filtrar de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
 - c. Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo *SQLInjection* e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
 - d. Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido:
 - e. Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software e AUTENTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;
 - f. Além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (*Network AddressTranslation*) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada;
- 4. A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

5. Deverá a Contratada fornecer ferramenta informatizada para monitoramento e *download* de cópia dos dados, a ser realizado por Servidor Público do Quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

- 6. A exemplo dos sistemas utilizados pelo judiciário (e-Proc), por questão de performance (recursos de processamento, de armazenamento nas maquinas locais, link, infraestruturas de rede), os sistemas devem ser de nova geração, desenvolvidos em linguagem nativa para Web (por exemplo: PHP, C# ou outra operável via Internet), respondendo as requisições através de servidores de aplicação web, de preferência abertos,;
- 7. O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs;
- 8. O sistema deve ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 55 ou superior), Chrome (versão 55 ou superior), Microsoft Edge (versão 25 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior);
- 9. Para evitar perdas de performance e o consumo excessivo de infra estrutura lógica (links), de processamento (vCPU, memória RAM, armazenamento, pacotes de dados, etc) e redundância, além de questões de segurança da informação e integridade dos programas, não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico de emulação, máquinas virtuais ou runtimes, a exemplo do e-Proc, o sistema mais bem conceituados do poder do judiciário no Brasil, pois entre outros motivos o suporte a tecnologias, como java, foi a anos abandonado pela maioria dos navegadores do mercado (IE, Firefox, Chrome, Edge, Safari).
- 10. Casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF), por motivos de segurança de aplicações web, podem ser utilizados apenas os plug-ins essenciais. Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets Java, por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas.
- 11. O sistema deve permitir o gerenciamento de usuários bem como o controle das permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades:
 - a. Definição de perfis de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais perfis. Possuir perfis já pré-definidos, como: Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc;
 - b. O controle de acesso a aplicação deverá ser realizado dos direitos de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão), com atribuições de funções e privilégios por usuário e/ou perfil de usuários;
 - c. Nas telas de consulta de informações, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para incluir, alterar, consultar e/ou excluir dados;
 - d. O sistema deverá permitir controle de expiração de senhas, podendo definir a nível de usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias ou uma data específica:
 - e. O sistema deverá permitir definir por usuário se realizará controle de permissão de acesso por horário, conforme jornada de trabalho da pessoa definida em seu contrato de trabalho vigente. Além dessa validação deverá também o sistema garantir que usuários do sistema que sejam funcionários estejam com situação funcional ativa no



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- f. momento do login, evitando assim que funcionários afastados ou em férias tenham acesso ao software interno;
- g. Permitir disponibilizar acesso para concessão de privilégios para diretores de áreas e que eles possam apenas conceder privilégios para seus subordinados diretos, através da hierarquia de centros de custo;
- h. Prover controle de restrições de acesso as funções da aplicação através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso apos 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas. O número de tentativas poderá ser configurado pelo administrador:
- i. Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema:
- j. Permitir vincular o usuário em um ou vários centros de custo, atribuindo desta forma liberação/restrição de acesso aos dados, podendo ser por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou Total:
- k. Permitir definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: Normal (login e senha), e-CPF/e-CNPJ ou Biometria;
- Permitir enviar mensagem por e-mail ao usuário sempre que um novo usuário for cadastrado no sistema. O sistema deverá também permitir personalizar a mensagem que será enviada;
- m. Permitir enviar mensagem interna ou por e-mail para um ou vários usuários de acordo com seleção;
- 12. O sistema deve permitir a consulta de sessões ativas no servidor através da aplicação, disponibilizando informações como: Data de Início da Sessão, Data da Última requisição, Código e nome do usuário (quando sessão logada), Tempo total da sessão, Endereço IP da estação de trabalho, permitindo ainda que a sessão seja finalizada pelo administrador;
- 13. Manter histórico de acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário. Registrar ainda o IP local do usuário no momento da operação;
- 14. Também deverá ser possível gerenciar os acessos (permitir/coibir) aos logs do sistema;
- 15. Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando: o tipo da operação realizada, a partir de qual função do sistema ela fora executada, a partir de qual estação de trabalho ela fora executada (ip da máquina local) bem como identificação do usuário, tabela alterada e os dados incluídos, alterados ou excluídos;
- 16. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões;
- 17. Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em datacenter, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
 - a. O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATANTE, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- b. As atualizações, assim que executadas deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada frontend em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;
- c. Permitir visualizar os logs de atualizações que foram executadas anteriormente;
- d. Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.
- 18. Para cada novo atendimento registrado pelo recurso, deverá ser vinculado um código exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente;
- 19. Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema proposto, incluindo sistemas básicos como sistemas operacionais e sistema gerenciador de banco de dados;
- 20. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema, nem pelo banco de dados;
- 21. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve permitir a realização de "Cópias Segurança" de todos os dados sem criptografias, na forma "on- line" e com o Banco de Dados em utilização, e também deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados;
- 22. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permitam a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático e seguro;
- 23. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de do usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta, conforme solicitação da administração;
- 24. O sistema deverá ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software;
- 25. Todos os Módulos deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar ou salvar para os formatos TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML;
- 26. O sistema deve ser estruturado sem a redundância de tabelas em cada área de aplicação proposta, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações);
- 27. O sistema deverá possuir cadastro ÚNICO que permita a gestão de dados unificados para no mínimo os seguintes contextos: de pessoas, bancos, agências, tributos, moedas, bairros, logradouros, produtos, centro de custos, CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações), para todos os módulos da solução;
- 28. Os módulos devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), Federais e Estaduais, corrigindo-as sempre que for necessário;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

29. Para operacionalização dos módulos, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados;

- 30. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (frontend), passado pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos servicos deixando disponíveis externamente basicamente apenas a porta 443:
- 31. O sistema, por motivos de segurança, deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS;
- 32. Em hipótese alguma deverá ser possível realizar conexão direta ao servidor de banco de dados produção por aplicações clientes de banco de dados através da internet;
- 33. O sistema deve possuir integração com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço;
- 34. As tabelas de cidade, estado e país, incluindo seus relacionamentos devem ser disponibilizadaspela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando o endereço for estrangeiro;
- 35. Possuir rotina de consulta de cidades, onde deve ser disponibilizada pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal, Código IBGE;
- 36. O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades:
 - a. Permitir a definição do tipo da pessoa: física ou jurídica;
 - Endereços da pessoa, permitindo que seja cadastrado: endereço comercial, endereço residencial e endereço para correspondência. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações;
 - c. Contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E- mail, com possibilidade de adicionar outros contatos;
 - d. Possibilidade de definição dos dependentes da pessoa. Estas informações de dependentes devem ser únicas, onde um dependente é cadastrado como pessoa, sendo que estas informações podem ser utilizadas na Folha de Pagamento para fins de Salário-Família e Imposto de Renda;
 - e. Permitir o enquadramento de uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex. CRC, CRM, OAB;
 - f. Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação. Os arquivos digitais podem ser obtidos através de upload de arquivo da máquina local, digitalização direta do scanner, obtenção de câmera ou compartilhamento de um documento já existente no banco de dados;
 - g. Permitir que seja informado um nome social exclusivo para a pessoa, conforme prevê o Decreto n. 8.727/2016. Deverá manter registro de log com observação exclusiva,



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

h. indicando a alteração realizada e os motivos. Quando definido um nome social, em todos os locais do sistema onde a pessoa é exibida, deve-se apresentar o novo nome social informado, excetuando-se apenas a consulta de pessoas que poderá exibir também o nome civil:

- Permitir que sejam adicionados ao cadastro de pessoas campos auxiliares conforme necessidade da administração, apenas por configuração, sem que haja necessidade de customização;
- j. Possuir consulta de histórico de alterações específico demonstrando todos os dados novos ou alterados de cada cadastro, incluindo o usuário que o fez, data/hora da alteração e tipo da alteração realizada;
- k. Permitir vincular ao cadastro da pessoa as informações de biometria através da captura das digitais, pela impressão digital da pessoa.
- 37. Todas as telas de consulta do sistema devem disponibilizar os seguintes recursos:
 - a. Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
 - Permitir o uso de diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre;
 - c. Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta.
 - d. Permitir realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo:
 - e. Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;
 - f. Impressão da visualização atual da consulta e a definição do formato de saída devendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, RTF, ODT, ODS, XML e CSV.
- 38. O sistema deverá disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas, com as seguintes características:
 - a. Permitir a administração que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos nas interfaces;
 - Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área complementar;
 - c. Permitir que seja definida uma ordem de exibição dos campos;
 - d. Permitir definir o tipo do campo, podendo ser no mínimo: Texto, Numérico, Data, Valor e Lista. A opção lista deverá permitir a definição de listas dinamicamente carregadas, por exemplo, via SQL:
 - e. Permitir definir um valor padrão para o campo bem como a obrigatoriedade do mesmo;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

f. Permitir definir certas regras de interface, como por exemplo, exibir uma mensagem caso determinado valor seja informado no campo, ou então desabilitar um campo caso determinado valor seja informado em outro.

- 39. A estrutura multi-janelas do sistema deverá permitir que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão. Deverá conter recurso que permita a alternância entre as janelas abertas. Deverá permitir também a ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral;
- 40. Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em barra de ferramentas para acesso rápido das mesmas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário. A barra de ferramentas de acesso rápido poderá conter funcionalidades de módulos distintos em um único local:
- 41. Permitir que o usuário copie os atalhos da barra de ferramentas de outro usuário, observados os privilégios que o mesmo possui;
- 42. Permitir definir um título específico para o atalho na barra de ferramentas e também definir se deseja que aquela opção seja automaticamente aberta quando o usuário acessa o sistema;
- 43. Possibilitar o acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada e também pelo recurso de auto completar.
- 44. Permitir o uso da assinatura e-CPF nos seguintes procedimentos:
 - a. Recebimento/Envio de Processos por meio digital;
 - b. Escrituração Fiscal (Declaração de Serviços prestados e tomados);
 - c. Emissão de empenhos.
- 45. O sistema deve contar com recursos de integração exclusivamente através de web-services com o protocolo SOAP.
- 46. Os webservices devem ser disponibilizados mediante concessão de privilégios, específicos para determinados usuários que deverão, solicitar liberação diretamente a entidade desejada;
- 47. O sistema deverá possuir um controle de envio/recebimento de e-mails, com no mínimo as seguintes características:
 - a. Permitir configurar diversas contas para envio/recebimento de e-mails;
 - b. Permitir configurar por tipo de mensagem/comunicação enviada pelo sistema, qual conta de e-mail deve-se utilizar para tal finalidade.
 - c. Dispor de recurso que permita configurar um texto padrão para cada tipo de e-mail a ser enviado, por exemplo, ao enviar um empenho para um fornecedor, deve-se carregar no corpo do texto uma mensagem previamente configurada;
 - d. Permitir que no momento do envio do e-mail o usuário possa selecionar uma conta específica para envio, dentre aquelas configuradas e disponíveis. O administrador poderá optar por permitir ou não a troca da conta de e-mail para envio da mensagem conforme categoria;
 - e. Permitir realizar o acompanhamento dos e-mails, através do monitoramento do status de cada mensagem enviada;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

 f. Permitir monitorar a caixa de e-mail das contas de e-mail configuradas para identificar possíveis retornos com falha, seja de servidor ou mesmo retornos realizados pelos respectivos destinatários;

- g. Notificar o usuário que fez o envio da mensagem via e-mail, quando alguma falha no envio for identificada pelo monitoramento.
- 48. O sistema deverá dispor de recurso que permita o usuário definir regras individuais de permissão/restrição de mensagens/notificações. As restrições devem ser impostas por categoria de mensagens de acordo com os tipos previstos pela aplicação:
- 49. Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de entrada dados em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada;
- 50. O sistema deverá disponibilizar recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados, com o objetivo de coibir eventuais falhas geradas por dados inconsistentes, sejam esses gerados pela própria aplicação ao longo do tempo ou então migrados de aplicações legadas;
- 51. As consistências de dados poderão ser executadas sempre que necessário seja por técnicos da CONTRATADA ou por funcionários da CONTRATANTE. A cada execução logs devem ser armazenados, permitindo verificar se determinada consistência apresentou alguma falha na última execução;
- 52. O sistema deve possuir controle de emissão de relatórios onde:
 - a. Podem-se emitir vários relatórios ao mesmo tempo;
 - Permitir que relatórios sejam colocados em execução através de fila de impressão, permitindo que o usuário finalize a aplicação e mesmo assim o relatório continue em execução. Ao finalizar, deve-se enviar uma notificação ao usuário de que o mesmo está concluído:
 - c. Um relatório em emissão para o usuário não pode ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize, validados os parâmetros de emissão que no caso devem ser os mesmos:
 - d. Conter recurso que liste os relatórios em emissão e notifique o usuário quando os relatórios estiverem concluídos;
 - e. Permitir que ao final da emissão seja possível enviar o relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro de pessoas. Deve permitir realizar o envio também para diferentes grupos de destinatários, sendo que o grupo de destinatários deverá ser constituído por pessoas do cadastro único;
 - f. Permitir que no envio de e-mail seja possível definir a data/hora em que o e-mail deverá ser enviado ao(s) destinatário(s);
 - g. Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso;
 - h. Qualquer relatório que seja emitido pelo sistema, deve manter uma cópia do mesmo, armazenada no banco de dados, identificando cada emissão por um código único que será impresso junto com o relatório em todas as páginas. Pode-se visualizar junto informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

a do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- i. Permitir a consulta de relatórios emitidos, podendo filtrar pelo ID da emissão do relatório ou por outros dados como modelo/layout, usuário que fez a emissão, data/hora da emissão. Permitir visualizar os detalhes da emissão como os parâmetros informados pelo usuário, bem como a possibilidade de imprimi-los novamente.
- 53. A solução deve possuir gerador de relatórios e consultas, com as seguintes características:
 - a. O sistema deve possuir um cadastro de "Formatos de Relatórios" sendo configurável: Tamanho de página, Margens do Documento, Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade e Configurar marca d'água através do upload de imagem;
 - b. Permitir a edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, contendo recursos como formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de códigos de barras/qrcodes, etc. A edição avançada de relatórios poderá ser realizada por ferramenta externa a aplicação, desde que não hajam custos adicionais a CONTRATANTE;
 - c. Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema. Permitir também que esses layouts novos sejam criados com base em cópia de layouts já existentes sejam eles padrões ou não;
 - d. A solução deverá possuir gerador de consultas, onde seja possível selecionar os dados a partir de metadados (estruturas de dados) conforme modelagem de dados do sistema ou então através de instruções SQL. Deve-se ainda permitir definir as características dos campos como nome, tamanho e opções de filtro;
 - e. Permitir que tanto consultas como relatórios sejam disponibilizados para acesso diretamente dos menus dos módulos e também na barra de acesso rápido as funções do usuário;
 - f. Permitir definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas do sistema.
- 54. O sistema deverá disponibilizar recursos que permitam a visualização de informações gerenciais no formato de *dashboards*, contendo as seguintes características globais:
 - a. A visualização dos dashboards deverá ser realizada dentro da própria solução de gestão, sem que seja necessário ao usuário alternar entre ferramentas, utilizando-se inclusive dos mesmos recursos visuais já constantes na solução, evitando-se que o usuário tenha diversas interfaces diferentes, o que prejudica a usabilidade e o aprendizado:
 - b. O usuário poderá visualizar um ou vários dashboards ao mesmo tempo;
 - c. A visualização de dashboards agrupados deverá disponibilizar ao gestor a capacidade de elaboração de grupos/subgrupos de dashboards com a finalidade de exibição em multi-telas, de diferentes resoluções contendo mecanismos que permitam ajuste do tamanho de cada dashboard e o salvamento do estado atual para abrir em sessão futura com o mesmo aspecto visual;
 - d. A função de visualização de dashboards agrupados deverá agrupar filtros semelhantes para que sejam aplicados uma única vez em todos os *dashboards*, podendo também serem definidos individualmente por *dashboard*;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

 e. Na formação dos agrupamentos/subgrupos, deve-se permitir a inclusão de dashboards de diferentes áreas, permitindo o cruzamento de informações como, por exemplo, dados contábeis e de arrecadação;

- f. Os *dashboards* deverão estar disponíveis agrupados conforme contexto, com objetivo de facilitar a busca permitindo rápida localização pelo gestor;
- g. Permitir conceder privilégios para os dashboards, por usuário ou grupo de usuários;
- h. Cada dashboard deverá permitir alternar entre diferentes visualizações (indicadores), o que permitirá uma análise diferente do mesmo contexto de informações;
- Indicadores do tipo gráficos, devem permitir que as séries sejam exibidas ou ocultadas conforme necessidade, isso permitirá que o gestor tenha informações em diferentes visões;
- j. Cada indicador deverá permitir: Impressão, Exibir ou Ocultar dados (quando pertinente ao tipo do indicador) e exportar para diversos formatos.
- 55. O sistema deve possuir recurso de desenho, configuração e execução de workflow como parte do sistema de gestão, com a possibilidade de documentação, execução automática de funções e carregamento de formulário/telas integrantes da solução através de um gerenciador único, no mesmo SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outro sistema.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS DO SISTEMA DO LOTE I

O Sistema de administração e gestão fornecido/ofertado deverá ser subdivido em Módulos de Programas. Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos **por Módulo de Programas**. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos **por módulo** (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.

CONTABILIDADE

5.1 MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Plano Plurianual

- 1. Registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA as sugestões da sociedade obtidas nas audiências e a avaliação dessas sugestões;
- 2. Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;
- 3. No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas:
- 4. Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 5. Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;
- 6. Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e gerente responsável;
- 7. Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 8. Permitir a criação automática de códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, sub função, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;
- 9. Permitir importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA;
- 10. Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso;
- 11. Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;
- 12. Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;
- 13. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;
- 14. Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 15. Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA;
- 16. Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destinam;
- 17. Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 18. Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 19. Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;
- 20. Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras:
- 21. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:
 - a. Demonstrativo das Receitas;
 - b. Demonstrativo das Despesas;
 - c. Meta Financeira por Órgão e Unidade;
 - d. Meta Física por Programa e Ação;
 - e. Programas;
 - f. Programas Detalhados;
 - g. Anexo PPA Analítico;
 - h. Anexo PPA Sintético;
 - i. Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro;
 - j. Receita por Ano;
 - k. Receita Global.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 22. Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada;
- 23. Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;
- 24. Emitir os demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação;

Lei De Diretrizes Orçamentárias - Ldo:

- 25. No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado;
- 26. Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 27. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;
- 28. Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada:
- 29. Permitir cadastrar programas e ações na LDO e importar do PPA e LOA;
- 30. Permitir importar previsão da despesa do PPA, da LOA ou de LDO anterior;
- 31. Permitir importar previsão da receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;
- 32. Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas;
- 33. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 34. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;
- 35. Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 36. Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:
 - a. Demonstrativo das Receitas;
 - b. Demonstrativo das Despesas;
 - c. Programas de Trabalho.
- 37. Emitir o cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;
- 38. Emitir o relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;
- 39. Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;
- 40. Emitir o demonstrativo de educação, saúde e pessoal com o respectivo % de aplicação;
- 41. Possuir cadastro das memorias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

42. Permitir a emissão dos relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional:

43. Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;

Lei Orçamentária Anual – Loa:

- 44. Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado:
- 45. Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso;;
- 46. Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO;
- 47. Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;
- 48. Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões;
- 49. Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- 50. Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade:
- 51. Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;
- 52. Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores;
- 53. Permitir nas alterações orçamentárias, adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto;
- 54. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 55. Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis;
- 56. Gerenciar as dotações constantes nos orçamentos decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários:
- 57. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 58. Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;
- 59. Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou;
- 60. Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade;
- 61. Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade;
- 62. Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;
- 63. Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

64. Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;

- 65. Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 66. Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 67. Permitir a impressão do decreto para suplementação;
- 68. Permitir realizar a implantação do orçamento, para que a partir deste momento, não seja mais possível incluir, exclui ou alterar previsões de receita e despesa;
- 69. Permitir a e emissão dos relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência;
- 70. Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;
- 71. Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;
- 72. Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;
- 73. Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado:
- 74. Permitir calcular os valores das cotas com base nos valores:
 - a. Realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado no ano anterior;
 - b. Realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado nos últimos três anos;
 - c. Dividindo o valor orçado por 12 meses.
- 75. Possuir ação para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado;
- 76. Permitir o contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;
- 77. Permitir a liberação dos valores contingenciados;
- 78. Permitir remover os valores de cotasnão utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos;
- 79. Permitir na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações da base do cliente para que ele não tenha necessidade de redigitar os dados no novo ano;
- 80. Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO, permitindo assim que as peças orçamentárias fiquem iguais.

5.2 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E P. CONTAS

1. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

2. Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;

- 3. Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;
- 4. Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;
- 5. Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 6. Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global e estimado;
- 7. Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;
- 8. Na emissão do empenho, ter um campo onde informando qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação;
- 9. Na rotina de empenho, permitir a visualização do saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;
- 10. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível;
- 11. Possibilitar a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;
- 12. Permitir empenhar bem como apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros, mantendo controle das mesmas:
- 13. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores, e o lançamento de baixa respectivo quando as prestação de contas;
- 14. Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;
- 15. Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;
- 16. Possuir rotina integrada com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos. A integração também deve fazer a baixa dos valores quando do pagamento;
- 17. Permitir o empenhamento automático das ordens de compras geradas pelo departamento de compras;
- 18. Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado automaticamente quando da emissão do empenho;
- 19. No estorno dos empenhos gerados através de ordem de compras, permitir estornar também os itens da ordem;
- 20. Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;
- 21. Possuir gerenciamento dos restos a pagar, possibilitando consultar os valores empenhados, liquidados e pagos;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

22. Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;

- 23. Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passiveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;
- 24. Permitir informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio;
- 25. Permitir informar uma ou vários documentos fiscais na liquidação;
- 26. Validar na liquidação, documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor;
- 27. Permitir liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamento gerado num determinado período de uma única vez;
- 28. Na liquidação dos empenhos da folha, gerar automaticamente as notas extras de acordo com as retenções;
- 29. Permitir no empenhamento da folha, escolher o tipo de folha: rescisão, complementar, férias, mensal, para que o empenhamento seja feito conforme os filtros aplicados;
- 30. Permitir estorno total ou parcial, tanto do saldo da liquidação, quanto do saldo das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 31. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;
- 32. Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;
- 33. Permitir na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;
- 34. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;
- 35. Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;
- 36. Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;
- 37. Possibilitar a emissão dos relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado;
- 38. Permitir a emissão dos relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência:
 - a. Anexo 01 Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica;
 - b. Alínea 1 Receita (fonte) despesa (função);
 - c. Anexo 2 Desp. Cat. Econômica (elemento);
 - d. Anexo 2 Desp. Cat. Econômica (ação);
 - e. Anexo 2 Desp. Cat. Econômica (órgão);
 - f. Anexo 2 Desp. Cat. Econômica (org. unidade);
 - g. Anexo 2 Desp. por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- h. Anexo 6 Programa de trabalho por órgão e unidade;
- Anexo 7 Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);
- Anexo 8 Desp. Por função/Sub/prog e vínculo;
- k. Anexo 9 Despesa por órgão e função.
- 39. Possuir os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:
 - a. Amortização da dívida;
 - b. Ata da Audiência Pública;
 - c. Avaliação das Metas de Resultado Nominal;
 - d. Avaliação das Metas de Resultado primário;
 - e. Avaliação dos Gastos com pessoal;
 - f. Comparativo da Receita e Despesa;
 - g. Avaliação das Metas de Arrecadação;
 - h. Confronto Arrecadação e Desembolso;
 - i. Demonstrativo das Transferências financeiras;
 - j. Demonstrativo das metas de investimento;
 - k. Demonstrativo dos Suprimentos a Câmara;
 - Indicadores de Gastos com Saúde;
 - m. Indicadores de Gastos com Educação;
 - n. Renúncia de Receita;
- 40. Possuir solicitação de diárias a adiantamentos, integradas com o processo digital, que permita tramitar para os responsáveis pela liberação e que permita realizar a emissão do empenho assim que liberadas pelos responsáveis:
- 41. Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades;
- 42. Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado;
- 43. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas:
- 44. Permitir efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em partidas dobradas, em conformidade com os art. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;
- 45. Permitir o gerenciamento das notas de despesa extras orçamentárias e dos seus estornos;
- 46. Permitir a inclusão de um ou mais documentos fiscais para notas extra orçamentárias;
- 47. Permitir o cadastro e gerenciamento de convênios e subvenções sociais;
- 48. Permitir a inclusão de prestação de contas de recursos antecipados, com visualização dos lançamentos contábeis efetuados e emissão do balancete de prestação de contas;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

49. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e

- que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
- 50. Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema;
- 51. Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;
- 52. Elaborar o balancete mensal e o balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 LRF e Resolução equivalente do Tribunal de Contas;
- 53. Permitir a consolidação do balancete da administração direta e indireta;
- 54. Permitir a emissão de DARF/PASEP/GPS e impressão de recibo de IRRF e ISSQN;
- 55. Emitir os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 56. Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento;
- 57. Emitir relatório das notas extras orçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade;
- 58. Emitir relatório da posição dos precatórios;
- 59. Possuir integração com o sistema de Patrimônio efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;
- 60. Possuir integração com o almoxarifado efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques;
- 61. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;
- 62. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;
- 63. Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;
- 64. Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências;
- 65. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar;
- 66. Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados;
- 67. Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa;
- 68. Efetuar os lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;
- 69. Permitir a cópia das notas extras orçamentárias a pagar para o exercício seguinte;
- 70. Permitir a desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extra orçamentárias separadamente;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

71. Possuir cadastro de subvenções e auxílios integrados com o Portal da Transparência, de modo que os dados de cadastro possam ser visualizados pelo Portal;

- 72. Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;
- 73. Gravar automaticamente as contas correntes que serão enviados ao SICONFI através da matriz de saldos em cada lançamento contábil que utilizar conta corrente;
- 74. Permitir a emissão de balancete de verificação das contas correntes do SICONFI;
- 75. Permitir relacionar o plano de contas e fontes de recursos da entidade, com o plano de contas e fontes de recursos do SICONFI;

Financeiro:

- 76. Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 77. Permitir a informação de uma ou mais fontes de recursos por conta bancária;
- 78. Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 79. Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;
- 80. Permitir o cadastro de dedução de receita, utilizado rubricas redutoras,conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);
- 81. Permitir a inclusão de várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 82. Permitir a inclusão de receitas extras orçamentárias;
- 83. Possuir opção para selecionar várias receitas extras orçamentárias e gerar automaticamente as notas extra orçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;
- 84. Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro;
- 85. Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 86. Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;
- 87. Permitir incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;
- 88. Controlar os saldos das contas bancária por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações);
- 89. Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada movimentação bancária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

90. Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;

- 91. Permitir consultar, para cada transferência financeira,os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 92. Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;
- 93. Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos:
- 94. Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô:
- 95. Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos;
- 96. Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extra orçamentárias;
- 97. Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 98. Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;
- 99. Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;
- 100. Permitir efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco;
- 101. Permitir por configuração, efetuar a baixa dos registros no envio do borderô;
- 102. Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis;
- 103. Permitir que se possa filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados;
- 104. Permitir pagar de uma só vez, as despesas extras orçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação;
- 105. Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga;
- 106. Permitir efetuar pagamentos pré-autorizados filtrando por data de vencimento;
- 107. Permitir efetuar pagamentos totais ou parciais bem como estornos totais ou parciais de pagamentos;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

108. Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;

- 109. Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra orçamentária e de empenhos;
- 110. Permitir listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta:
- 111. Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;
- 112. Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária;
- 113. Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato;
- 114. Permitir a criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis:
- 115. Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;
- 116. Permitir a conciliação de forma parcial. A medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados;
- 117. Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;
- 118. Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento;
- 119. Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário;
- 120. Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação;
- 121. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;
- 122. Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 123. Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;
- 124. Emitir autorização bancária para envio de ao banco após assinatura do ordenador da despesa;
- 125. Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco. Sem as autorizações necessárias o sistema bloqueia a geração e envio do borderô ao banco;
- 126. Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;
- 127. Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;
- 128. Possuir integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

129. Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;

- 130. Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o sistema tributário;
- 131. Nos casos em que houver restituição de receita, integrar esses valores do tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita;
- 132. Permitir assinar digitalmente as ordens de pagamento;
- 133. Possuir fluxo de assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura;
- 134. Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de transito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência;

Prestação de Contas

- 135. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo coma Portaria da STN vigente para o período de emissão:
 - a. Anexo I Balanço Orçamentário;
 - b. Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
 - c. Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - d. Anexo IV Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
 - e. Anexo VI Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
 - f. Anexo VII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
 - g. Anexo VIII Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
 - h. Anexo IX Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - i. Anexo X Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
 - j. Anexo XII Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde;
 - k. Anexo XIII Demonstrativo das Parcerias Público Privadas:
 - I. Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- 136. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo coma Portaria da STN vigente para o período de emissão:
 - a. Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - b. Anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida DCL;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- c. Anexo III Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores;
- d. Anexo IV Demonstrativo das Operações de Crédito;
- e. Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- f. Anexo VI Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
- 137. Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:
 - a. Anexo 10 Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64);
 - b. Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada;
 - c. Anexo 12 Balanço Orçamentário (Lei 4320/64);
 - d. Anexo 13 Balanço Financeiro (Lei 4320/64art.103);
 - e. Anexo 14 Balanço Patrimonial (Lei4320/64 art.105);
 - f. Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64);
 - g. Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64);
 - h. Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64);
 - i. Anexo 18 Demonstrativo de Fluxos de Caixa.
- 138. Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado para solicitação de Certidão Negativa;
- 139. Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:
 - a. Cronograma de Desembolso Por Modalidade;
 - b. Cronograma de Desembolso por Órgão e Unidade;
 - c. Meta do Resultado Primário;
 - d. Metas Arrecadação de Receita;
 - e. Programação Financeira da Receita;
 - f. Receitas por Destinação de Recursos.
- 140. Emitir os relatórios com as informações para SIOPS;
- 141. Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97;
- 142. Gerar os arquivos conforme o MANAD Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
- 143. Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;
 - 144. Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI:
 - a. Balanço Patrimonial;
 - b. Receitas Orçamentárias;
 - c. Despesa Orçamentária- Por Elemento;
 - d. Despesa Orçamentária Por Função/Subfunção;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- e. Restos a Pagar Desp. Orç. Por Elemento;
- f. Restos a Pagar Desp. Orç. Por Função/Subfunção;
- g. Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- h. Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.
- 145. Gerar os arquivos para a matriz de saldos contábeis (MSC);
- 146. Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPE;
- 147. Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPS;
- 148. Gerar os arquivos para prestação de contas do sistema do Tribunal de Contas do Estado;
- 149. Permitir publicar os relatórios legais de forma automática no portal da transparência em diversos formatos.

CONTROLE INTERNO

- 1. Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários.
- 2. Permitir o cadastro das instruções normativas do controle interno.
- 3. Propiciar o cadastramento da check-list, baseado em grupos e itens que servirá de base para as auditorias.
- 4. Permitir configuração do check-list, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada.
- 5. Possibilitar cadastrar as possíveis respostas para os grupos da check-list.
- 6. Permitir enquadrar a check-list em categorias facilitando assim a localização da mesma.
- 7. Possuir check-list já cadastradas das diversas áreas da prefeitura.
- 8. Possibilitar que ao selecionar uma check-list para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar.
- 9. Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma check-list, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária.
- 10. Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada.
- 11. Permitir o agendamento de auditoria.
- 12. Permitir —encaminharll a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na check-list.
- 13. Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da checklist, com base em sua configuração.
- 14. Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente.
- 15. Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.

RECURSOS HUMANOS

5.3 MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

1. Possuir cadastro de servidores com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.

- Possibilitar cadastro de admissões futuras, ou seja, possibilitar antecipar o cadastro de qualquer novo servidor no sistema.
- 3. Permitir filtrar o cadastro funcional por: nome, idade, CPF, RG, PIS, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, tipo deficiência, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão e data de nascimento.
- 4. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.
- 5. Permitir controlar múltiplas previdências para cada servidor, permitindo informar a matrícula previdenciária e a data de início e final no relacionamento.
- 6. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado e agente político.
- 7. Possuir controle dos estagiários vinculados com a entidade, incluindo data inicial e final, supervisor/orientador, curso, agente de integração (quando existente) e permitir emitir o Termo de Compromisso de Estágio.
- 8. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário com no mínimo: nomenclatura, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO e quantidade de vagas criadas.
- 9. Controlar a quantidades de vagas disponíveis por cargo, por grupo de cargos e por centro de custos.
- 10. Validar número do CPF e número do PIS.
- 11. Permitir registrar todos os atos legais do servidor.
- 12. Permitir registrar ocorrências funcionais como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.
- 13. Permitir registrar servidores residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita e tributação, para gerar as informações automaticamente na DIRF.
- 14. Permitir o controle de lotação variável dos professores, permitindo controlar vagas fixas ou temporárias por local de trabalho e disciplina, relacionando os servidores com as vagas e exibindo relatório das vagas ocupadas e restantes.
- 15. Emitir ficha de informações funcionais dos servidores, contendo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos ocupados, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados ocupados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale-alimentação, histórico salarial, avaliações de estágio probatório, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão e compensação de horas.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

16. Controlar a transferência de servidor, identificando o tipo (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise.

- 17. Permitir a inclusão da foto no cadastro do servidor e que a mesma fique armazenada, sem a necessidade de incluí-la novamente quando o servidor possuir um novo contrato.
- 18. Possuir cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- 19. Possuir rotina de importação para os candidatos do concurso público e processo seletivo, evitando a digitação manual ou manipulação de informações via banco de dados.
- 20. Possuir rotinas que permitam controlar os fiscais e os locais de prova dos concursos públicos e processos seletivos.
- 21. Possuir configuração de férias especiais, possibilitando indicar o número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, permitindo que a configuração seja aplicada por cargo, regime ou individualmente por funcionário.
- 22. Permitir lançar a programação de férias dos servidores.
- 23. Possuir cálculo de férias (individual, coletiva ou baseada em programação), realizando a baixa automática dos dias de gozo e pecúnia de dois períodos aquisitivos diferentes e também permitir o lançamento de mais que um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias.
- 24. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores, possibilitando a configuração do período aquisitivo indicando dias de direito, dias de perda e dias de prorrogação, bem como permitir a consulta de posição de férias, indicando para o período aquisitivo de férias o período de gozo, e a data que a mesma foi calculada.
- 25. Emitir relação de férias vencidas, a vencer, vencidas em dobro, a vencer em dobro, vencidas em dobro no próximo mês e proporcional.
- 26. Emitir os avisos e recibos de férias, bem como possuir rotina de exportação em arquivo TXT do recibo de férias para impressão em gráfica, contendo no arquivo informações dos valores calculados, períodos aquisitivos e períodos de gozo das férias.
- 27. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- 28. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio e permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 29. Permitir a configuração de perda e/ou prorrogação de aquisitivos de férias, licença prêmio e adicional de tempo de serviço em virtude de afastamentos e faltas.
- 30. Permitir a configuração de perda e/ou prorrogação de aquisitivos de licença prêmio e adicional de tempo de serviço em virtude de ocupar cargo comissionado.
- 31. Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas (banco de horas).
- 32. Possibilitar o registro de tempo de serviço cumprido em outras entidades e/ou empresas, permitindo indicar quais devem averbar para contagem de tempo de serviço na entidade.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

- 33. Emitir Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do servidor com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.
- 34. Emitir a Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS.
- 35. Emitir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações, devendo também permitir controlar os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.
- 36. Possuir relatório que apresente a média atualizada de determinados proventos e descontos, permitindo informar o período de médias, e utilizando os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.
- 37. Gerar arquivos para DIRF e RAIS sem a necessidade de "intervenção manual" em banco de dados.
- 38. Gerar empenhamento automático para a contabilidade, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento, sem a necessidade de exportação/importação de arquivos de texto.
- 39. Permitir o cadastramento de todos os níveis salariais, contendo no mínimo, o histórico dos valores salariais para cada referência, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.
- 40. Permitir o reajuste parcial ou global do valor dos: níveis salariais, salário base dos servidores, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, e valor mensal do COMPREV.
- 41. Permitir o registro dos valores de estoque e mensais do COMPREV.
- 42. Possibilitar a inclusão dos autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente na base contábil.
- 43. Possuir cadastro de receitas de eventos desportivos/patrocínios e valores da comercialização da produção rural (física e jurídica), bem como possuir cadastro de obras, visando a posterior geração automática na SEFIP/GFIP.
- 44. Gerar o arquivo da SEFIP/GFIP nos padrões da legislação vigente.
- 45. Gerar o arquivo GRRF nos padrões da legislação vigente.
- 46. Permitir registrar e controlar os empréstimos consignados em folha de pagamento.
- 47. Permitir realizar importação dos empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.
- 48. Dispor de WebService próprio para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos de texto.
- 49. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale-transporte e a configuração dos roteiros para os quais será utilizado o vale-transporte.
- 50. Permitir a configuração dos códigos para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
- 51. Permitir o registro da quantidade de vales transportes diários ou mensal utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho e possibilitar informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do servidor.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

52. Permitir lançar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte específica para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deverá ficar registrada esta alteração.

- 53. Possibilitar configurar e informar se deverá ser pago como provento o valor calculado do valetransporte em folha ao servidor.
- 54. Possuir rotina para cálculo de vale transporte, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, reduzindo a sua quantidade em casos de férias, licenças e afastamentos, indicando o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.
- 55. Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
- 56. Permitir o lançamento de falta justificada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência, permitindo informar à competência que será realizado o efetivo desconto.
- 57. Possuir cadastro de abono de faltas, permitindo informar à competência que será realizada o efetivo ressarcimento de forma automática em folha de pagamento.
- 58. Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão de relatório dos servidores que obtiveram o benefício no mês, possibilitando a configuração se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês posterior.
- 59. Permitir o cálculo de: folha de pagamento mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais.
- 60. Possibilitar calcular todos os tipos de folha em uma única tela, possibilitando a opção de filtros com todos os campos existentes no cadastro de servidor.
- 61. Permitir através da consulta de pagamentos, consultar o histórico de pagamentos, com informação de data, hora e usuário que fez o cálculo ou o cancelamento.
- 62. Permitir detalhar o cálculo realizado das verbas de provento e descontos, pelo menos nas folhas mensais e 13º salário, possibilitando verificar como o sistema chegou a determinado resultado/valor calculado.
- 63. Permitir o cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e por data de término de contrato, com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente.
- 64. Emitir Termo de Rescisão de contrato de trabalho.
- 65. Permitir reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.
- 66. Permitir simulações de folha de pagamento para calcular reajustes salariais retroativos, lançando automaticamente as variáveis de proventos e descontos em folha.
- 67. Gerar automaticamente os valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento.
- 68. Permitir configurar a fórmula de cálculo dos proventos e descontos, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da entidade.
- 69. Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

70. Emitir resumo da folha analítico, possibilitando a quebra por grupo de servidores de mesmo regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho.

- 71. Emitir o resumo mensal da folha, totalizando proventos, descontos e os encargos patronais.
- 72. Permitir inclusão de proventos/descontos variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, descontos diversos e ações judiciais, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.
- 73. Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.
- 74. Permitir o lançamento de proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos servidores, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração no arquivo da DIRF.
- 75. Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco.
- 76. Emitir a planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.
- 77. Possibilitar a impressão do contracheque, com opção de filtro de servidores do mesmo regime, cargo, nível salarial, banco, lotação e local de trabalho.
- 78. Permitir a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores de acordo com filtro.
- 79. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).
- 80. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos para servidores com retenção de imposto de renda na fonte e para aqueles que não tiveram retenção
- 81. Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED via arquivo de texto, para importação no software do Ministério do Trabalho.
- 82. Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores, sem a necessidade de impressão de relatórios.
- 83. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.
- 84. Emitir Guia de Recolhimento da Previdência Social.
- 85. Possuir cadastro de pensões alimentícias, judiciais e por morte, com o nome de pensionista, CPF, data de inclusão, data final, banco e conta para pagamento e dados para cálculo (percentual, valor fixo, salário-mínimo).
- 86. Calcular o desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo servidor.
- 87. Dispor de consulta do pagamento de pensão alimentícia.
- 88. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para servidores e a emissão de relatório de autorização.
- 89. Controlar o cálculo do INSS e do IR dos servidores que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.
- 90. Permitir informar valores de IR ou base de cálculo de IR e valores de previdência ou base de cálculo de previdência já apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

91. Emitir a relação dos salários de contribuição para o INSS, com a respectiva discriminação das parcelas que compõem o salário de contribuição.

- 92. Permitir o cálculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo efetivo quando um efetivo assume a vaga.
- 93. Permitir configurar e calcular médias em férias e 13º salário.
- 94. Permitir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda).
- 95. Permitir efetuar o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento (auxílio doença, falta, licença maternidade, etc.) e data de início e término.
- 96. Permitir o cadastro de dois afastamentos dentro do mesmo mês (não concomitantes), para cálculo proporcional na folha de pagamento.
- 97. Possibilitar cadastrar vários motivos de afastamento indicando os proventos e descontos pagos para cada motivo.
- 98. Controlar os dias de carência para afastamentos com o mesmo motivo.
- 99. Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes.
- 100. Possibilitar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) no caso de faltas.
- 101. Possibilitar o cálculo de margem consignável, descontando os empréstimos consignados existentes para o servidor, permitindo configurar outras verbas para desconto e abatimento. Com a possibilidade de impressão de relatório com as devidas informações.
- 102. Permitir a entidade controlar a emissão das margens consignadas pelo Portal de Serviços por banco de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período.
- 103. Permitir o cálculo de provisão e a contabilização automática para contabilidade.
- 104. Permitir detalhar as fórmulas das verbas calculadas na provisão, possibilitando verificar como o sistema chegou a determinado resultado/valor calculado.
- 105. Permitir busca das diárias automaticamente do módulo contábil, sem necessidade de geração de arquivo-texto para importação, tampouco a digitação manual.
- 106. Permitir configuração para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado um lançamento de férias para o servidor subordinado.
- 107. Permitir geração/exportação de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado.
- 108. Realizar exportação de arquivo para Avaliação Atuarial no padrão CADPREV do Ministério da Previdência.
- 109. Permitir a geração de relatório com as informações de quais servidores possuem dois contratos.
- 110. Permitir efetuar a substituição carga horária, informando a quantidade de horas, motivo e verba para pagamento da substituição, podendo também ser paga retroativamente.
- 111. Permitir exportar as informações referentes ao vale-transporte para geração de carga em cartões das empresas de transporte coletivo.
- 112. Possuir rotina para importação de saldo de vale-transporte, arquivo fornecido pelas empresas de transporte coletivo que contem a quantidade ou valor de saldo em cada cartão de funcionário e



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

permitir configurar para que rotina de cálculo de vale-transporte considere ou não a quantidade de saldo de vale-transporte na quantidade a ser apurada de direito de cada funcionário.

- 113. Permitir efetuar importação de proventos/descontos variáveis.
- 114. Permitir efetuar importação de proventos/descontos fixos.
- 115. Permitir restringir login do servidor durante o período de férias, após a rescisão, durante seus afastamentos ou conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.
- 116. Possuir relatório que apresente os funcionários cedidos e recebidos, bem como apresente seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.
- 117. Permitir o registro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato com a entidade, gerando informações para o portal da transparência.
- 118. Permitir gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários com valor fixo mensal ou valor por dia útil.
- 119. Permitir realizar a exportação em arquivo das quantidades ou valores calculados de vale alimentação para carga do cartão de alimentação/refeição.
- 120. Possuir exportação do arquivo MANAD.
- 121. Possuir rotina de exportação em arquivo TXT do recibo de pagamento para impressão em gráfica.
- 122. Possuir rotina de importação e análise do arquivo SISOBI, indicando se algum funcionário que esteja ativo no sistema consta no arquivo.
- 123. Possuir rotina que permita a alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código não existente na base de dados.
- 124. Possuir configuração para que gere acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro funcional.
- 125. Possuir configuração que permita realizar automaticamente o cadastro de gratificações para os funcionários, para determinados cargos pré-estabelecidos, quando realizar seu cadastro funcional.
- 126. Possuir configuração que permita realizar automaticamente o cadastro do nível salarial inicial do funcionário quando realizar seu cadastro funcional.
- 127. Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.
- 128. Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.
- 129. Permitir exibir o recibo de pagamento, por tipo de folha e regime, no portal de serviços mesmo sem a competência de cálculo estar completamente fechada.
- 130. Permitir a exportação e importação de arquivos da consulta de qualificação cadastral do eSocial.
- 131. Dispor de rotina de consistências de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no eSocial, sendo juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- 132. Permitir a geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos para a Produção do eSocial guando o mesmo entrar em vigor.
- 133. Permitir a geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos para a Produção Restrita do eSocial.
- 134. Dispor de toda estrutura de geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos do eSocial em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo.
- 135. Permitir relacionar certificados digitais em arquivo no repositório do sistema, permitindo assinatura e envio de eventos do eSocial através de gualquer computador por usuário autorizado.
- 136. Dispor de rotina automática para verificação e recepção de retornos dos eventos enviados ao eSocial, dispensando a necessidade do usuário efetuar requisições manualmente.
- 137. Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução da folha de pagamento nos últimos anos e nos últimos meses, exibindo total bruto, total de descontos e total líquido.
- 138. Possuir indicadores gráficos que permitam verificar os gastos com horas extras, gratificações, insalubridade, etc. por secretaria, devendo possibilitar configurar quais verbas irão compor os indicadores do gráfico.
- 139. Possui indicadores gráficos que permitam verificar a evolução dos gastos com horas extras, gratificações, insalubridade, etc. por mês e por ano, devendo possibilitar configurar quais verbas irão compor os indicadores do gráfico
- 140. Possuir indicadores gráficos que permitam identificar o perfil do quadro de funcionários, contendo percentual de funcionários por: centro de custo, escolaridade, sexo, cargo, classificação funcional, regime, estado civil, faixa etária e faixa salarial bruta.

SUPRIMENTOS

5.4 MÓDULOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1. Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida.
- 2. Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo: Perecível / Não perecível / Combustível.
- 3. Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida.
- 4. Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas.
- 5. Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal).
- 6. Permitir anexar imagens de referência para os produtos.
- 7. Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações.
- 8. Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

9. Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário.

- 10. Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto.
- 11. Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.
- 12. Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4.ºda Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal.
- 13. Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou seqüencial anual.
- 14. Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico.
- 15. Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento.
- 16. Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Copia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, zip, rar.
- 17. Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação.
- 18. De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido.
- 19. Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão.
- 20. Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, conforme Art. 38. Inciso VI, da Lei 8.666/1993, bem como sua impressão.
- 21. Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

22. Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor.

- 23. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 10.520/2002.
- 24. Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro.
- 25. Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor após cada rodada de lances.
- 26. Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006.
- 27. Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação.
- 28. Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores.
- 29. Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação.
- 30. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.
- 31. Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo.
- 32. Permitir o gerenciamento de processos de licitações "multientidade". Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro ate contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra.
- 33. Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10.
- 34. Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
- 35. Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação.
- 36. Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

37. Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada.

- 38. Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preçoe fornecedores, quando necessário.
- 39. Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra.
- 40. Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.
- 41. Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação.
- 42. Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação com o portal de serviços, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos.
- 43. Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições.
- 44. A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado.
- 45. Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados.
- 46. Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade.
- 47. Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação.
- 48. Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas.
- 49. Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
- 50. Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra.
- 51. Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

52. Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas requisições de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra.

- 53. Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização.
- 54. Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão.
- 55. Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 10 da Lei9755/98.
- 56. Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências. Agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários.
- 57. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica.
- 58. Dispor as principais legislações vigentes e atualizadas para eventuais consultas diretamente no sistema. Ex. 8.666/1993, 10.520/2002, 123/2006, etc.
- 59. Possibilitar integração através de web servisse com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos.
- 60. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente.
- 61. Controlar a situação do processo de licitação, se ela está, aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
- 62. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 daLei8.666/93.
- 63. Registrar e emitir solicitações às compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas.
- 64. Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.

5.5 MÓDULO DE INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

- 1. Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos.
- 2. Emitir alerta de término de vigência de contratos.
- 3. Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença.

- 4. Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão, inciso da Lei 8666/93, possibilidade de gerar dispensa de licitação, gerar impeditivo para o fornecedor.
- 5. Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
- 6. Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 10 do Art. 65 da Lei 8.666/1993), deduzidos acréscimos de atualização monetária(reajustes).
- 7. Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico financeiro.
- 8. Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentarias, de acordo com a Lei8.666/93.
- 9. Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviado e- mails aos colaboradores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável.
- 10. Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra.
- 11. Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos.
- 12. Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos.
- 13. Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações.
- 14. Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão.
- 15. Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação.
- 16. Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer.
- 17. Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
- 18. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor.
- 19. Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor.
- 20. Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor.
- 21. Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade.
- 22. Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

ordens de compra.

- 23. Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e porprocesso.
- 24. Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável.
- 25. Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas.
- 26. Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos.
- 27. Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade.
- 28. Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra.
- 29. Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra.
- 30. Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra.
- 31. Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento.
- 32. Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida.
- 33. Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo.
- 34. Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação.
- 35. Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato.
- 36. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

5.6 MÓDULO DE PATRIMÔNIO

- 1. Possibilitar o Registro de inventários de bens.
- Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras.
- 3. Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.
- 4. Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil.
- 5. Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente)



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.

- 6. Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.
- 7. Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e do imóveis para ser usado no cadastramento dos mesmos.
- 8. Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.
- 9. Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também disponíveis as informações geridas nesta base cadastral.
- 10. Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo.
- 11. Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.
- 12. Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular.
- 13. Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.
- 14. O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.
- 15. Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.
- 16. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.
- 17. Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário.
- 18. Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.
- 19. Efetuar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.
- 20. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.
- 21. Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).
- 22. Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem está com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem.
- 23. Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento.
- 24. Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação.
- 25. Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos).



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

26. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra.

- 27. Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior.
- 28. Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.
- 29. Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual., possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades.
- 30. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 31. Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição.
- 32. Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário.
- 33. Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial.
- 34. Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota, Tributário.
- 35. Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes.
- 36. Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição.
- 37. Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial.
- 38. Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável.
- 39. Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial.
- 40. Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente.
- 41. Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo.
- 42. Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo.
- 43. Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais.
- 44. Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário.

5.7 MÓDULO DE ALMOXARIFADO

1. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.

- 3. Permitir informar para controle os limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 4. Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.
- 5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 6. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.
- 7. Possibilitar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
- 8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
- 9. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 10. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- 11. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais, bem como a sua atualização a cada entrada de produto em estoque.
- 12. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
- 13. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação(entrada/saída).
- 14. Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30dias.
- 15. Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade.
- 16. Possibilitara emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 17. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 18. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 19. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- 20. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

21. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

22. Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

5.8 MÓDULO DE CONTROLE DE FROTA ECOMBUSTÍVEIS

- 1. Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro.
- 2. Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo.
- 3. Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.
- 4. Gerenciar todos os gastos do veículo, por NF, autorização, registros do almoxarifado, ordem de compra, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças.
- 5. Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria.
- 6. Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento.
- 7. Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço.
- 8. Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.
- 9. Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos.
- 10. Permitir cadastrar bombas de combustíveis para controle da entrada e saída de combustíveis.
- 11. Permitir o controle de entrada e saída de combustíveis.
- 12. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos.
- 13. Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes.
- 14. Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods,dwg.
- 15. Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.
- 16. Permitir o cadastramento das autorizações para servicos ou abastecimento.
- 17. Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço.
- 18. Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação.
- 19. Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

20. Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros.

- 21. No cadastro do veículo, possuir consulta a tabela FIPE (Fundação Instituto de PesquisasEconômicas).
- 22. Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento.
- 23. Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
- 24. Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento.
- 25. Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário.
- 26. Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada.
- 27. Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento.
- 28. Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota.
- 29. Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo.
- 30. Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas.
- 31. Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido.
- 32. Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros.
- 33. Permitir o controle do seguro facultativo do veículo.
- 34. Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que o mesmo possua CNH registrada no cadastro.
- 35. Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista e terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data devalidade).
- 36. Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH.
- Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador.
- 38. Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário.
- 39. Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição.
- 40. Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável.
- 41. Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas.
- 42. Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

registrar obrigações para os veículos.

- 43. Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação.
- 44. Permitir controle de estoque próprio de combustível, identificando as despesas se oriundas de estoque próprioou de terceiros.
- 45. Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos.
- 46. Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor.
- 47. Possuir um relatório de processos, onde seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão.
- 48. Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.
- 49. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações e contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

PORTAL

5.9 MÓDULO DE PORTAL DATRANSPARÊNCIA, WEBSITE E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

- 1. Atender as Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;
- 3. Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação);
- 4. Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota da entidade;
- 5. Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela entidade, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra:
- 6. Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;
- 7. Permitir consultar os tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos "arrecadados";
- 8. Gerar publicação do balanço consolidado das contas do CONTRATANTE, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repassa de verbas públicas;
- 9. Consultar os dados dos programas estaduais e federais com as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis União e Estado;
- 10. Gerar publicação das compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;
- 11. Gerar publicação das prestações de contas do ente público;
- 12. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 13. Gerar publicação da área de pessoal, estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos com e sem funcionários;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

14. Gerar publicação dos gastos com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos, especificando a finalidade da despesa, data e valor;

- 15. Gerar publicação dos atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 16. Permitir ordenar as consultas por códigos, valores, nomes e tipos;
- 17. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão;
- 18. Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar os proventos e descontos;
- 19. Possuir consulta que disponha da quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 20. Possuir consulta que disponha da quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc);
- 21. Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato;
- 22. Possuir consulta de funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 23. Dispor de consulta de cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 24. Possuir consulta de funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 25. Possuir consulta que permita visualizar o horário de trabalho regular cadastrado para o funcionário:
- 26. Possibilitar consulta de estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 27. Permitir acesso as informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 28. Permitir consulta de informações com filtro de período;
- 29. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação dedados;
- 30. Possibilitar que as consultas sejam gerenciadas permitindo ao usuário definir quais consultas serão disponibilizadas no Portal;
- 31. Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 32. Permitir ao cliente cadastrar novos grupos de consulta, possibilitando a ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;
- 33. Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 34. Permitir a criação de novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 35. Permitir imprimir as consultas nos formatos PDF, DOC, XLS, JPEG;
- 36. Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal;
- 37. Permitir publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload desses relatórios;
- 38. Possuir consulta de Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 39. Possuir consulta de Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 40. Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

tamanho da fonte e acessar ferramenta que auxilie a leitura para deficientes visuais;

- 41. Permitir o acesso às legislações municipais;
- 42. Permitir consultar os processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços;
- 43. Permitir consultar os dados referente a estrutura de acesso à informação da entidade;
- 44. Permitir cadastrar o horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 45. Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço da entidade;
- 46. Possibilitar a criação de modelos de arquivos (Templates), para que sejam vinculados em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;
- 47. Permitir o cadastro de agrupadores, para que seja possível realizar a organização dos arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal.

5.10 MÓDULO DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO

- 1. Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientar os cidadãos, contendo requisitos e dados gerais sobre os serviços prestados pela entidade.
- 2. Disponibilizar serviço para emissão de processos digitais/protocolos, com integração aos sistemas de cadastro único, imobiliário, arrecadação;
- 3. Permitir que a solicitação de processos digitais/protocolos via web, seja opcional a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ no padrão ICP-Brasil;
- 4. Permitir a criação de serviços específicos para o Portal, com a possibilidade de integração com o sistema de Processo Digital, sendo configurado roteiro para tramitação, considerando o tipo de solicitação selecionada;
- 5. Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações;
- 6. Disponibilizar serviço de Acesso à Informação, com a possibilidade de protocolar solicitação e consultar os seguintes dados da entidade: obras e ações, estrutura organizacional e perguntas frequentes, de acordo com a Legislação 12.527/2011;
- 7. Possibilitar que os serviços que geram processos digitais/protocolos, seja configurada a emissão de taxa, guia para pagamento, em padrão bancário, permitindo definir para cada solicitação a subreceita correspondente;
- 8. Possibilitar cadastro de enquetes no portal, sendo configurado há necessidade do usuário estar ou não autenticado para registrar seu voto na pesquisa;
- 9. Permitir o cadastro de notícias no portal, com a possibilidade de relacionar imagens, serviços, links, categorias, páginas e definir quais registros serão destaques;
- 10. Possuir serviço para que o contribuinte consulte o andamento dos processos digitais, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ, contendo a possibilidade de informar novos anexos e adicionar complementos;
- 11. Possuir serviço para que o contribuinte possa solicitar acesso ao portal, com a possibilidade da liberação ser analisada e aprovada pela entidade;
- 12. Possuir gadget para acompanhar as solicitações de acesso, com a possibilidade de liberar,



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

indeferir e notificar os solicitantes pela própria tela gerenciamento;

- 13. Permitir que os usuários recuperem e alterem sua senha de acesso, por meio de serviço disponível no portal;
- 14. Possuir cadastro de avisos no portal, sendo exibido em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem, vídeo e link;
- 15. Permitir o cadastro de agenda no portal, com intuito de organizar os eventos realizados pela entidade e com a possibilidade dos cidadãos acompanhar via web;
- 16. Possuir cadastro de mídias no portal, possibilitando a centralização dos arquivos para posterior vínculo em notícias, serviços e páginas;
- 17. Possibilitar o cadastro de banner para o portal, podendo configurar o local que será demonstrado e o seu relacionamento;
- 18. Permitir o cadastro de menu para o portal, para facilitar a localização das informações, podendo configurar o seu relacionamento;
- 19. Possuir o cadastro de galerias, vídeos e links para posterior acesso via portal;
- 20. Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade;
- 21. Possuir serviço para que o fornecedor, vencedor de licitação realizada em lote, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes ao certame. Indicando o valor unitário de cada item, totalizando o valor ofertado no lote;
- 22. Disponibilizar serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados, sendo necessário informar senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação;
- 23. Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilhas, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores;
- 24. Possibilitar a divulgação de informações sobre licitações, com a opção de configurar quais dados serão exibidos no serviço, sendo: edital, anexos, pareceres, ata de abertura do envelope, proposta, ata do pregão, contrato, certidões, vencedores;
- 25. Possuir serviço para que os fornecedores possam consultar os valores retidos de empenhos;
- 26. Possuir serviço onde os fornecedores possam consultar o saldo dos valores a receber da entidade:
- 27. Possibilitar aos fornecedores da entidade, consultar os empenhos emitidos, sendo filtrado entre pagos, a pagar, retenções e saldos;
- 28. Possuir consulta do comprovante de retenção do IRRF pela entidade, para posterior declaração do imposto de renda PF ou PJ;
- 29. Permitir emissão da folha de pagamento via portal de autoatendimento, com a possibilidade de a entidade definir o layout de impressão que será utilizado para o relatório;
- 30. Possibilitar ao servidor realizar a emissão da ficha financeira com os valores dos pagamentos recebidos:
- 31. Permitir a solicitação de licenças, e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor via



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

portal;

- 32. Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias;
- 33. Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério;
- 34. Disponibilizar ao funcionário a realização da alteração/atualização de seus dados pessoais através de serviço;
- 35. Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem os empréstimos consignados realizados/pagos;
- 36. Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência;
- 37. Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade;
- 38. Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado;
- 39. Permitir ao funcionário consultar os períodos de licença prêmio;
- 40. Disponibilizar serviço para consultar a autenticidade do recibo de pagamento, sendo informado o código de verificação disposto na folha de pagamento do funcionário;
- 41. Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando a atualização dos cálculos para: ISSQN, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Guia Única;
- 42. Permitir a emissão de extrato de débitos, sendo geral, através do cadastro econômico ou por imóvel;
- 43. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito;
- 44. Possibilitar solicitações via portal, para exercer atividades econômicas no CONTRATANTE;
- 45. Permitir solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica avulsa;
- 46. Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, incluindo nome do proprietário adquirente, transmitente e tabelionato. Com posterior liberação da entidade e pagamento de guia;
- 47. Permitir declarar serviços prestados e tomados;
- 48. Permitir aos contabilistas cadastrados, realizar a emissão de certidões negativas de débitos, guias tributárias e atualização de dados, em nome de seus clientes;
- 49. Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento no CONTRATANTE, sendo integrado com o sistema de Processo Digital;

5.11 MÓDULO MEMORANDO, PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL

- 1. Permitir o trâmite de todo o processo em meio digital, dispensando movimentos em papéis.
- 2. Possibilitar a configuração de roteiro, para cada assunto, inclusive considerando a definição de prazo para cada etapa individual.
- 3. Notificar o requerente e demais responsáveis, a cada trâmite do processo, por meio do envio de email, conforme configuração estabelecida no módulo.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

4. Disponibilizar controle de prazos, conforme estabelecido nas etapas do roteiro, onde os processos pendentes sejam definidos por cores ao atingir o prazo final ou o limite da etapa atual.

- 5. Possibilitar o apensamento de processos que tenham o mesmo assunto, e que terão o mesmo destino, para que durante a tramitação do processo, todos tenham o mesmo trâmite, as mesmas informações.
- 6. Possibilitar anexar arquivos aos processos, como documentações, pareceres e outros que auxiliem na tramitação e análise.
- 7. Permitir anexar arquivos digitais aos processos, sendo nos formatos: PDF, PNG, DOC.
- 8. Possibilitar a correção de tramitação equivocada com configuração de permissão de uso de rotina e registro de LOG, permitindo excluir tramitação e realizar novo parecer antes do processo ser recebido.
- 9. Possibilitar o controle total entre abertura, encaminhamento, recebimento, finalizando a transação, com a confirmação do usuário do local de destino de cada tramitação.
- 10. Possibilitar que sejam cadastrados locais para arquivar os processos, de acordo com a necessidade da entidade.
- 11. Possibilitar que para cada usuário do módulo, sejam definidos os locais/secretaria para acessar os processos.
- 12. Possibilitar a verificação das mensagens recebidas, onde o sistema acusa que existem processos em atraso ou que foram enviados para análise da repartição ou de um usuário específico.
- 13. Permitir emissão de etiquetas personalizadas contendo informações do processo, considerando os filtros: número, ano, assunto, subassunto, data, situação.
- 14. Dispor de opção para paralisar processos que estão com limite de prazo atingido.
- 15. Possibilitar que seja definido por assunto, os documentos necessários e obrigatórios, que serão solicitados durante a abertura do processo via autoatendimento.
- 16. Permitir que seja definido por solicitação, texto de orientação para facilitar o entendimento do usuário durante a realização da abertura do processo.
- 17. Permitir que seja definido por assunto, vinculação de cadastro imobiliário, atividades, texto jurídico, emissão de taxa automática.
- 18. Possibilitar através de parametrização no sistema, a configuração de um e-mail padrão, para encaminhamento automático, informando os usuários, responsáveis de centro de custo e/ou destinatários adicionais, que os processos estão em atraso.
- 19. Possibilitar que o requerente acompanhe sua solicitação via web, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador ou CFP/CNPJ, podendo visualizar todos os trâmites do processo, situação, data e horário da tramitação, local que se encontra e parecer, com a possibilidade de informar novos anexos e complementos ao processo.
- 20. Possibilitar a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, possibilitando configurar para cada assunto a sub-receita correspondente.
- 21. Possibilitar assinatura eletrônica das movimentações, com a utilização de certificado digital no padrão ICP-Brasil, na abertura, trâmites, complementos e no encerramento dos processos.
- 22. Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 23. Permitir a movimentação do processo por centro de custos ou por usuário.
- 24. Permitir a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.
- 25. Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: Assunto, Subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer, .
- 26. Permitir emissão de comprovante de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.
- 27. Permitir o cadastro de processos com requerente anônimo, coma possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.
- 28. Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.
- 29. Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar pareceres diferentes para cada um dos processos.
- 30. Permitir arquivar vários processos de uma única vez.
- 31. Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, subassunto, centro de custos e situação.
- 32. No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência de débitos em nome do requerente, através de integração com o sistema tributário.
- 33. Dispor de notificação, durante a abertura de um processo, da existência de outros processos para o requerente informado.
- 34. Permitir relacionar requerentes adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 35. Permitir relacionar responsáveis a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 36. Permitir a inserção de textos, na abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.
- 37. Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 38. Possuir rotina especifica onde o usuário visualize apenas os processos que estão na sua repartição ou no seu usuário.
- 39. Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação, número, ano, requerente, endereço do requerente, assunto e subassunto.
- 40. Manter um histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data e hora de abertura, trâmites, complementos, recebimentos, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação, reabertura, bem como, visualizar quais movimentos possuem assinatura digital.
- 41. Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos, não permitindo a inserção de registros com descrição duplicada.
- 42. Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 43. Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

44. Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.

- 45. Permitir configurar o envio de e-mail, ao requerente do processo, nas seguintes situações: abertura, encerramento, cancelamento, trâmites, paralisação, complemento e reabertura.
- 46. Permitir gerar relatório direto das telas de consultas de processos, documentos, assunto, subassunto.
- 47. Possibilitar a reimpressão de taxas, caso seja solicitado pelo contribuinte.
- 48. Permitir a impressão de todos os movimentos do processo, em único arquivo, para que seja possível realizar alguma análise detalhada da solicitação.
- 49. Permitir a impressão de trâmites e complementos de forma individual.
- 50. Possuir filtro para localizar os processos por situação: aberto, tramitando, em análise, cancelado, arquivado.
- 51. Possuir gerenciador de processos, facilitando o dia a dia dos usuários, sendo possível visualizar todas as notificações recebidas dos processos que estão sob sua responsabilidade, identificar de forma prática os processos que estão no seu usuário e aguardando recebimento na repartição.
- 52. Permitir a criação de filtros para o gerenciador de processos, sendo definido por usuário, considerando os dados de requerente, responsável, data de abertura, assunto, subassunto, ano.
- 53. Permitir que pelo gerenciador de processos seja possível abrir novos registros, com a possibilidade de filtrar por assunto ou subassunto.
- 54. Possuir filtro nas telas de consulta dos processos, para localizar registros que possuem novos anexos.
- 55. Possuir relatório padrão referente aos processos de Acesso à Informação, podendo exibir gráfico, requerente, último trâmite e filtrar por data de abertura, situação e requerente.
- 56. Permitir configurar se o processo poderá sofrer alterações após ocorrer tramitação.
- 57. Configurar a possibilidade de receber, tramitar e complementar os registros pela tela de visualização, das consultas gerenciais dos processos.
- 58. Permitir o cadastro de termo de aceite para relacionar ao assunto, onde o usuário deverá aceitar as condições para concluir a abertura do processo.
- 59. O sistema deve ter implementado ferramenta de fluxo de trabalho (Workflow).
- 60. O sistema deve possuir recurso de desenho, configuração e execução de workflow como parte do sistema de gestão, com a possibilidade de documentação, execução automática de funções e carregamento de formulário/telas integrantes da solução através de um gerenciador único, no mesmo SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outro sistema.
- 61. Possibilitar a utilização de funções para realizar a montagem e definição de atividades de workflow, as quais são configuradas através de parâmetros previamente definidos. As atividades podem ser automáticas ou manuais:
 - a) Automáticas: permitir a execução de funções como tramitação, cancelamento e encerramento de processos, envio de e-mail, execução de relatórios disponíveis na solução de gestão, aguardo de prazos para execução de etapas do processo, lançamento de tributos, verificação de débito pago, geração de autorização de requisição ao compras, lançamento de



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

férias programadas, lançamento de liminar em conta corrente, lançamento de isenção em

- b) Manuais: permitir vincular funções integrantes da solução de gestão na atividade que estarão disponíveis para o usuário/cidadão durante a execução do workflow, como acesso ao cadastro de pessoas, cadastro de funcionários, cadastro de empenhos, cadastro de leis e decretos, cadastro imobiliário, cadastro mobiliário.
- 62. Permitir adicionar atividades ao desenho workflow, contendo as seguintes funções:
 - a) Definição de título.
 - b) Texto de observações/Informações Auxiliares.
 - c) Definição de cor predominante.
 - d) Definição se a atividade pode ser retornada, bem como configuração das condições de retorno.
 - e) Definição através do conjunto de funções disponíveis na solução, regras para finalização da mesma. As regras de finalização servem para indicar ao processo quando determinada atividade está pronta para que o mesmo possa avançar.
- 63. Permitir definir a situação e fase do workflow a cada atividade ou decisão realizada ou pendente.
- 64. Controlar o tempo previsto (dias/horas) para execução de cada atividade pelo usuário responsável no workflow, com a possibilidade de notificação ao exceder a previsão definida.
- 65. Conter mecanismos que permitam a configuração de formulários de entrada/saída de dados que podem ser acionados conforme necessidade em cada atividade executada. Os dados informados pelo usuário durante a execução devem estar disponíveis para acesso pelas demais funções do workflow conforme necessidade em atividades e/ou decisões futuras.
- 66. Deve permitir anexar arquivos digitais e associar arquivos físicos durante as atividades do workflow.
- 67. Permitir a inclusão de documentos inerentes à execução de cada workflow, com possibilidade de assinatura digital no padrão ICP-Brasil.
- 68. Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de dados de entrada/saída em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual for validada.
- 69. Deve ter funcionalidade de retorno à atividade anterior pelo usuário executor da atividade atual.
- 70. Assegurar que os workflows criados possam ser ativados ou desativados. Os workflows desativados impactarão apenas em novos processos que sejam iniciados, não afetando os que estiverem em andamento.
- 71. Deve conter área de teste e validação de workflows.
- 72. O sistema deverá possuir documentação ativa das funções e parâmetros que estarão disponíveis para uso na configuração de workflow. A documentação deverá estar disponível para consulta quando forem utilizadas e campos tipo hint para visualizar detalhes sobre os parâmetros.
- 73. Possibilitar a visualização do andamento dos processos mapeados por workflow através do serviço de consulta protocolo disponível no autoatendimento.
- 74. Possuir painéis "indicadores" que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- a) Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual.
- b) Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês).
- c) Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios.
- d) Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios.
- e) Ranking no número de processos.
- f) Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo.
- g) Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos.
- h) Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por workflow.
- i) Quantidade de processos digitais gerenciados por workflow em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.

APLICATIVO MOBILE PARA CELULARES E TABLETS

5.12 MÓDULO DE APP (APLICATIVO)

- 1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;
- 2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;
- 3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem necessidade de bancos de dados intermediários, podendo também ser realizado via web-service;
- 4. O aplicativo deverá possuir junto ao seu "ecossistema", ferramenta de gerenciamento de retaguarda, sendo possível administrar serviços, indicadores de gestão e rotinas relacionadas a aplicação para serem disponibilizadas ao usuário final.
- 5. Os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo, devem ser gerenciados pelo sistema de gestão/retaguarda;
- 6. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e disponibilidade da administração pública.
- 7. Permitir que os serviços sejam disponibilizados por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo.
- 8. Permitir que a entidade pública defina a ordem de exibição dos grupos no aplicativo, conforme prioridade dos itens.
- 9. Permitir a criação/desativação de grupos de serviços/indicadores, com possibilidade de definição de ícone exclusivo.
- 10. Possuir uma galeria interna de ícones para serem vinculados durante a criação do grupo de consulta para ser exibido no aplicativo.
- 11. Permitir pré-visualização e gerenciamento da disposição dos grupos/serviços/indicadores disponíveis para os usuários, sendo possível verificar como eles ficarão dispostos para o usuário final;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

12. Possuir nessa pré-visualização a possibilidade de informar um usuário específico, através da seleção do cadastro único de pessoas, a fim de verificar quais funções estarão disponíveis para o mesmo visualizar no App.

- 13. Possibilitar que os serviços, conforme padrão definido pelo sistema, sejam disponibilizados no App, considerando as demandas da entidade.
- 14. Permitir a duplicação dos grupos, com intuito de gerenciar com agilidade os itens disponibilizados para o mobile.
- 15. O sistema deve disponibilizar acessos de forma automática por Perfil, onde o usuário tem vínculos às informações filtradas de acordo com o(s) perfil dele, podendo também possuir várias contas vinculadas no mesmo dispositivo.
- 16. Integração com Google Maps, possibilitando a busca de locais públicos e privados, como por exemplo a identificação dos pontos de ônibus. Deverá permitir o cadastro e localização no mapa sendo gerenciados pela administração através do software de gestão/retaguarda;
- 17. <u>Disponibilizar serviço para consultar os locais públicos e privados previamente cadastrados, permitindo visualizar em mapa os endereços, sendo demonstrado no marcador o detalhamento da localização.</u>
- 18. Possibilitar que a entidade defina a cor do tema do aplicativo e dos ícones de grupo, conforme cores pré-estabelecidas pelo sistema.
- 19. Permitir que a entidade defina o brasão/logo ou marca d´agua do órgão público que será exibido no aplicativo.
- 20. Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado, permitindo marcar como lido e/ou excluir o registro.
- 21. Disponibilizar serviço para acesso aos dados do IBGE on-line,contendo as seguintes informações: informações do CONTRATANTE (população do último senso, área territorial, população estimada, salário mensal, taxa de mortalidade, PIB per capita), história do CONTRATANTE e formação administrativa.
- 22. Disponibilizar no aplicativo, área para pesquisar por termos que retornem os serviços e indicadores disponíveis para utilização pelo usuário;
- 23. Possuir área no aplicativo para visualizar os últimos serviços acessados no dispositivo, com intuito de facilitar o dia a dia do usuário.
- 24. Permitir que na visualização dos grupos de serviços/indicadores seja definida pelo usuário se será por lista ou por ícones.
- 25. Permitir que o usuário defina no aplicativo as configurações para o dispositivo, sendo no seguinte contexto: recebimento de notificação push, visualização do menu em lista, exibição de serviços mais acessados, limpar dados do aplicativo e exclusão de conta.
- 26. Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos, contendo a visualização de todos os processos, independentemente da situação, que estejam relacionados ao usuário logado, com a possibilidade de visualizar todos os históricos dos processos, utilizando como base as configurações estipuladas no próprio serviço.
- 27. Permitir alterar senha de acesso do usuário via aplicativo. A nova senha definida via aplicativo deverá ser válida também para o acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

28. Permitir solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo, sendo esse acesso também considerado para consultar os serviços no portal da entidade.

- 29. Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso, sendo a nova senha considerada para acessar o sistema/portal da entidade.
- 30. <u>Disponibilizar serviço para consultar as notícias cadastradas no portal da entidade, com</u> possibilidade de visualizar o conteúdo, imagens e arquivos relacionados.
- 31. <u>Disponibilizar serviço para consultar linhas de transporte público e privado, permitindo filtrar por linha, trajeto e sentido, contendo a exibição do resultado da consulta em mapa.</u>
- 32. <u>Possuir serviço que exibe os pontos de ônibus mais próximos da localização atual do usuário</u> logado.
- 33. Permitir envio de notificação push para o aplicativo, considerando as configurações estipuladas no sistema pela entidade, sendo que ao visualizar a notificação e acessá-la, caso tenha algum serviço relacionado, o mesmo deverá será carregado. No caso do serviço necessitar de login e o usuário estiver desconectado no momento, deverá solicitar ao mesmo que proceda com novo login;
- 34. <u>Disponibilizar envio de notificação push dos serviços para as seguintes situações:</u>
 - a) Nas movimentações de processos digitais, como: trâmites, complementos, encerramento, arquivamento, paralisação, reabertura e abertura de processo.
 - b) Ao finalizar o pedido de solicitação de acesso, ao usuário ser notificado por email, e quando a solicitação for liberada ou indeferida pela entidade.
 - c) Após concluir a solicitação de recuperação de senha, sendo informada que foi enviado por email a confirmação do pedido.
 - d) No cadastro de recados diversos, considerando o perfil configurado para envio da notificação.
 - e) Para o serviço de solicitação de manutenção e registro de demandas, no momento que a demanda é gerada, ao ser programada a execução do serviço e quando a solicitação for cancelada, concluída ou reprogramada.
 - f) Após geração da folha de pagamento, permitir realizar o envio da notificação para os servidores públicos, informando a liberação do recibo de pagamento da competência em exercício.
 - g) Permitir que a entidade configure notificações de cálculos tributários, débito a vencer, pagamento de parcelas e transferência de dívida ativa.
 - h) Permitir que a entidade configure notificações de liquidação de pagamento de empenhos para usuários cadastrados como fornecedores.
 - i) Permitir que a entidade configure notificações das licitações publicadas para os usuários que identificam-se como interessados nas licitações visualizadas pelo aplicativo.
 - j) No momento de cadastrar comunicados diversos para os usuários, permitir configurar destinatários específicos.
- 35. Permitir que os administradores públicos consultem os indicadores de gestão das determinadas situações:
 - a) <u>Estatísticas de processos digitais, com estimativa de quantos processos foram</u> gerados no ano, ranking dos assuntos mais solicitados e análise dos processos pendentes e



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

encerrados nos últimos exercícios.

- b) <u>Maiores credores do CONTRATANTE, demonstrando os principais credores do CONTRATANTE com saldo a pagar.</u>
- c) <u>Comparativo da receita e despesa, permitindo a visualização do comparativo entre</u> Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.
- d) Principais receitas do CONTRATANTE.
- e) <u>Controles legais, permitindo visualizar a aplicação dos recursos em pessoal, saúde e</u> educação, apresentando o controle entre o percentual executado e o percentual legal.
- f) <u>Consumo de materiais, apresentando o valor total de consumo dos materiais, indicando-o pela classificação do produto, mês a mês e com um comparativo dos últimos 5 anos.</u>
- g) Comparativo de compras empenhadas, consolidando a informação de todas entidades do município, indicado pela classificação do produto, órgão e unidade dos últimos 5 anos, também o ranking dos produtos.
- h) Quadro de funcionários, permitindo visualizar a quantidade de funcionários por faixa etária, por sexo e grau de instrução.
- i) <u>Consolidação anual de funcionário, exibindo total de funcionário por entidade, total de funcionários admitidos e demitidos.</u>
- j) <u>Bairros com maior lançamento de IPTU, permitindo visualizar os lançamentos tributários de IPTU realizados por bairro.</u>
- k) <u>Permitir visualizar o índice de inadimplência registrado no município.</u>
- I) Permitir visualizar a quantidade de NF-e emitidas.
- m) Permitir visualizar os valores declarados de ISS.
- n) <u>Permitir visualizar a estatística de pagamento de IPTU.</u>
- o) <u>Arrecadação anual apresentar um comparativo da arrecadação dos últimos anos,</u> podendo filtrar por débitos em exercício e dívida, bem como por receita.
- 36. <u>Disponibilizar serviço que permita consultar as empresas ativas no município, por segmento de atuação, contendo informações detalhadas como: razão social, endereço, contato e com a possibilidade de visualizar a localização da empresa pelo mapa.</u>
- 37. Permitir consultar as notas fiscais de serviços tomados pelo cidadão logado na aplicação.
- 38. <u>Permitir que o servidor público consulte detalhes da margem consignável disponível para empréstimos.</u>
- 39. <u>Permite que o funcionário tenha acesso ao seu recibo de pagamento, com a possibilidade de</u> realizar o download do relatório.
- 40. Possuir serviço para que os fornecedores possam consultar os valores a receber da entidade.
- 41. Permitir a visualização de débitos em aberto, bem como a emissão de boleto para pagamento, com a possibilidade de realizar a cópia do código de barras para pagamento direto via internet banking ou aplicativo do banco.
- 42. Permitir consultar a autenticidade de recibo de pagamento dos servidores públicos.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 43. Permitir consultar os créditos gerados pela NFS-e para abatimento de IPTU.
- 44. <u>Permitir ao gestor visualizar o relatório de extrato do cidadão, contendo informações relacionadas a pessoas vinculadas ao cadastro único da entidade, permitindo a seleção de pessoas através de consulta ao cadastro único;</u>
- 45. Possuir serviço para que os funcionários consultem a sua ficha financeira.
- 46. Permitir que os servidores públicos consultem o extrato anual da contribuição da previdência.
- 47. Possuir serviço que demonstre ao funcionário o tempo de serviço na entidade.
- 48. Permitir que o funcionário faça a emissão de seus certificados de cursos no formato PDF.
- 49. Permitir a visualização dos dados de rendimentos para o IRRF pelo funcionário.
- 50. <u>Permitir integração com sistema de saúde do LOTE II para oferecer serviços relativos a resultados de exames e consultas médicas e odontológicas.</u>

ÁREA FISCAL

5.13 MÓDULO DE ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA

- Possuir cadastro Mobiliário ÚNICO;
- Possuir Escrituração para Prestadores de Serviços.
- 3. Possuir escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se deseja lançar.
- 4. Possuir escrituração de serviços de Construção Civil para prestadores de serviços
- 5. Permitir escrituração, via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- 6. Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- 7. No encerramento da escrituração o sistema deverá possibilitar a edição/cancelamento de qualquer lançamento, exceto para lançamentos gerados pela emissão de NFS-e.
- Possuir escrituração para tomadores de serviço.
- 9. Permitir Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.
- 10. Permitir Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.
- 11. Possuir escrituração exclusiva para contadores, dar a possibilidade que contadores possam se pré-cadastramento no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).
- 12. Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações.
- 13. Permitir a inclusão de Ficha de Alteração Cadastral (FAC), com as opções de Novo Cadastro, Alteração de Cadastral, Vinculo de Responsabilidade, Baixa de Responsabilidade.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

14. Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, deve ser permitido Incluir usuário, de forma automática, no momento da liberação.

- 15. Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, deve ser permitido Incluir autorização para utilização de NFS-e, de forma automática, no momento da liberação.
- 16. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.
- 17. Disponibilizar rotina para o cadastramento, alteração e baixa de inscrições municipais.
- 18. Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e através desta acessar a respectiva rotina.
- 19. Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 20. Ter opção de emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido.
- 21. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro (assinatura digital), de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
 - a) Razão social do declarante/contribuinte;
 - b) CNPJ/CPF;
 - c) Endereço completo;
 - d) Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver;
 - e) Número e data de emissão do documento fiscal;
 - f) Valor dos serviços prestados e/ou tomados.
- 22. Possibilitar a escrituração de serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
- 23. Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários;
- 24. Possibilitar que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de todos os seus pacientes, serviços prestados e tomados
- 25. Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- 26. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da quia de pagamento.
- 27. Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal.
- 28. Possibilidade de importação de arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito.
- 29. Possibilidade de consultar os log's de importação dos arquivos das administradoras de cartão, com a possibilidade de efetuar o download do arquivo importado.
- 30. Possibilidade de visualizar os erros de importações dos arquivos das administradoras de cartão.
- 31. Após o término da importação do arquivo das administradoras de cartão, deverá ser gerado um protocolo de entrega, com a data e hora de entrega e os valores de débito e crédito, com o CPF/CNPJ e nome do responsável pela importação.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

32. Possuir relatório de importação dos arquivos das administradoras de cartão, contendo o CPF/CNPJ da administradora, a competência e os valores de débito e crédito que foram importados por arquivo e qual o tipo de importação (Normal ou Retificadora).

- 33. Possuir relatório de confronto do que foi declarado e o que foi informado pelas administradoras de cartão.
- 34. Permitir o enquadramento/desenquadramento de relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros econômicos.
- 35. Possibilidade de configuração dos campos a serem listados para as declarações de despesa.
- 36. Possibilidade de configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não.
- 37. Permitir o cadastramento de novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados.
- 38. Permitir declaração dos serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo anual.
- 39. Permitir declarações de serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações predefinidas.
- 40. Possibilitar a retificação de declarações de serviços prestados já realizados e não pagas.
- 41. Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro.
- 42. Possibilitar a retificação das parcelas já pagas, desde que não exclua notas fiscais eletrônicas e não altere o valor do ISSQN.
- 43. Permitir a escrituração para contribuintes de fora do Município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, possibilitando a emissão de guia para pagamento do imposto.
- 44. Possibilitar a geração de parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa.
- 45. Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras.
- 46. Permitir o enquadramento de incentivos fiscais por cadastro econômico.
- 47. Permitir configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional.
- 48. Permitir o lançamento de multa por atraso na declaração de forma geral.
- 49. Permitir configurar quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução.
- 50. Permitir mais de uma declaração por competência.
- 51. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto as alíquotas diferenciadas.
- 52. Permitir efetuar declaração sem movimento.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

53. Permitir a geração do recibo de retenção de ISSQN com a possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.

- 54. Conter tecnologia para que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados.
- 55. Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados.
- 56. Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de leasing processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.
- 57. Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de plano de saúde processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.
- 58. Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de administração de cartão de crédito/débito processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

5.14 MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

- 1. Possuir aplicativo a ser instalado em smartphone ou tablete para emissão de NFS-e compatível, pelo menos, com os sistemas operacionais IOS e Android.
- 2. Deverá ser possível enviar qualquer nota já emitida por e-mail através do aplicativo instalado no smartphone ou tablet.
- 3. Através do aplicativo instalado no smartphone ou tablet, deverá ser possível cancelar a NFS-e, desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento.
- 4. Diante do aplicativo instalado no smartphone ou tablete o prestador do serviço deverá conseguir visualizar as NFS-e já emitidas.
- 5. Permitir a autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de notas fiscais eletrônicas em qualquer momento.
- 6. Permitir, na emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, a utilização de vários itens da lista de serviços, conforme classificação da Lei Complementar 116/03, inclusive na mesma nota.
- 7. Possibilitar, a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR code.
- 8. Permitir que o usuário liberador permita ou não, que o contador do contribuinte realize a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- 9. Permitir que o prestador de serviço, usuário final da NFS-e, possa configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

10. Permitir ao prestador de servico configurar uma observação padrão a ser sugerida em tod

- 10. Permitir ao prestador de serviço configurar uma observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e.
- 11. Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFSe.
- 12. Permitir o uso de tabelas (linhas x colunas) personalizadas na configuração e na emissão da NFS-e para as informações complementares, possibilitando a escolha do número de linhas e colunas, o software deve deixar que sejam digitadas informação nas células da tabela.
- 13. Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço.
- 14. Permitir configurar um determinado número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço esta autorizado a cancelar a NFS-e.
- 15. Permitir configurar a quantidade de horas que a NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador após sua emissão.
- 16. Possibilitar ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver.
- 17. Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando um motivo.
- 18. Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada.
- 19. Permitir configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuários da NFS-e sairá no corpo da NFS-e.
- 20. Possibilidade de copiar os dados de uma NFS-e já emitida para emissão de nova nota.
- 21. Permitir configurar quantos dias após a emissão a nota poderá ser substituída pelo contribuinte.
- 22. Possibilidade de emissão de NFS-e com data retroativa, quando desta situação a nota deverá ser escriturada na competência do fato gerador.
- 23. Permitir realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração.
- 24. Permitir utilização de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.
- 25. Possibilitar que o tomador de serviço efetue denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 26. Registrar de forma automática denúncia da conversão irregular do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica, quando via integração houver tentativa de envio de um RPS que esteja sendo convertido fora do prazo.
- 27. O software deverá negar o recebimento de RPS já transformado em NFS-e.
- 28. Permitir selecionar se o campo valor líquido será descriminado no corpo da NFS-e.
- 29. Permitir configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento do IPTU.
- 30. Deverá ser possível configurar o percentual individual de créditos para abatimento de IPTU pelo tipo do tomador de serviço: Tomador Pessoa Física, Tomador Pessoa Jurídica.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

31. Permitir selecionar para quais itens da lista de serviço, deverão ser informados os dados referente a construção civil no momento de emissão da NFS-e.

- 32. As informações referentes a construção civil como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, deverão ser impressos no corpo da NFS-e emitida, em campos específicos para tal.
- 33. Permitir configurar se a informação dos dados da obra será obrigatória ou não.
- 34. Possibilitar o cadastramento de obras não cadastradas no momento de emissão da NFS-e.
- 35. Possibilitar o cadastramento de obras de fora do Município.
- 36. Para o cadastramento da obra no momento de emissão da NFS-e, devera ser possível informar o nome da obra, o responsável pela obra, C.E.I da obra, Logradouro, Bairro e CEP.
- 37. Disponibilizar ao usuário emissor de NFS-e, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 38. Possibilidade de configurar se irá ser utilizada unidade de serviço na emissão da NFS-e e se seu preenchimento será obrigatório.
- 39. Na consulta dos xml's de importação de NFS-e, deverá ser possível identificar a situação do arquivo: importado/erro, os que ocorreram erro deverá ser descriminado o motivo.
- 40. Gerar relatório dos maiores emissores de NFS-e podendo ser selecionado pelo serviço e período de data de emissão.
- 41. Gerar relatório de contribuintes autorizados a emitirem NFS-e, mas que não emitiram nenhuma nota, permitindo ser filtrado por cadastro econômico, e por competência.
- 42. Gerar relatório de créditos de IPTU, podendo ser filtrado por data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados).
- 43. Possibilitar a emissão de relatório de cadastros econômicos que não solicitaram autorização para utilização de NFS-e.
- 44. Possibilitar via configuração a exibição do usuário que emitiu uma respectiva NFS-e no corpo da nota.
- 45. Possibilitar via configuração a exibição do usuário que cancelou uma respectiva NFS-e, podendo exibir o motivo do cancelamento no corpo da nota.
- 46. Possibilitar visualizar a prévia da NFS-e antes de sua emissão, com possibilidade de impressão da mesma.
- 47. Possibilitar o usuário emissor de NFS-e verificar na tela de emissão, o total de ISSQN de suas notas emitidas na competência atual.
- 48. Permitir que o usuário emissor de NFS-e verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas por competência.
- 49. Possibilitar que na emissão das notas fiscais eletrônicas possam ser informados vários municípios onde os serviços foram prestados, bem como o local de recolhimento do ISS, inclusive na mesma nota, conforme Lei complementar 116/03.

5.15 FISCALIZAÇÃO

1. Possibilitar a manutenção para autorização de impressão de notas fiscais com inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

2. Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDF's emitidas.

- 3. Permitir o lançamento por estimativa fiscal e arbitramento do ISSQN, conforme modelos préconfiguráveis previstos na legislação tributária municipal.
- 4. Admitir a inclusão e manutenção das infrações previstas na legislação tributária municipal por ano de instituição, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes.
- 5. Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco.
- 6. Possibilitar a personalização dos modelos de estimativa fiscal e arbitramento, sendo dada a entrada dos dados que serão solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento, permitindo também informar a fórmula de cálculo a ser utilizada, que deverá usar os itens informados em tela, sendo possível também ser utilizadas operações matemáticas.
- 7. Permitir emissão de relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues.
- 8. Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, realizando comparação com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferenças entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo.
- 9. Permitir importação dos balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos "TXT", para homologação das contas contábeis na ação fiscal.
- 10. Permitir que na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, mesmo após a importação do PGCC e do balancete analítico no padrão ABRASF, tenha a possibilidade de alteração da conta de tributação e da conta COSIF.
- 11. Possibilidade de cruzamento de informações por competência entre o balancete analítico no padrão ABRASF importado na homologação da ação fiscal com o valor pago na escrituração fiscal, para cobrança de diferença apurada.
- 12. Permitir consultar as inconsistências entre apuração mensal e demonstrativo contábil.
- 13. Gerar relatório de continuidade de notas fiscais, verificando quais notas estão faltando na sequência das notas declaradas, verificando data de emissão incorreta, destacando em vermelho as falhas reveladas, bem como se existe a autorização de impressão das Notas.
- 14. Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração, permitir selecionar o número de competências consecutivas de não entrega de declaração, para que a pessoa figure no relatório.
- 15. Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como "sem movimento".
- 16. Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e quantidade máxima de parcelas.

- 17. Permitir a realização e manutenção dos percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas.
- 18. Permitir cadastrar um novo procedimento fiscal, alterar um existente ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir, ainda, a opção de estornar cancelamento.
- 19. Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados, mostrando se a fiscalização registrada está em aberto, se está iniciada, fechada ou cancelada.
- 20. Permitir anexar documentos digitais ao processo de fiscalização, com limitação de tamanho
- 21. Permitir registro de denúncia fiscal.
- 22. Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização
- 23. Permitir que sejam feitas tantas intimações, quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência.
- 24. Permitir a emissão e a reemissão das intimações fiscais, mantendo histórico em tela de todas as intimações.
- 25. Permitir que o software emita Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, permitindo também a entrega parcial dos documentos, nesse caso, um termo para cada entrega parcial. Permitir também emissão deste termo para documentos não intimados à apresentação.
- 26. Permitir a emissão de Termo de apreensão de documentos.
- 27. Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato.
- 28. Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal.
- 29. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal excluir de forma global os documentos fiscais que já figuram na mesma.
- 30. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal alterar as alíquotas, de forma global, dos documentos fiscais que já figuram na mesma.
- 31. Permitir realizar importação de documentos fiscais para a homologação da fiscalização, no mesmo layout utilizado pelos contribuintes no módulo de escrita fiscal.
- 32. Para as instituições financeiras, permitir informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) às contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC116/03.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

33. Quando da homologação do procedimento fiscal, deverá buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda à necessária homologação da base de cálculo.

- 34. A homologação deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, coma opção de alteração, caso haja necessidade.
- 35. Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados. Com os dados digitados na homologação.
- 36. Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados. Com os dados digitados na homologação.
- 37. Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro. Com os dados digitados na homologação.
- 38. Possuir Funcionalidade para configurar envio de e-mail via Processo Fiscal sendo possível habilitar e desabilitar a qualquer momento bem como configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do e-mail.
- 39. Possibilitar enviar por e-mail no decorrer da ação fiscal os seguintes documentos: termo de início, intimação, termo de recebimento de documentos, termo de devolução de documentos, termo de apreensão de documentos, documentos de autuação principal e acessória, termo de prorrogação fiscal e termo de encerramento de fiscalização.
- 40. Possibilitar a consulta dos e-mails enviados no processo fiscal, discriminando as seguintes informações: data, hora, endereço de e-mail, usuário responsável pelo envio do e-mail e cópia do e-mail enviado.
- 41. Permitir a criação do documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas, com opções de informar se o contribuinte for reincidente, se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado.
- 42. No momento da inclusão de um documento de autuação deverá ser exibida uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação do processo fiscal separados por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais irão fazer parte do respectivo documento de autuação.
- 43. Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha.
- 44. Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal.
- 45. Permitir configurar o padrão para o número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

46. Alterar a data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido.

- 47. Permitir o parcelamento e reparcelamento dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo à parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas.
- 48. Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento.
- 49. Permitir estornar o parcelamento.
- 50. Gerenciamento total de todos os procedimentos fiscais cadastrados e parcial, por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais.
- 51. Permitir emissão de relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados.
- 52. Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais.
- 53. Permitir a emissão de relatórios dos documentos de autuação emitidos por cadastro ou por intervalo dos documentos.
- 54. Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização.
- 55. Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade.
- 56. Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal.
- 57. Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação.
- 58. Permitir a manutenção de estimativas fiscais e de arbitramento, relacionando a segunda na homologação do Processo Fiscal, quando este existir para o período do arbitramento.
- 59. Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para gradação manual pelo fiscal no momento da autuação.
- 60. Permitir que no momento do cálculo do documento de autuação, o usuário selecione o valor entre o mínimo e o máximo permitido para a infração, quando esta for do tipo valor fixo.
- 61. Permitir visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação.
- 62. Permitir ao usuário, no momento do cancelamento do procedimento fiscal, escolher se irá cancelar também os documentos de autuação calculados no procedimento.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

> Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- 63. Permitir a reabertura do procedimento fiscal, após seu fechamento.
- 64. Permitir controlar a liberação e realizar a emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais.
- 65. Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos.
- 66. Permitir suspensão de notificações e autos de infração, no momento do cadastramento do recurso.
- 67. Possibilidade de emitir relatório comparado valor estimado com o valor declarado.
- 68. Possibilidade de emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação.
- 69. Permitir criação de plantão fiscal, com possibilidade de geração de pontuação de produtividade.
- 70. Ter possibilidade que pontuações excedentes ao limite máximo definido sejam inclusas em um banco de pontos, sendo possível efetuar conversão desses pontos em férias, remuneração e outros, com geração de protocolo de comprovação.
- 71. Permitir definir horário de expediente para o plantão fiscal, impossibilitando o fiscal a trabalhar fora do horário definido.
- 72. Possibilitar definição de usuário gerenciador, possibilitando o mesmo acesso total ao plantão.
- 73. Possibilitar que o usuário gerenciador acompanhe periodicamente a jornada de trabalho do corpo fiscal, visualizando quais atividades foram desenvolvidas nos plantões, podendo efetuar a manutenção de pontuação, incluindo e cancelando pontos caso necessário.
- 74. Possibilitar que na distribuição dos dias de plantão sejam identificados os feriados, não gerando plantão para o respectivo dia.
- 75. Permitir que sejam incluídas atividades não relacionadas ao sistema, podendo ser inclusas no dia do plantão do fiscal para que o mesmo receba a pontuação pela atividade.
- 76. Permitir que seja cadastrada férias/ausência para os fiscais, sendo assim quando distribuído o corpo fiscal no plantão mensal sejam ignorados os fiscais ausentes.
- 77. Permitir gerar documento comprovador de pontos gerados no mês, para que o fiscal possa receber a devida remuneração pela pontuação.
- 78. Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e através desta acessar a respectiva rotina.
- 79. Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 80. Possuir gerenciamento de ordens de serviço, sendo possível ser controlada por fiscal responsável.
- 81. Possibilitar o fiscal responsável incluir ordens de serviço ao corpo fiscal determinando a verificação por cadastro econômico ou único, data de início a ser verificada pelo fiscal e campo descritivo para maiores informações.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

82. Possibilitar ao corpo fiscal a verificação de suas respectivas ordens, sendo possível alterar a data de início de verificação.

- 83. Possibilitar ao corpo fiscal incluir informações em sua ordem de serviço podendo incluir documentos a serem intimados na verificação do contribuinte.
- 84. Possibilitar ao corpo fiscal anexar documentos em sua ordem de serviço.
- 85. Possibilitar ao corpo fiscal concluir sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização.
- 86. Possibilitar a impressão da ordem de serviço, para anexação no processo fiscal.
- 87. Possuir relatório gerencial da ordem de serviço, sendo possível verificar a situação das ordens bem como o número do processo de fiscalização vinculado a ordem de serviço quando possuir.

TRIBUTÁRIO

5.15 MÓDULO DE ARRECADAÇÃO

- 1. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculo individual ou geral.
- 2. Permitir a configuração de juros (simples, composto, *Price*, *Selic*, *fixo*) no financiamento de todos os tributos.
- 3. Permitir o cadastramento e manutenção de: bancos, tributos, moedas, mensagens de carnês.
- 4. Permitir configuração dos seguintes parâmetros: valor da moeda de correção, multa e juros de mora pelo atraso de pagamentos.
- 5. Propiciar que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o modulo de dívida ativa, através de procedimento de inscrição.
- 6. Parcelamentos/Reparcelamentos não deverão gerar uma nova dívida especifica, ou seja, devem manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito acrescendo somente uma nova subdivida ao débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de acrescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as subdividas de origem.
- 7. Emissão de certidões negativas de débitos.
- 8. Emissão de 2° via de guias de recolhimentos de tributos/taxas.
- 9. Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line.
- 10. Permitir a digitação manual ou através de leitura de código de barras, de carnes recebidos/devolvidos, informando o motivo da devolução.
- 11. Permitir consulta posterior dos documentos devolvidos e entregues.
- 12. Possuir Cadastro Único de Contribuintes Municipais, relacionando todas as propriedades que o mesmo possui (imóvel urbano, rural, sociedades em atividades comerciais, serviços, atividades profissionais, etc.).



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

2. Consultar os lançamentos que cada movimento gerou na Conta-Corrente e na Razão da Conta-Corrente, mas também oferecer consultas totalizadas por data, contribuinte, tributo de todo Município.

- 3. Contar com um Cadastro Geral do Contribuinte no Município (CGM), contendo os dados pessoais, numeração sequencial, identificação de tipo de registro (físico, jurídico, etc.), campos para cadastramento de estrangeiros (documento, pais, etc., neste caso não e necessário validar CPF), considerando tabela de código de rua do município e sem restrições para residentes fora do Município.
- Impressão de carne, com código de barras padrão FEBRABAN.
- 5. Permitir a emissão de certidão negativa, positiva, e positiva com efeito de negativa de tributos municipais.
- 6. Emissão de GUIA única de IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos conforme a legislação.
- 7. Possuir nas guias de pagamento data limite válida para pagamento, acréscimos legais (juros, multa, correção monetária), desconto, além de estar associada a um código único de baixa ("Nosso Número").
- 8. Realizar cálculo de restituição parcial do débito, conforme decisão exarada.
- 9. Deverá unificar, em um único lançamento, todos os tributos (impostos e taxas).
- 10. Devera possuir tela de atendimento ao contribuinte que possibilite maior agilidade no atendimento ao cidadão, essa tela deverá conter no mínimo as seguintes opções:
 - a) Lançamentos: onde o usuário visualiza toda a movimentação financeira do contribuinte no qual efetuar a pesquisa. Por exemplo, todos os débitos lançados independentemente da sua situação, seja ela devedora ou não;
 - b) Débitos (Aberto/Dívida Ativa/Juízo): verificar todos os débitos com situação devedora, podendo assim emitir relatórios de débitos e segunda via do carnê;
 - c) Pagamentos: verificar todos os débitos que já estejam pagos, podendo emitir relatórios resumidos e completos com essas informações;
 - d) Reparcelamento: histórico dos reparcelamentos já realizados ate a presente data. Sendo classificados pela sua situação;
 - e) Processo: demonstra se o contribuinte em questão possui algum processo de isenção ou cancelamento de débito.
- 11. Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributaria, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa.
- 12. Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, com possibilidade de lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento.
- 13. Realizar controle das baixas de pagamento por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita.
- 14. Possibilitar a emissão de guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo às regras exigidas no convênio bancário.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

15. Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas.

- 16. Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária.
- 17. Propiciar que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), permitindo realizar as ações de emitir a guia de recolhimento, parcelar, cancelar parcelamentos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável.
- 18. Possibilitar a classificação das receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para o sistema de contabilidade municipal.
- 19. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.
- 20. Demonstrativo das parcelas arrecadadas por tributo, com os seguintes filtros de pesquisa: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco, agência.
- 21. Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnes, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado.
- 22. Permitir o cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita com inclusão do motivo e observação pertinente ao ato, relacionando com um protocolo.
- 23. Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos a partir da simulação pode-se efetivar o respectivo lançamento.
- 24. Permitir configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da receita que poderá ser isenta.
- 25. Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção.
- 26. Possibilitar realização de recálculos de lançamentos sempre que necessário.
- 27. Permitir a geração de arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos para que sejam impressos por terceiros.
- 28. Possibilitar definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município.
- 29. Permitir que no ato do lançamento de um crédito tributário possa ser optado entre qual a forma de pagamento desejada para pagamento, como principal.
- 30. Permitir que na inscrição dos débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa sejam transferidos os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito em dívida ativa.
- 31. Propiciar que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida, várias parcelas vencidas do exercício, possibilitando a configuração distinta de acordo com a classificação do débito.
- 32. Propiciar que na transferência para dívida seja cobrada uma taxa por Inscrição na dívida ativa, podendo ser Percentual ou valor.
- 33. Possibilitar que o lançamento de um crédito tributário seja considerado o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuírem débitos vencidos junto ao município.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

34. Possibilitar configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, permitindo informar um valor mínimo para o total do débito e também por parcela.

- 35. Possibilitar classificar o tributo entre imposto, contribuição de melhoria e taxa.
- 36. Possibilitar definir forma de cálculo de correção, multa e juros onde seja permitido informar a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora.
- 37. Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, podendo inclusive fazer download do arquivo e consultar suas críticas a qualquer momento.
- 38. Possibilitar que o cálculo dos créditos tributários como IPTU e ISS, seja feito de forma simulada, enquanto estiver simulado não está disponível para o contribuinte, sendo necessária a efetivação do processo de cálculo quando estiver conferido e liberado ao contribuinte.
- 39. Possibilitar que um processo de cálculo de crédito tributário que esteja como simulado possa ser excluído do sistema para realização de um novo cálculo.
- 40. Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, permitindo filtrar por período, bem como exibir os valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações.
- 41. Possibilitar que a prorrogação de vencimento de um débito seja realizada de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento.
- 42. Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para um crédito tributário via portal, onde que o contribuinte será isento do pagamento das taxas de expediente para emissão do carnê.
- 43. Possibilitar que o processo de efetivação de isenção para os contribuintes isentos de taxa de expediente seja de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão.
- 44. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não.
- 45. Possibilitar que o contribuinte solicite restituição dos valores pagos a maior, pagos duplicados, ou pagos indevidos.
- 46. Possibilitar que no momento do recalculo de um crédito tributário onde esteja parcialmente pago e o valor apurado no recalculo seja menor que o valor já pago, esteja disponível para o contribuinte optar entre restituir o valor pago a maior, ou compensar com algum crédito em aberto do mesmo.
- 47. Possibilitar que nos créditos tributários que forem lançados com mais de uma forma de pagamento, seja possível realizar agendamento de opção para cada uma das formas de pagamento
- 59. Possibilitar que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo "txt" e de forma automática por WebService.
- 60. Possibilitar que a cada cálculo de tributo realizado possa ser visualizado a rota de cálculo, ou seja, visualizar o fluxo de cálculo seguido durante cada cálculo para fins de verificações e conferência de cálculo.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

61. Permitir efetuar lançamento de um crédito tributário para contribuinte cujo CPF/CNPJ seja inválido.

- 62. Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros.
- 63. Permitir exigir agrupamento na emissão de guia unificada, onde que, só pode ser emitido à guia unificada para o conjunto de classificação que o contribuinte possuir créditos em aberto.
- 64. Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa de débitos sejam considerados os sócios quando forem empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa.
- 65. O sistema informatizado deverá fazer a inicialização de exercício, que compreende em numeração sequencial de processos, parâmetros de cálculos, parâmetros de planilhamento, de forma automática assim que chegar o primeiro dia do novo ano.
- 66. Conter gráfico com a arrecadação por receita onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano.
- 67. Conter gráfico com a arrecadação mês a mês, onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano.
- 68. Conter gráfico com a arrecadação anual, listando informações em tempo real. Exibindo no mínimo os últimos cinco anos.
- 69. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
- 70. Na consulta de débitos em aberto do contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório.
- 71. Possibilitar que seja realizado suspensão, cancelamento e prescrição de débitos de forma automática, onde apenas são configurados parâmetros e o software de tempo em tempo executa os procedimentos, enviando notificação e e-mail a usuários configurados.
- 72. Propiciar visualização em forma de gráfico os valores lançados e pagos por subdivisão CNAE.
- 73. Propiciar visualização em forma de gráfico os tributos mais arrecadados, em exercício e dívida.
- 74. Ao calcular o valor atualizado de um débito de forma isolada, deverá exibir qual parâmetro foi utilizado para cálculo de correção, multa e juros.
- 75. Conter relatório que liste a Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês.
- 76. Possibilitar emissão de posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado.
- 77. Propiciar a integração de todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações efetuadas em algum tributo nas respectivas contas contábeis.
- 78. Possibilitar que no final de cada mês seja realizada integração dos saldos de tributos em aberto na arrecadação com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita.
- 79. Possibilitar que seja emitida Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa.
- 80. Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

81. Permitir e criar diversos relatórios/consultas com a possibilidade de exportar ou salvar no mínimo em arquivos do tipo PDF, XLS, TXT, HTMLTXT.

- 82. Integração total diária com a Contabilidade de acordo com o layout da mesma.
- 83. Permitir captação de valores arrecadados pela Lei Geral do SIMPLES NACIONAL 123/2007.
- 84. Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União.
- 85. Possibilitar relacionar no cadastramento do tributo a Fundamentação Legal deste tributo, bem como se está vigente ou não a fundamentação.
- 86. Possibilitar no cadastro do tributo o Percentual de perda na cobrança Administrativa e Judicial.
- 87. Possibilitar cadastrar Restrições a Contribuinte, onde o sistema dará avisos que o contribuinte possui restrições e quais são os tipos de restrições que este contribuinte possui.
- 88. Possibilitar geração de notificação de débitos para contribuinte com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
- 89. Possibilitar geração de aviso de débitos para contribuinte com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
- 90. Possibilitar exportação de dados para impressão em empresas terceirizadas dos avisos de débitos e notificação de débitos.

5.16 MÓDULO DE IPTU E TAXAS

- 1. Permitir o cadastramento de bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos.
- 2. Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário.
- 3. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ, com no mínimo os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia com, termina com.
- 4. Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta. Realizar ainda, a emissão de um espelho das informações do cadastro imobiliário, podendo optar para que os espelhos das informações sejam referentes a uma data/hora retroativa.
- 5. Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.
- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 7. Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.
- 8. Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, poder informar seus responsáveis e demais proprietários do Imóvel e ainda possibilitar que sobre o mesmo incida o Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos casos especificados em Lei.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

9. Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel.

- 10. Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela.
- 11. Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de IPTU.
- 12. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
- 13. Permitir prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, receita ou forma de pagamento.
- 14. Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria.
- 15. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, responsável, imóvel, imobiliárias.
- 16. Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel.
- 17. Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização.
- 18. Possibilitar ao servidor incluir novas informações cadastrais imobiliárias para controle, por configuração, sem necessidade de contratação de serviços de customização.
- 19. Demonstrar mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros.
- 20. Permitir acesso a informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração.
- 21. Permitir desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente.
- 22. Permitir relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e geral.
- 23. Demonstrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro.
- 24. Possibilitar realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis.
- 25. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- 26. Possibilitar o vínculo do cadastro único de pessoas ao conselho de classe do CRECI, assim relacionando as Imobiliárias com os imóveis, para permitir a emissão de carnes IPTU por imobiliária.
- 27. Permitir alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: Ativo, Desativado e Suspenso.
- 28. Possibilitar escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

29. Vincular o protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações.

- 30. Possibilitar que sejam configurados quais os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel.
- 31. Possibilitar autorização de usuário supervisor para realizar alteração de cadastros que possuem débitos vencidos junto à secretaria de finanças do município.
- 32. Possibilitar visualizar os alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos.
- 33. Possibilitar definir imóveis bloqueados, onde que só poderá ser alterado qualquer dado cadastral com autorização de usuário supervisor.
- 34. Possibilitar vincular o tabelionato responsável pela região que está localizado cada imóvel.
- 35. Possibilitar relacionar os zoneamentos do imóvel.
- 36. Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário.
- 37. Possibilitar geração de notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
- 38. Possibilitar geração de aviso de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
- 39. Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.
- 40. Possibilitar geração de notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais.
- 41. Possibilitar que a geração do aviso de débitos, notificação de débitos e notificação cadastral sejam enviadas para a imobiliária responsável pelo imóvel.
- 42. Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes operadores para comparação igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre.
- 43. Possibilitar geração de arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta.
- 44. Propiciar visualização em forma de gráfico, a situação do IPTU do Exercício onde deve exibir dentre o valor total lançado de IPTU, separando por situação, o valor de cada situação e o valor correspondente.
- 45. Possibilitar unificar registros duplicados do cadastro de seção.
- 46. Possibilitar que na rotina de cálculo de IPTU e Taxas seja possível definir um valor mínimo de determinado tributo calculado.
- 47. Possibilitar realizar Alterações nos cadastros imobiliários de forma Geral.
- 48. Possibilitar realizar Alterações nos cadastros de seções de forma Geral.
- 49. Possibilitar exportar Dados para empresas de GeoReferenciamento.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

50. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro imobiliário, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.

5.17 MÓDULO DE ITBI E TAXAS

- 1. Possibilitar lançar um processo de transferência de proprietário para imóveis.
- 2. Possibilitar que em apenas um processo de transferência, possa ser transferido o terreno e todas as unidades que pertencem ao mesmo terreno.
- 3. Propiciar que seja realizado o cálculo atualizado dos valores venais de cada unidade, no momento que é feito o lançamento do processo de transferência.
- 4. Propiciar que seja utilizada mais de uma alíquota para apurar o valor do imposto a ser pago pela transferência do imóvel.
- 5. Deverá guardar o histórico de transmissão de propriedade dos imóveis, com data, comprador, vendedor e valor da transação.
- Cadastro Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural.
- 7. Possibilitar transferir de um proprietário para vários adquirentes.
- 8. Possibilitar atualizar o endereço de entrega para correspondências dos imóveis envolvidos na transferência.
- 9. Possibilitar que cartórios, previamente autorizados, possam efetuar a geração do processo de transferência de imóveis, para posterior análise e deferimento do processo por fiscal capacitado na prefeitura.
- 10. Possibilitar geração de laudo de transferência de imóveis, contendo detalhes dos imóveis envolvidos na transferência, vendedores e compradores. Bem como as alíquotas aplicadas sobre o valor da transação.
- 11. Possibilitar configurar índice de reajuste sob o valor venal predial e valor venal territorial, tendo em vista cálculo de planta de valores que estejam desatualizados.
- 12. Emitir no mesmo documento o laudo do processo de transferência e o código de barras para pagamento do imposto.
- 13. Permitir efetuar um lançamento de um processo de transferência com situação Isenta.
- 14. Permitir efetuar a impressão da declaração de quitação do ITBI para processos cuja situação do lançamento tributário estiver pago.
- 15. Possibilitar efetuar a transferência de proprietário automaticamente ao efetuar a baixa de arquivo magnético enviado pelo banco que contém o pagamento da guia de ITBI.
- 16. Permitir efetuar o bloqueio do lançamento de um novo processo de transferência cujo, imóvel esteja inadimplente com o município.
- 17. Possibilitar informar valor venal territorial e predial de maneira manual para cada uma das unidades envolvidas no processo de transferência.
- 18. Propiciar que seja efetuada uma transferência parcial, onde que um proprietário pode transferir apenas um percentual da sua propriedade para outros proprietários.
- Possibilitar Cadastrar o preço médio praticado em um determinado logradouro.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

5.18 MÓDULO DE ISS E TAXAS

- 2. Possuir controle gerencial das empresas optantes pelo Simples Nacional, onde o controle e feito na empresa matriz e suas respectivas filiais.
- 3. Cadastro e consulta dos estabelecimentos vistoriados, contendo, além dos dados existentes, a data de vistoria.
- Emissão de certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário.
- 5. Possibilitar a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município.
- 6. Possibilitar que o cadastro mobiliário (econômico) possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário.
- 7. Possibilitar o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um.
- 8. Permitir ter um histórico das informações do cadastro econômico-fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.
- 9. Possibilitar configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário.
- 10. Permitir a inclusão da entrega e devolução dos carnês de ISS e taxas mobiliárias.
- 11. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 12. Possibilitar controlar e gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.
- 13. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundária) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia com e termina com.
- 14. Deverá estar adequada a Lei complementar nº 116/03.
- 15. Permitir diferenciação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei.
- 16. Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, El (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença.
- 17. Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito a homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos.
- 18. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas.
- 19. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
- 20. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- 21. Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- 22. Permitir o relacionamento do cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos.
- 23. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa), Contador.
- 24. Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária, tais como: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral.
- 25. Verificar a existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município.
- 26. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.
- 27. Permitir configuração das informações referentes a cadastro de atividades vinculado ao cadastro mobiliário.
- 28. Possibilitar o usuário de configurar novas informações vinculadas ao cadastro econômico-fiscal.
- 29. Possibilitar desabilitar informações do cadastro mobiliário quando não se deseja mais administrá-las.
- 30. Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas e permite que a administração classifique as pessoas jurídicas e físicas com major detalhamento.
- 31. Permitir a visualização no cadastro mobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração.
- 32. Possibilitar emissão de alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, bem como, permitir a escolha do período de vigência, inclusive podendo a mesma ser prorrogada e derrogada a qualquer momento.
- 33. Possibilitar emissão e/ou impressão de Alvarás de Funcionamento através do Portal de Autoatendimento ao Contribuinte, bem como seja possível realizar a verificação de autenticidade do mesmo.
- 34. Possibilitar gerenciamento de cadastros mobiliários provisórios, com alertas diário sobre cadastros cujo limite de prazo este expirado.
- 35. Possibilitar que determinado tipo de sócios não seja validado para fins de verificação de débitos do cadastro mobiliário.
- 36. Possibilitar informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário bem como dos sócios relacionados a este no momento de manutenção no cadastro.
- 37. Permitir relacionamento apenas com contador cujo prazo de validade do CRC esteja dentro do prazo para utilização.
- 38. Possibilitar geração de notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, permitindo filtrar a geração pelo menos por data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito.
- 39. Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pela entidade municipal.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

40. Possibilitar que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterado a situação cadastral para situação específica definida pela Prefeitura Municipal.

- 41. Possibilitar geração de arquivo a partir do arquivo da relação de empresas do município que é fornecido pela receita federal, a fim de gerar no arquivo apenas as empresas que possuem débitos no município.
- 42. Possibilitar informar os responsáveis técnicos de cada empresa.
- 43. Propiciar visualização em forma de gráfico à quantidade de empresas por Simples, MEI e Não Optantes.
- 44. Propiciar visualização em forma de gráfico às empresas MEI por subdivisão CNAE.
- 45. Possibilitar que o cadastro de nova empresa a partir do contribuinte e contador seja feito de maneira integral online, desde a consulta prévia, até a efetivação do cadastro da empresa.
- 46. Possibilitar emitir parecer para consultas prévias de maneira automática e totalmente online.
- 47. Possibilitar integrar os pareceres para consultas prévias, baseado no zoneamento da localização que se pretende exercer determinada atividade CNAE.
- 48. Possibilitar que o contador responsável pela empresa possa solicitar protocolos, emitir segunda via de boletos em nome da empresa que ele seja responsável.
- 49. Possibilitar que seja realizada alteração das características das atividades de forma geral.
- 50. Se o município adotar a utilização de atividade não padrão CNAE, possibilitar relacionar esta atividade com a correspondente atividade padrão CNAE.
- 51. Possibilitar relacionar no cadastro de atividades a utilização correspondente, de acordo com a lista de utilizações previstas na lei do zoneamento do município.
- 51. Possibilitar realizar a inclusão e alteração do contador responsável por uma empresa em massa, permitindo alterar mais que uma ao mesmo tempo.

5.19 MÓDULO DE RECEITAS DIVERSAS

- 1. Propiciar que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município.
- 2. Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, possibilitando a configuração e emissão de diversos layouts.
- 3. Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados.
- 4. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam realizar o cálculo automaticamente de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final.
- 5. Possibilitar a extinção de débitos por serviços não realizados.
- 6. Permitir vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico.
- Possibilitar emissão de Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica.
- 8. Possibilitar gerenciamento de solicitações de Trânsito.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

> Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso

- com determinado servico, possibilitando realizar filtro por quantidade de parcelas em atraso, se o tipo de atraso e consecutivo ou alternado bem como possibilitar informar a faixa de valor para geração.
- 10. Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.
- 11. Possibilitar que na geração da Nota Avulsa, sejam verificados os débitos do prestador e tomador de serviço.
- 12. Possibilitar definir limite de Nota Avulsa por prestador, sendo um limite por mês ou por ano.
- 13. Possibilitar realizar as deduções de INSS e IRRF referente aos serviços prestados.

5.20 MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA

- Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxase outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.
- Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros.
- Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
- Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no Sistema.
- Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.
- Possibilitar informar os corresponsáveis da dívida ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário.
- Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.
- Realizar controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento.
- Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação. Possibilitar a configuração do parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei.
- 10. Possuir demonstrativo analítico dos parcelamentos e reparcelamentos num determinado período ou contribuintes.
- 11. Possuir demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.
- 12. Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico.
- 13. Possuir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

14. Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados.

- 15. Possibilitar o parcelamento de débitos do contribuinte, de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais.
- 16. Conter rotinas para o cancelamento do parcelamento, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições.
- 17. Processar a classificação contábil e gerar a planilha e/ou arquivo para contabilização das movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros.
- 18. Nas consultas e relatórios gerenciais devera agrupar os débitos entre Administrativo, Judicial, ou Cartório, dependendo da fase de cobrança em que cada um se encontra inclusive parcelamentos.
- 19. Possibilitar que as Certidões de Dívida sejam assinadas digitalmente.
- 20. Possibilitar realizar antecipação do pagamento de uma parcela de um parcelamento, descontando os referidos valores até a data da antecipação.
- 21. Propiciar junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial por no mínimo as seguintes formas: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico.
- 22. Possibilitar informar ano de referência para agrupamento de débitos para cobrança administrativa ou judicial, sendo que só pode ser aberta a cobrança, se para a forma de junção selecionada possuir lançamento para o ano de referência informado.
- 23. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 24. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- 25. Possibilitar que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possam ser selecionados também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento seiam inscritos em dívida automaticamente.
- 26. Possibilitar realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, caso identificado que a inscrição foi de forma indevida, caso ainda não tenha sido efetuado nenhuma movimentação com a inscrição na dívida ativa.
- 27. Permitir alertar no momento do cancelamento do parcelamento, caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento.
- 28. Permitir imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento.
- 29. Possibilitar que ao cancelar um parcelamento permaneçam os juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas.
- 30. Possibilitar que ao cancelar o parcelamento, a data de vencimento das novas parcelas seja considerada a data do cancelamento do parcelamento, atualizando os valores até esta data.
- 31. Possibilitar definir privilégios de acesso por usuário entre as dívidas administrativas e judiciais.
- 32. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

33. Propiciar visualização em forma de gráfico, a quantidade de parcelamentos que possuem três ou mais de parcelas em atraso, de acordo com o tipo do parcelamento.

- 34. Propiciar visualização em forma de gráfico o montante de dívida ativa em aberto classificando entre o tipo de dívida ativa, administrativa, judicial e cartório.
- 35. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- 36. Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras e que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.
- 37. Possibilitar que seja efetuado o cancelamento apenas de uma única parcela quando uma dívida estiver parcelada.
- 38. Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo Gerado.
- 39. Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em uma CDA e Petição, sendo ela, administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após certidão e petição gerada.
- 40. Propiciar que antes de efetivar a abertura de processos administrativos seja efetuada geração em formato prévio, podendo visualizar os supostos processos que serão criados.
- 41. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.
- 42. Possibilitar que a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução.
- 43. Propiciar que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma automática, sem a intervenção de usuário para dar algum comando todas às vezes, permitindo informar número de dias de carência para validação de parcelas vencidas, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos.
- 44. Permitir que ao cancelar algum parcelamento, seja realizada a imputação dos débitos, respeitando a ordem de primeiro os débitos com fato gerador mais antigo, após as taxas, após os impostos.
- 45. Possibilitar impressão de prévia de cancelamento de parcelamento, demonstrando as inscrições em dívida ativa que estão relacionadas ao parcelamento e serão retornadas para aberto.
- 46. Possibilitar visualizar em forma de gráfico o saldo dos valores originais inscritos em dívida acrescidos de correção, multa e juros até a data da consulta, de acordo com o status da cobrança, podendo ser Administrativa, Judicial e Cartório.
- 47. Gerar o demonstrativo de cálculo para executivo fiscal, com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial.
- 48. Possuir integração com o SCPC- Serviço Central de Proteção ao Crédito.

5.21 PROCURADORIA



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 1. O software de Procuradoria Jurídica deverá possuir integração com o software de Dívida Ativa, permitindo a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos, evitando a redigitação de dados;
- 2. Deverá haver integração via web-service com o Tribunal de Justiça do Estado;
- 3. Permitir protocolar processos via software da proponente diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado;
- 4. Permitir peticionar e ajuizar processos em lote.
- 5. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
- 6. Permitir cadastro e manutenção de processos, com controle de informações como: advogado, arquivo físico, localização, órgãos jurisdicionais e gerenciamento das petições do processo.
- 7. Permitir informar a data de autuação do processo.
- 8. Permitir informar o número do processo judicial, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 9. Permitir a alteração do advogado responsável por cada uma das partes do processo, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 10. Permitir cadastro e manutenção de advogados por tipo.
- 11. Permitir cadastro de procurações, sendo possível associar procuração individualmente ou em lote, bem como, substituir as procurações anteriormente associadas.

Possuir consulta de Órgão Jurisdicional, permitindo visualizar os órgãos de acordo com seu nível hierárquico.

- 12. Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 13. Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, possibilitando que procedimento possa ser executado em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.
- 14. Dispor de consulta de tipos de classes, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.
- 15. Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.
- 16. Permitir cadastro e manutenção dos honorários de acordo com o tipo de cobrança.
- 17. Permitir movimentar os processos judiciais com base em tipos de movimentação, sendo possível informar um parecer e transferir o processo para outro usuário.
- 18. Possibilitar a inclusão e gerenciamento dos recursos do processo, com controle de informações como número do processo judicial, custas processuais, acórdão, advogados e todas as suas movimentações.
- 19. Permitir realizar o apensamento de processos, imprimindo o recibo de apensamento e possibilitando ao usuário consultar todos os processos relacionados entre si.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

20. Não deverá permitir excluir um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo e depois excluir.

- 21. Possibilitar o arquivamento dos processos encerrados e permitir controlar suas respectivas localizações, com opção da busca por processo ou arquivo, além da impressão de relatório. Deverá permitir ainda a transferência do processo de arquivo.
- 22. Permitir o lançamento das Custas Processuais, informando dados como valor, data e tipo da custa, bem como, efetivar o pagamento.
- 23. Possibilitar o registro da Sentença Judicial e seus eventuais anexos, bem como, permitir incluir e gerenciar a execução da sentença, permitindo registrar todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução.
- 24. Na fase de execução de sentença também deverá permitir incluir individualmente os pagamentos dos interessados do processo, definindo o valor, o tipo e a forma do pagamento, bem como, a natureza do pagamento nos casos de Precatório. Deverá ainda permitir efetivar o pagamento principal, informando o valor e a data do pagamento e registrar eventuais pagamentos complementares.
- 25. Nos casos em que o usuário tiver processo pendente não deverá permitir que o usuário tenha acesso a outros processos sem antes finalizar ou excluir o processo pendente.
- 26. Possibilitar relacionar outras pessoas envolvidas ao processo, como testemunhas, oficiais de justiça e peritos, sendo possível incluir quantas pessoas se fizer necessário.
- 27. Deverá possibilitar o cadastro e manutenção das provas e demais arquivos do processo, possibilitando a inclusão dos documentos necessários à propositura e prosseguimento das ações judiciais e permitindo controlar a entrega desses documentos.
- 28. Possibilitar a inclusão de compromissos na agenda do Advogado, sendo possível relacionar o compromisso a um processo e permitindo o cadastro do compromisso por tipo (audiência, prazo, compromissos, licitações, entre outros), bem como, por subtipos, nos casos de Audiências ou Prazos. O usuário deverá ser alertado caso já houver um compromisso agendado para o período informado. Deverá também permitir a inclusão e a transferência de compromissos para outros usuários.
- 29. Deverá permitir notificar o responsável pelo compromisso via e-mail, informando que há um novo compromisso agendado para ele. Os responsáveis pelos compromissos deverão também receber diariamente, com antecedência de no mínimo três dias, e-mail de alerta dos compromissos com prazos próximos ao fim.
- 30. Possibilitar o gerenciamento dos compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar os compromissos do dia, semana ou mês informado, bem como, listar todos os compromissos. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário e concluir o compromisso. Deverá ser possível efetuar estas duas ações em lote.
- 31. Deverá ter rotina para possibilitar ao usuário definir quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos.
- 32. Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.
- 33. Possuir rotina para definição da ordem de distribuição dos processos entre os usuários da Procuradoria.
- 34. Permitir a emissão de relatórios de:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- a. Execuções de Sentença;
- b. Ações Judiciais;
- c. Execuções Fiscais;
- d. Etiquetas;
- e. Recursos;
- f. Movimentos:
- g. Produtividade.
- 35. Possuir gadget para alertar os procuradores quando houver novos processos de Execução Fiscal, originários do software de Dívida Ativa.
- 36. Possuir gadget para exibição dos próximos compromissos do usuário na tela inicial do sistema, com possibilidade de direcionamento para a rotina de agenda.
- 37. Possuir gadget para exibição das intimações e citações que não possuem processo cadastrado, com possibilidade de direcionamento para a rotina de gerenciamento de atos eletrônicos.
- 38. Deverá possuir indicador de gestão com o indicativo das quantidades de intimações cumpridas e concluídas, a quantidade de processos digitais e o tempo médio destes processos, bem como, a quantidade total de petições efetuadas nos últimos anos.
- 39. Também deverá possibilitar a atualização das informações em dia e horário prédefinidos.
- 40. Deverá possuir indicador que demonstra a evolução dos valores das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) emitidas e dos processos de execução fiscal ajuizados nos últimos anos. Também deverá possibilitar a atualização das informações em dia e horário prédefinidos.

5.22 LEGISLAÇÃO

- 1. Possuir o cadastro de Leis e demais categorias unificadas no sistema, onde todos os módulos deverão ter acesso para cadastrar e consultar os textos.
- 2. Permitir a inclusão de Leis e textos jurídicos com possibilidade de fazer o upload do arquivo.
- 3. Permitir registrar se a Lei foi alterada e qual Lei que a alterou.
- 4. Possuir cadastro de leis, possibilitando informar textos de abrangência municipal, estadual ou federal.
- 5. Permitir registrar o veículo de publicação do texto jurídico.
- 6. Permitir filtrar os textos por categorias, assunto, autor, ementa, entre outros.
- 7. Permitir o cadastramento de Documentos Administrativos, Ofícios, Memorandos e Comunicação Interna.
- 8. Possibilitar o envio de Leis e Documentos Administrativos por e-mail para vários destinatários.
- 9. Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos administrativos.
- 10. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do Documento Administrativo ou Texto Jurídico.
- 11. Disponibilizar ferramentas que garantam a atualização e consulta das informações somente para usuários que possuam permissões de acesso.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 12. Permitir informar quando uma lei foi alterada e manter o relacionamento da mesma com a Lei Original.
- 13. Possuir integração com o software Diário Oficial que possibilite enviar os atos para publicação em edições.
- 14. Possuir rotina de cadastro e consulta de autores por Legislatura, também deverá ser possível relacionar os autores no cadastro das leis.
- 15. Deverá possuir rotina para cadastro da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, permitindo relacionar o vereador ao seu respectivo cargo e informando o período de vigência da mesa.
- 16. Possuir consulta dos Partidos Políticos.
- 17. Deverá possuir rotina para cadastro das Legislaturas.
- 18. Deverá possuir rotina para cadastro e gerenciamento de presença e de atas das reuniões das comissões.
- 19. Deverá possuir rotina para inclusão das sessões plenárias e de suas atas, bem como, deverá possibilitar o gerenciamento da sessão <u>plenária</u>, registrando a presença e o voto dos parlamentares de acordo com a matéria legislativa de expediente e ordem do dia.
- 20. Também deverá ser possível relacionar os links de vídeo e áudio da sessão plenária.
- 21. Possibilitar o relacionamento de documentos às sessões plenárias.
- 22. Deverá possibilitar a leitura OCR dos arquivos anexados, possibilitando que a busca no Diário Oficial seja realizada com base no conteúdo dos anexos.
- 23. Possibilitar definir em quais categorias de Lei será obrigatório o upload de anexos.

DO LOTE II

6. DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO SISTEMA DO LOTE II – Sistema de Gestão da Saúde

- O Sistema fornecido deverá atender **obrigatoriamente** os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente:
- 1. O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários", com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente, bem como deverá ser multi telas, abrindo quantas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços.
- 2. Ambiente Cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP:
 - a. Todo o sistema de informações e programas devera rodar nativamente em ambiente web, e ser mantido em data Center de responsabilidade da contratada;
 - A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas, mantendo estabilidade e confiabilidade dos equipamentos;
 - c. O data center utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

d. Ao termino da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade totais disponíveis no momento;

- e. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:
 - Consideram-se recursos passiveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;
 - ii. O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - iii. O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - iv. O aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
 - v. O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária;
- 3. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:
 - a. enlaceeBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;
 - b. Possuir firewall técnicas de borda redundantes a fim de filtrar de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
 - c. Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo *SQLInjection* e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
 - d. Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido:
 - e. Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software e AUTENTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;
 - f. Além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (*Network AddressTranslation*) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

4. Quanto ao data center da CONTRATADA, a mesma fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

- 5. A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;
- 6. Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (por exemplo Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), respondendo as requisições através de servidores de aplicação web, de preferência abertos;
- 7. O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android, iOS e Chrome OS (Chrome Book);
- 8. O sistema deve ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 55 ou superior), Chrome (versão 55 ou superior), Microsoft Edge (versão 25 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior);
- 9. Os sistemas devem conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "recoverY".
- 10. Deve manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de *software* ou hardware.
- 11. Deve ser estruturado com "modelagem de dados que considere a entidade como um todo", isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem *softwares* intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais:
 - a) Cadastro de pacientes
 - b) Cadastro de fornecedores/entidades
 - c) Cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países
 - d) Cadastro de produtos, materiais e imunobiológicos
 - e) Cadastro de fabricantes
 - f) Cadastro de profissionais
 - g) Cadastro de unidades de atendimento
- 12. As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.
- 13. Deve possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive:
 - a) Minimizar
 - b) Restaurar
 - c) Maximizar
 - d) Alternar entre as janelas abertas.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 14. Deverá permitir o envio de e-mails para um servidor SMTP ou IMAP.
- 15. Permitir a autenticação dos usuários através de login e senha.
- 16. Permitir a autenticação dos usuários através de assinatura digital e-CPF no padrão ICP-Brasil.
- 17. Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de identificação biométrica.
- 18. Permitir a exportação de dados, a partir de telas de consultas, atendendo, no mínimo, aos seguintes formatos:
 - a) PDF
 - b) CSV
 - c) HTML
- 19. Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional com a(s) unidade(s) disponíveis para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso.
- 20. Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;
- 21. Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão.
- 22. Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa.
- 23. Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário
- 24. Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões.
- 25. Prover atalhos de acesso, tais como:
 - a) Sair do software
 - b) Trocar senha do usuário
 - c) Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login
- 26. Dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão).
- 27. Possuir forma de informação da qualidade da senha do usuário entre:
 - a) Fraca: se contiver apenas números e alfanuméricos
 - b) Média: se o tamanho da senha for maior ou igual ad 8, se contiver números, alfanuméricos e caracteres especiais
 - c) Forte: se o tamanho da senha for maior que 10, contiver números, alfanuméricos e mais de 1 caractere especial
- 28. Permitir a configuração do número de dias de validade de uma senha, obrigando a alteração dela após o vencimento deste prazo.
- 29. Permitir a definição de uma validade para o usuário, onde após o número de dias informado, ele seja bloqueado automaticamente.
- 30. Bloquear automaticamente os usuários que após um número de dias parametrizável não tiverem nenhum registro de acesso ao sistema.
- 31. Possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

32. Possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema sem realizar nenhuma atividade.

- 33. Permitir o envio de mensagens para qualquer usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento.
- 34. Permitir o bloqueio da conexão de um usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o forçando a conectar (logar) novamente no sistema.
- 35. Permitir o bloqueio do usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o impedindo de conectar (logar) novamente no sistema.
- 36. Possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login. Através do CPF do usuário o sistema deverá identificar se ele está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha ao e-mail definido no cadastro do usuário.
- 37. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada.
- 38. Deve permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou descente.
- 39. Permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho.
- 40. Os sistemas devem possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema.
- 41. Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- 42. Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet.
- 43. Deve disponibilizar recurso para informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
- 44. Permitir o uso de diversos operadores de consulta, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, ainda, operadores de conjunto da consulta: "Contido em" e "Não contido em" que devem disponibilizar opção para informar dados por intervalos e intercalados, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a15.
- 45. Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).
- 46. Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
- 47. Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebradas e totalizador de registros.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

48. Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.

- 49. Permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla *Enter*ou *Tab.*
- 50. Conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários, possibilitando que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para grupos de usuários, que, por sua vez, receberão o aviso em questão.
- 51. Permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
- 52. Permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
- 53. Disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras "chave", onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar.
- 54. Disponibilizar ao usuário acesso fácil ao help online do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta.
- 55. Registrar todas as operações realizadas, por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.
- 56. Os sistemas de plataforma mobile *on-line/off-line* devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via *Internet* e ser acessível diretamente em navegadores, como por exemplo: *Chrome*, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o *Windows, Android*, IOS e outros.
- 57. Os sistemas de plataforma móbile *on-line/off-line* devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra.
- 58. Os sistemas de plataforma móbile *off-line* devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas.
- 59. Os sistemas de plataforma móbile *off-line* devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica.
- 60. Permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc.).
- 61. Permitir ao usuário que marque um aviso como "avisado" e opção para que este não seja mais exibido.
- 62. Permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente.
- 63. Permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através do APP do Cidadão, *E-mail* ou SMS (para celulares de qualquer operadora telefônica).
- 64. Permitir que o paciente a partir de uma notificação recebida através do APP, *E-mail ou* SMS (*Short Message Service*) de lembrete que a data de uma consulta ou procedimento se aproxima,



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

confirme ou cancele sua presença por meio de resposta. A resposta não deve ter custo para o cliente.

- 65. Permitir integração para disponibilização de serviços no APP do sistema do LOTE I;
- 66. Disponibilizar a ferramenta "Speech to Text" para reconhecimento por voz para ditar textos em português em todos os campos de entrada de texto das telas do sistema.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS DE PROGRAMAS DO SISTEMA DO LOTE II – Sistema de Gestão da Saúde

O Sistema fornecido/ofertado deverá ser subdivido em Módulos de Programas. Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos **por Módulo de Programas**. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos **por módulo** (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.

7.1 MÓDULO DE CADASTROS NACIONAIS

CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS

- 1. Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;
- 2. Deverá permitir o cadastro de bairros;
- 3. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;
- 4. Deverá permitir o cadastro de logradouros;
- 5. Deverá permitir o cadastro de localidades;
- 6. Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado;
- 7. Deverá permitir o cadastro de escolas;
- 8. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado;
- 9. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado
- 10. Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas já povoados;
- 11. Deverá possuir o cadastro de etnias indígena já povoado;
- 12. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
- 13. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
- 14. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;
- 15. Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado;
- 16. Deverá possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado;

Notificações e Avisos

- 17. Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de e-mail, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;
- 18. Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de e-mail e SMS



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

19. Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são:

- a) Agendamento
- b) Agendamento através da lista de espera
- c) Transferência
- d) Cancelamento
- 20. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:
 - a) Convênio
 - b) Unidade
 - c) Especialidade
- 21. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:
 - a) Convênio
 - b) Unidade
 - c) Grupo
 - d) Subgrupo
 - e) Procedimento
- 22. Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;
- 23. Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, email ou todos).
- 24. Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação:
- 25. Deverá caso configurado, que o paciente, a partir da notificação de alerta que a data da consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente;
- 26. Deverá permitir que o paciente cancele sua inscrição no sistema de envio de notificação respondendo "SAIR" quando notificado por SMS ou acessando um *link* quando por *e-mail*;
- 27. Deverá, quando o cliente responder que deseja cancelar sua presença na consulta ou procedimento o seu agendamento deve ser automaticamente cancelado pelo sistema armazenando em um log sua reposta e uma observação no agendamento constando que foi cancelado pelo usuário através do sistema de notificação automática;
- 28. Deverá permitir que, no cadastro do cliente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;
- 29. Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o cliente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por *e-mail* ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do cliente;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 30. Deverá demorar no máximo 60 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema;
- 31. Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:
 - a) Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; Aguardando envio; Enviada e Agendada
 - b) Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada
 - c) Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações
 - d) Paciente: Identificação do cliente para o qual foi enviada a mensagem
 - e) Código Único da Mensagem no Sistema (ID)
 - f) Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada
 - g) Modo de Envio: APP, E-mail ou SMS
 - h) Assunto da Mensagem
 - i) Texto da Mensagem
 - j) Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes
 - k) Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do cliente foi processada pelo Gerenciador de Notificações
 - I) Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo cliente ao sistema

Cadastro de Unidades de Atendimento

- 32. Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento:
- 33. Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:
 - a) Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone)
 - b) Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);
- 34. Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:
 - a) Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade)
 - b) Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Fluxo de Clientela, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento)
 - c) Instalações Físicas para Assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos)
 - d) Serviços de Apoio (Serviço e Tipo)



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- e) Serviços Especializados (Serviço e Classificação)
- f) Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);
- 35. Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa;
- 36. Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros.

Cadastro de Profissionais

- 37. Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;
- 38. Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:
 - a) Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP,CNS);
 - b) Residenciais (Município, UF,Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular);
 - c) Bancárias (Banco, Agência e Conta)
- 39. Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);
- 40. Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária):
- 41. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
- 42. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;
- 43. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
- 44. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 45. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;

Cadastro de Anamnese

- 46. Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
- 47. Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar aanamnese;
- 48. Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:
 - a) Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre;
 - b) Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;
 - c) Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
 - d) Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta,



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas;

- e) Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
- f) Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções.
- 49. Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;
- 50. Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);
- 51. Deverá permitir no cadastro das respostas de uma pergunta e relacionar a resposta a uma Doença e Agravante do Cadastro Individual do paciente, sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante;
- 52. Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
- 53. Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunte, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
- 54. Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
- 55. Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
- 56. Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
- 57. Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído daanamnese:
- 58. Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;
- 59. Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6 ... Onde "3.1" representa uma pergunta dependente de uma reposta da pergunta "3", "3.2.1" dependente de uma resposta da pergunta "3.2" e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;
- 60. Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;

Cadastro de Pacientes

- 61. Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS /e-SUS, contendo no mínimo as informações:
 - a) Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, № do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde está cadastrado);



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- b) Tipo sanguíneo e fator RH;
- c) Situação cadastral;
- d) Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar);
- e) Naturalização (Pais de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização);
- f) Formas de contato (SMS, e-mail);
- g) Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP);
- h) Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa);
- i) Doenças e agravantes (Cadastro individual do e- SUS).
- 62. Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;
- 63. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;
- 64. Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade de 30 dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a) Nome do paciente;
 - b) Raça/Cor
 - c) Sexo;
 - d) Data de nascimento;
 - e) Nome da mãe;
 - f) Nome do pai;
 - g) Nome do logradouro;
 - h) Bairro;
- 65. Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro;
- 66. Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
- 67. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:
 - a) Nome;
 - b) Nome da mãe;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Situação Cadastral:
 - e) Ativo;
 - f) Desconhecido;
 - g) Mudou-se;



S)

ladeira"
10-000 – Mata (RS
2
ov.br
•

- h) Falecido;
- i) Pré-Cadastro
- i) CPF;
- k) RG;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Deverá possuir forma de vinculação do paciente com o cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal, buscando informações básicas como:
 - a) Nome completo;
 - b) Raça;
 - c) Nome da mãe;
 - Nome dopai;
 - e) Nacionalidade;
 - CPF: f)
 - RG;
 - h) Endereço;
 - Telefone:
- Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;
- Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;
- 71. Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:
 - a) Cartão de saúde;
 - b) Número do prontuário;
 - c) CEP;
 - d) Número da Residência;
 - e) Complemento;
 - Telefone;
- Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;
- 73. Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;
- 74. Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde:
- Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na 75. extensão de arquivos XML;
- Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 77. Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 78. Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
- 79. Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:
 - a) Nome do paciente;
 - b) Data de nascimento;
 - c) Nome da mãe;
 - d) CPF
 - e) CNS
- 80. Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 81. Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- 82. Deverá possuir campo para a informação da religião.
- 83. Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade.
- 84. Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:
 - a) Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
 - b) Certidão de Casamento;
 - c) Certidão de Averbação de Divórcio;
 - d) Certidão de Separação Judicial;
- 85. Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao *Google Maps*para a visualização do local.
- 86. Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo *browser* sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
- 87. Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo *browser* sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
- 88. Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.
- 89. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;
- 90. Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:
 - a) Nome da vacina;
 - b) Dose;
 - c) Lote;
 - d) Profissional;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

e) Data da aplicação;

- 91. Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;
- 92. Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;
- 93. Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
- 94. Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;
- 95. Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;
- 96. Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 97. Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 98. Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 99. Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 100. Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;
- 101. Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
- 102. Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
- 103. Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 104. Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
- 105. Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
- 106. Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;
- 107. Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 108. Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
- 109. Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 110. Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
- 111. Propiciara visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
- 112. Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
- 113. Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;
- 114. Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 115. Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso:
- 116. Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso:
- 117. Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso:
- 118. Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 119. Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;
- 120. Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;
- 121. Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;
- 122. Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:
 - a) Peso
 - b) Altura
 - c) Temperatura
 - d) IMC
 - e) RCQ
 - f) Cintura
 - g) Quadril
 - h) Pressão arterial
 - i) Glicemia
 - j) Saturação O2
- 123. Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;
- 124. Deverá permitir a visualização das gestações anteriores ou em andamento para o paciente com a possibilidade de impressão da Ficha Cadastral e Ficha de. Respeitando nível de acesso;
- 125. Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

7.2 MÓDULO DE AGENDAMENTO

Agendamento de Procedimentos

- Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 2. Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 3. Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;
- 4. Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacada para os atendentes esta data;
- 5. Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
- 6. Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;
- 7. Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;

Agenda

- 8. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;
- 9. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;
- 10. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;
- 11. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;
- 12. Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 13. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;
- 14. Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 15. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;

Agendamento

- 16. Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;
- 17. Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;
- 18. Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;
- 19. Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;
- 20. Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;
- 21. Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado:
- 22. Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

23. Deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);

- 24. Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;
- 25. Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome, agilizando a busca dos itens da requisição;
- 26. Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível);
- 27. Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
- 28. Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento:
- 29. Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;
- 30. Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;
- 31. Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);
- 32. Deverá apresentar ao operado ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);
- 33. Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 34. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 35. Deverá alertar ao operador caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;
- 36. Deverá alertar ao operador caso existam vacinas em atraso;
- 37. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 38. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 39. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 40. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 41. Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);
- 42. Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 43. Emitir comprovante do agendamento contendo as informações do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário), as informações do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante), as informações dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar) e as informações do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);
- 44. Emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado;
- 45. Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;

Relatórios

- 46. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade.
- 47. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
- 48. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
- 49. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
- 50. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 51. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;
- 52. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 53. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;

Agendamento de Consultas (Médicas e Odontológicas)

- 54. Permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 55. Permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
- 56. Permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior;
- 57. Validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

58. Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivos), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

- 59. No agendamento de consulta especializada mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Deverá possuir função de não reagendar em um período mínimoparametrizado;
- 60. No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
- 61. No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
- 62. Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
- 63. Restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia atendimento somente para mulheres);
- 64. Apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
- 65. Prever a retirada de vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
- 66. Tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já existem pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;
- 67. Possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Précadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 68. O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;
- 69. O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 70. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 71. Após selecionar o nome do paciente, possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;
- 72. Após selecionar o nome do paciente, possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;
- 73. Deverá alertar o operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;
- 74. Deverá alertar ao operador em caso de vacinas em atraso;
- 75. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 76. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

77. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

- 78. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 79. Deverá alertar ao operador, casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;
- 80. Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;
- 81. Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;
- 82. Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 83. Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;
- 84. Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno;
- 85. Deverá conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;
- 86. Deverá permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;
- 87. Deverá permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;
- 88. Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;
- 89. Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;
- 90. Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
- 91. Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
- 92. Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 93. Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;
- 94. Listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- 95. Permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; Excluir o agendamento; Reimpressão do comprovante de agendamento;
- 96. Permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
- 97. Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
- 98. O software deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica em uma mesma tela;
- 99. Possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
- 100. Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 101. Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 102. Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional;

7.3 MÓDULO DE FATURAMENTO

Faturamento dos Sistemas e Serviços de Saúde

- 1. Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;
- 2. Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parciais a partir da última exportação realizada;
- 3. Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Avaliação de Elegibilidade, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha de Atendimento Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Avaliação Nutricional);
- 4. Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 5. Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 6. Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

7. O sistema deverá permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade);

- 8. Deverá importar a ficha de programação orçamentária (FPO) do sistema FPO do Ministério da Saúde;
- 9. Deverá gerenciar a ficha da programação orçamentária (FPO) de cada unidade de saúde ou prestador de serviços, em formato SIASUS, sem qualquer outra forma de digitação;
- 10. Deverá exportar a ficha de programação orçamentária (FPO) para o sistema FPO do Ministério da Saúde:
- 11. Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;
- 12. Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão "quanto custa o paciente";
- 13. Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;
- 14. Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;
- 15. Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;
- 16. Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;
- 17. Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;
- 18. Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;
- 19. Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- 20. Deverá controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;
- 21. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 22. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 23. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISVAN a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 24. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISPRENATAL a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 25. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 26. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISAIH01 a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 27. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;
- 28. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;
- 29. Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

Indicadores de Gestão de Saúde

- 30. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 31. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 32. Deverá possuir painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;
- 33. Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;
- 34. Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;
- 35. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 36. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 37. Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;
- 38. Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;
- 39. Deverá possuir painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;
- 40. Deverá emitir relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma terminada faixa anual;
- 41. Deverá emitir relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;
- 42. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;
- 43. Deverá emitir relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;
- 44. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;
- 45. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

46. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;

- 47. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;
- 48. Deverá possuir painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
- 49. Deverá possuir painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;
- 50. Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;
- 51. Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;
- 52. Deverá possuir painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
- 53. Deverá possuir painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;
- 54. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a abrangência das Unidades de Saúde, através de um gráfico de abrangência em círculo calculado através do raio de abrangência da unidade, permitindo identificar regiões mais ou menos cobertas por estabelecimentos de saúde:
- 55. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a concentração de clientes por tipo de doença ou agravante, através de um mapa de calor, permitindo selecionar filtros tais como:
 - a) Data de Nascimento
 - b) Doença e agravante
 - c) Sexo
- 56. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite os locais de visita das agentes comunitárias de saúde em um gráfico de calor.
- 57. Deve ser possível aplicar filtros para geração dos gráficos, tais como:
 - a) Data da Visita;
 - b) Tipo de Família visitada;
 - c) Classe social da Família;
 - d) Agente Comunitária de Saúde Responsável pela visita;
- 58. Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por fatalidade, listando a fatalidade e a quantidade. Totalizando por unidade de atendimento, a quantidade de registros;
- 59. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por fatalidade, listando por fatalidade a data e o nome do paciente. Totalizando por unidade de atendimento e fatalidade, a quantidade de registros;

7.4 MÓDULO DE AMBULATÓRIO

Recepção De Pacientes



a) Nome do usuário;b) Nome da mãe;

a) Data;

b) Motivo do atendimento;

1. Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

	C)	Data de nascimento;
	d)	Situação Cadastral:
	0	Ativo;
	0	Desconhecido;
	0	Mudou-se;
	0	Falecido;
	0	Pré-cadastro;
	e)	CPF;
	f)	RG;
	g)	Cartão Nacional de Saúde;
	h)	O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:
	i)	Código do usuário;
	j)	Nome do usuário;
	k)	Nome da mãe;
	I)	Data de nascimento;
	m) Idade;
	n)	CPF;
	o)	RG;
	p)	Situação cadastral:
	0	Ativo;
	0	Desconhecido;
	0	Mudou-se;
	0	Falecido
	0	Pré-cadastro.
2. pes		esultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na a efetuada;

3. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;4. Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

5. Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- c) Sintomas;
- d) Classificação de risco;
- e) Acesso ao histórico do atendimento;
- f) Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico:
 - Atendimentos médicos;
 - Atendimentos ambulatoriais;
 - Atendimentos odontológicos;
 - o Atendimentos de Urgência/Plantão
 - Medicamentos;
 - Benefícios
 - Produtos concedidos;
 - Prescrições médicas
- g) Família
- h) Restrições alérgicas;
- i) Exames requisitados;
- j) Exames agendados;
- k) Consultas médicas agendadas;
- Consultas odontológicas agendadas;
- m) AIH's autorizadas;
- n) APAC's autorizadas;
- o) TFD's efetuados;
- p) Ausências em agendamentos;
- q) Atendimentos não realizados;
- r) Vacinas aplicadas;
- s) Doenças e agravos notificados;
- t) Histórico de acompanhamento e evolução:
- o Peso
- Altura
- o Temperatura
- o IMC
- o RCQ
- Cintura
- Quadril



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

 Pressão arterial		

- Glicemia 0
- Saturação O2
- Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre opaciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintesdados:
 - a) Nome do paciente;
 - b) Sexo;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Nome da mãe;
 - e) Nome do pai;
 - f) Nome do logradouro;
 - g) Bairro;
- 7. Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 10. Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:
 - a) Nome;
 - b) Sexo:
 - Data de nascimento:
 - d) Nome da mãe;
 - e) Nome do pai;
 - Nome do logradouro;
 - g) Bairro;
 - h) Cidade;
 - Telefone; i)
 - CPF: j)
 - RG; k)
- 11. Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc.) de atendimento, informando:
 - a) Data e hora (do encaminhamento);
 - b) O nome do paciente;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- c) O nome do profissional;
- d) A especialidade do atendimento;
- e) Motivo do atendimento;
- f) Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
- g) Queixa;
- h) Sintomas;
- 12. Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 13. Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 14. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 15. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16. Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 17. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;
- 18. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento prédefinido para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas:
- 19. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 20. Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
- 21. Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 22. Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 23. Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:
 - a) Consulta;
 - b) Retorno;
 - c) Curativo;
 - d) Exames;
 - e) Farmácia;
 - f) Vacina:
- 24. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado:
- 25. Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
- 26. Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessária a intervenção do usuário do *software*. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aquardando atendimento;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 27. Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
- 28. Emitir relatórios de atendimento com:
 - a) Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
 - b) Relação de pacientes atendidos, por idade;
 - c) Relação de atendimento, por profissional;
 - d) Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
 - e) Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
 - f) Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

Acolhimento de Pacientes

- 29. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 30. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 31. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 32. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 33. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;
- 34. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;
- 35. Deverá após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
- 36. Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:
 - a) Data
 - b) Motivo do atendimento
 - c) Sintomas
 - d) Acesso ao histórico do atendimento
- 37. Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 38. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 39. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 40. Deverá exibir ao profissional as informações do paciente:
 - a) Nome completo e foto do paciente
 - b) Idade (em anos, meses e dias)
 - c) Número do prontuário
 - d) Restrições alérgicas
 - e) Nome da mãe
 - f) Nome do pai



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

g) Município

- 41. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 42. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
- 43. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 44. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 45. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 46. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 47. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 48. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 49. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 50. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 51. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 52. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 53. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a) Hora de entrada na unidade
 - b) Hora da triagem
 - c) Hora do atendimento
 - d) Hora da conclusão do atendimento
 - e) Unidade do atendimento
 - f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
 - g) CID
 - h) Registros coletados durante o atendimento
 - i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
 - j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, k) Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura,
 - k) Frequência Cardíaca, Frequência
 - Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
 - m) Queixa/Sintomas
 - n) Procedimentos realizados
 - o) Exames requisitados
 - p) Encaminhamentos realizados



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- q) Prescrições efetuadas
- r) Atestados e declarações impressas
- 54. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 55. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 56. Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;
- 57. Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;
- 58. Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

Registros da Enfermagem

- 59. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 60. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 61. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 62. O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 63. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 64. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 65. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 66. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 67. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 68. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 69. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 70. Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
- 71. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
 - a) Nome do profissional;
 - b) Especialidade do profissional;
 - c) Nome completo e foto do paciente;
 - d) Idade (em anos, meses e dias);
 - e) Número do prontuário;
 - f) Restrições alérgicas;
 - a) Nome da mãe
 - h) Nome do pai



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

- i) Município.
- 72. Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 73. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 74. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 75. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 76. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 77. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 78. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 79. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 80. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 81. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 82. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 83. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a) Hora de entrada na unidade
 - b) Hora da triagem
 - c) Hora do atendimento
 - d) Hora da conclusão do atendimento
 - e) Unidade do atendimento
 - f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
 - g) CID
 - h) Registros coletados durante o atendimento
 - i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
 - j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico,
 - k) Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca,
 - I) Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
 - m) Queixa/Sintomas
 - n) Procedimentos realizados
 - o) Exames requisitados
 - p) Encaminhamentos realizados
 - q) Prescrições efetuadas
 - r) Atestados e declarações impressas



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 84. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 85. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 86. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 87. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 88. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 89. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 90. No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
- 91. Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);
- 92. Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
- 93. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;
- 94. Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

Registro de Solicitação de Exames

- 95. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 96. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 97. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 98. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado ou Agendado;
- 99. O software deverá listar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

Painel de Chamadas

- 100. Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence;
- 101. Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;
- 102. Deverá permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;
- 103. Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 104. Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;
- 105. Deverá possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenados pelo nome do paciente;
- 106. Deverá possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;
- 107. Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, como por exemplo (Atenção "nome do paciente", por favor comparecer ao consultório odontológico número "número da sala") ou (Atenção "nome do paciente", favor comparecer a sala "número da sala" para consulta médica);
- 108. Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, ela seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual a cor da faixa que ele deverá seguir para encontrar a sala do profissional que efetuou a chamada;
- 109. Deverá possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
- 110. Deverá exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada:

7.5 MÓDULO DE FARMÁCIA

Estoque e Assistência Farmacêutica

- 1. Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site COMPRASNET do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contento os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos principais medicamentos e materiais usados na área da saúde;
- 2. Deverá possuir cadastro de ação terapêutica;
- 3. Deverá possuir cadastro de grupos de produtos;
- 4. Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos;
- Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos;
- 6. Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preco de custo;
- 7. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;
- 8. Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;
- 9. Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque;
- 10. Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;
- 11. Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

12. Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o Nº de DCB e o Nº do CAS (ChemicalAbstractService);

- 13. Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB
- 14. Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um № de DCB;
- 15. Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:
 - a) Nome do produto;
 - b) Grupo do produto;
 - c) Tipo de tarja;
 - d) Tipo de receita;
 - e) CATMAT;
 - f) Situação cadastral:
 - Ativo;
 - Inativo;
 - g) Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:
 - Local;
 - o Sala:
 - Estante;
 - o Prateleira;
- 16. Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;
- 17. Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;
- 18. O software deverá manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais):
- 19. Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de1998;
- 20. Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;
- 21. Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais;
- 22. Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada RDC n° 80, de 11 de maio de2006;
- 23. Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como, por exemplo, os iudiciais e de alto custo:
- 24. Deverá permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;
- 25. Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

Relatórios

- 26. Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;
- 27. Deverá possuir relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor
- 28. Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;
- 29. Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;
- 30. Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;
- 31. Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;
- 32. Deverá possuir relatório de movimentação físico financeira detalhando o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
- 33. Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades:

Entradas

- 34. Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;
- 35. Deverá permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;
- 36. Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;
- 37. Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;
- 38. Deverá permitir o registro de entradas por doação
- 39. Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);
- 40. Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;
- 41. Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

Relatórios de Entrada

42. Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

43. Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total:

- 44. Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;
- 45. Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;
- 46. Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
- 47. Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;
- 48. Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;
- 49. Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
- 50. Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

Acertos e Inutilizações

- 51. Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);
- 52. Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;
- 53. Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;
- 54. Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;
- 55. Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

Farmácia

- 56. Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;
- 57. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 58. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 59. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;
- 60. Deverá disponibilizar ao operador, eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;
- 61. Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

62. Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;

- 63. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 64. Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;
- 65. Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
- 66. Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
- 67. Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
- 68. Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;
- 69. Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;
- 70. Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;
- 71. Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;
- 72. Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas;
- 73. Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreabilidade do lote);
- 74. Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade:
- 75. Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática
- 76. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;
- 77. Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;
- 78. Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;
- 79. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica:

Relatórios da Farmácia



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

80. Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;

- 81. Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;
- 82. Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
- 83. Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
- 84. Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;
- 85. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;
- 86. Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;
- 87. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;
- 88. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;
- 89. Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;
- 90. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
- 91. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;
- 92. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
- 93. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 94. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 95. Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;
- 96. Deverá emitir relatório de lotes por validade;
- 97. Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

98. Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA:

- 99. Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA;
- 100. Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa:

Requisições e Transferências

- 101. Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:
 - a) Requisição;
 - b) Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
 - c) Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;
 - d) Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;
 - e) Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
 - f) Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
 - g) Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida.
- 102. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;
- 103. Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;
- 104. Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;
- 105. Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;
- 106. Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;
- 107. Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;
- 108. Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
- 109. Deverá validar na entrada de produtos no estoque.
- 111. Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;
- 112. Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 113. Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante de alguma entrada já registrada, exibir um alerta ao usuário;
- 114. Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote de alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;
- 115. Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote de alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário;
- 116. Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;
- 117. Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:
 - a) Quantidade em estoque;
 - b) Total vencido;
 - c) Total reservado;
 - d) Saldo do estoque.

Processos Judiciais

- 118. Deverá possuir cadastro de advogados;
- 119. Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;
- 120. Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;
- 121. Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;
- 122. Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;
- 123. Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:
 - a) Aberto;
 - b) Em Andamento;
 - c) Único;
 - d) Fora de Linha;
 - e) Cumprido;
 - f) Devolvido;
 - g) Suspenso;
 - h) Inativo;
- 124. Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- 125. Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;
- 126. Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, email e telefone:
- 127. Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;
- 128. Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;
- 129. Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;
- 130. Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;
- 131. Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;
- 132. Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;
- 133. Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;
- 134. Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;
- 135. Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 136. Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;
- 137. Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;
- 138. Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;
- 139. Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;
- 140. Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;
- 141. Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 142. Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;
- 143. Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

Demanda Reprimida



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 144. Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:
 - a) Data do cadastro;
 - b) Unidade;
 - c) Nome do usuário;
 - d) Materiais/medicamentos;
 - e) Quantidade Reprimida;
 - f) Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:
 - g) Data da inclusão;
 - h) Situação da demanda;
 - i) Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;
 - j) Nome do usuário/paciente;
 - k) Materiais/medicamentos;
 - I) Quantidade necessária;
 - m) Quantidade já atendida;
 - n) Quantidade ainda reprimida;
 - o) Estoque do Material/medicamento na unidade;
- 145. Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;
- 146. Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como por exemplo no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc;
- 147. Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;
- 148. Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;
- 149. Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

Qualifar-Hórus

- 150. Deverá permitir a integração com o sistema Hórus do programa Qualifar-Sus do Ministério da Saúde;
- 151. Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-Sus, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

152. Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema Qualifar-Hórus, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos *WebService* se os usuários e senhas para o acesso;

- 153. Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Homologação ou Integração. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;
- 154. Deverá permitir o envio de dados para o sistema Qualifar-Hórus, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;
- 155. Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via *WebService* com Qualifar-Hórus;
- 156. Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;
- 157. Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o *WebService* do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;
- 158. Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

BNDASAF (Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica)

Controle de Entregas

- 159. Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;
- 160. Permitir ativar ou inativar Kits;
- 161. Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;
- 162. Permitir ativar ou inativar itens do Kit;
- 163. Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicial da Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o cliente participa Unidade de Saúde do Cliente e o Cliente;
- 164. Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;
- 165. Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo deve ser considerada as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo cliente e os kits gerados ainda em consumo:
- 166. Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;
- 167. Quanto não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo cliente;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

168. Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos clientes, de forma que não sejam gerados kits para clientes cuja receita esteja vencida;

- 169. Ao gerar os kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;
- 170. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada cliente, as quantidades de cada item;
- 171. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de clientes;
- 172. Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;
- 173. Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;
- 174. Destacar os itens nos kits que não atendidos pela rede básica (RENAME);
- 175. Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;
- 176. Permitir a geração de avisos para um ou vários clientes simultaneamente, permitindo comunicar sobre a situação do kit, através de: Envio de SMS, para o celular definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto da mensagem; Envio de E-mail, para o e-mail definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto; Aviso em Tela, permitindo selecionar os grupos de usuários ou usuários que serão notificados ao informar o paciente em qualquer tela do sistema;
- 177. Permitir o registro de entrega dos Kits aos clientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo cliente, informar o responsável pela retirada;
- 178. Após a entrega do kit ao cliente o sistema deve permiti emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo cliente ou responsável;
- 179. O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;
- 180. Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, Cliente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);
- 181. Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;
- 182. Permitir o registro de não retirada do kit pelo cliente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

Integrações

183. Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um *WebService* que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

184. Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site COMPRASNET do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- 185. Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;
- 186. Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;
- 187. Deverá prever o envio, através da chamada de um *Webservice* ao sistema terceiro, comunicando se entrada foi cancelada ou recebida;
- 188. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos *WebService* para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

7.6 MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO

Atendimento Médico

- 1. Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 2. Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;
- 3. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco:
- 4. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 5. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 6. Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando informações adicionais;
- 7. Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento com informações adicionais seguindo os padrões do Ministério da Saúde;
- 8. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 9. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 10. Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 11. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 12. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 13. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 14. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 15. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 16. Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

Atendimento

- 17. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;
- 18. Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 19. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 20. Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 21. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 22. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 23. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 24. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 25. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 26. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 27. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 28. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 29. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 30. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 31. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 32. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 33. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

34. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de

- procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 35. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde
- 36. Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O2; Glicemia;
- 37. Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
- 38. Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;
- 39. Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;
- 40. Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 41. Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 42. Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 43. Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 44. Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento(PDF);
- 45. Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG,PNG);
- 46. Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;
- 47. Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
- 48. Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 49. Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano
- 50. Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 51. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

52. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;

- 53. Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 54. Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 55. Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 56. Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 57. Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 58. Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 59. Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 60. Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 61. Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 62. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 63. Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 64. Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 65. Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 66. Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 67. Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
- 68. Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;
- 69. Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
- 70. Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O2, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;
- 71. Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

72. Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O2 e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data. Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;

- 73. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
- 74. Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
- 75. Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;
- 76. Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 77. Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
- 78. Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação doatendimento;
- 79. Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 80. Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- 81. Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 82. Deverá possuir impressão de atestado médico;
- 83. Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 84. Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;
- 85. Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

Registro de Solicitação de Exames

- 86. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 87. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 88. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 89. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 90. Alerta ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 91. Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

7.7 MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

Atendimento Odontológico

- 1. Permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 2. Possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento:
- 3. Permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila:
- 4. Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 5. Permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 6. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 7. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 8. Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 9. Possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista
- 10. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 11. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 12. Permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;

Atendimento

- 13. Exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome dopai;
- 14. Disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 15. Disponibilizar acesso às informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica;
- 16. Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 17. Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 18. Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 19. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

20. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;

- 21. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 22. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 23. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 24. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso:
- 25. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 26. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 27. Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
- 28. Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal, por exemplo;
- 29. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 30. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde:
- 31. Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 32. Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 33. Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 34. Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 35. Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento(PDF);
- 36. Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG,PNG);
- 37. Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 38. Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 39. Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

40. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;

- 41. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 42. Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 43. Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 44. Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 45. Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 46. Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 47. Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 48. Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 49. Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 50. Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 51. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 52. Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 53. Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 54. Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 55. Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 56. Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 57. Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 58. Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
- 59. Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 60. Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
- Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

Registro de Solicitação de Exames

- 62. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 63. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 64. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 65. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 66. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 67. O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria:

7.8 MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)

- 1. Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;
- 2. Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;
- 3. Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;
- 4. Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;
- 5. Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;
- 6. Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;
- 7. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 8. Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 9. Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo do arquivamento e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 10. Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 11. Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 12. Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;
- 13. Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

14. Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

- 15. Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 16. Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 17. Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;
- 18. Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente;

Relatórios

- 19. Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);
- 20. Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;
- 21. Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;
- 22. Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

7.9 MÓDULO DE ATENÇÃO BÁSICA (e-SUS/AB)

Gerência De Ações Programáticas

- 1. O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;
- 2. O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;
- 3. Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
- 4. Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
- O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:
 - a) Data inicial
 - b) Data final
 - c) Recebimento ou não de benefícios
 - d) Situação:
 - e) Ativo;
 - f) Desistente:
 - g) Desligado;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

ua do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — N Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- h) Recebimento ou não de benefícios;
- i) Benefícios concedidos;
- j) Definição dos eventos;
- k) Definição de frequência;
- I) Definição de prazos;

7.10 MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES

Controle de Vacinas/Imunobiológicos

- 1. Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;
- 2. Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológico do sistema SI-PI;
- 3. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;
- 4. Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;
- 5. Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);
- 6. Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;
- 7. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;
- 8. Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:
 - a) Estratégia: Rotina, Especial...;
 - b) Dose: 1ª Dose, 2ª Dose...;
 - c) Faixa Etária do SIPNI;
 - d) Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
 - e) Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
 - f) Sexo;
 - g) Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não- Recomendado;
- 9. Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
- 10. Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
- 11. Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias:
- 12. Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

13. Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação:

- 14. Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 15. Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente;
- 16. Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo: Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas; Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação; Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação; Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/efeito;
- 17. Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (Crianças, idade menor que 10 anos, Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos, Adultos, idade entre 20 e 60 anos e Idosos, idade maior que 60anos);
- 18. Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
- 19. Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo Ministério da Saúde, facilitando a visualização e o registro dasaplicações;
- 20. Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 21. Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;
- 22. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo, ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 23. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 24. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológicos em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológicos foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 25. Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
- 26. Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo "Soro" a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

27. Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;

- 28. Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos: Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco; Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema;
- 29. Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;
- 30. Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 31. Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 32. Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;
- 33. Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 34. Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 23. Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 24. Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 25. Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos: Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como "Aplicados"; Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como "Aplicados";
- 26. Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
- 27. Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 28. Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 29. Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 30. Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

31. Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

- 32. Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológicos e diluentes;
- 33. Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;
- 34. Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
- 35. Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;
- 36. Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PI;
- 37. Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI:
- 38. Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de clientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;
- 39. Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológicos e doses pendentes de aplicação para os clientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os clientes através dos seguintes filtros: Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose;

Relatórios

- 40. Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;
- 41. Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;
- 42. Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;
- 43. Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do cliente;
- 44. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;
- 45. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

46. Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;

- 47. Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do cliente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;
- 48. Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.
- 49. Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos;

7.11 <u>MÓDULO DE TRANSPORTE</u>

- 1. Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado:
- 2. Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;
- 3. Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;
- 4. Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;
- 5. Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
- 6. Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
- 7. Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
- 8. Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:
 - a) Nome da Rota
 - b) Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)
 - c) Local
 - d) Motivo
 - e) Veículo
- 9. Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
- 10. Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota doveículo;
- 11. Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com asdefinições:
 - a) Rota
 - b) Veículo
 - c) Número de vagas
 - d) Horário de saída
 - e) Data inicial e final



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- f) Dias da semana
- 12. Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;
- 13. Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 14. Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 15. Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
- 16. Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
- 17. Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 18. Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;
- 19. Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:
 - a) Local de destino
 - b) Motivo do transporte
 - c) Local do embarque
 - d) Horário de saída
 - e) Acompanhante
 - f) Poltrona
 - g) Tipo da viagem
- 20. Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.
- 21. Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída;
- 22. Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;
- 23. Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.
- 24. Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;
- Deverá possuir impressão da relação de passageiros;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" a do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — Mata (RS

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 26. Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;
- 27. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;
- 28. Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);
- 29. Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;

Relatórios

- 30. Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;
- 31. Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;
- 32. Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilômetro, a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo médio por litro de combustível;
- 33. Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
- 34. Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
- 35. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;
- 36. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;
- 37. Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino:
- 38. Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário;

7.12 MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE

- 1. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
- 2. Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;
- 3. Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha.
- 4. Deverá bloquear o acesso do usuário após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

Agendamento

- 5. Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde.
- 6. Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta.
- 7. Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo próprio aplicativo móvel.
- 8. Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes.
- 9. Deverá disponibilizar a informação de quais unidades estão disponíveis para marcação de consulta.
- 10. Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta.
- 11. Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta.
- 12. Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta.
- 13. Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente.
- 14. Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta.
- 15. Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar o cancelamento da consulta
- 16. Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento.
- 17. Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado.
- 18. Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado.
- 19. Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio.
- 20. Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde.
- 21. Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

22. Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta.

- 23. Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento.
- 24. Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta.

Vacinas

- 25. Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
- 26. Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
- 27. Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
- 28. Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

Medicamentos

- 29. Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente.
- 30. Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo.
- 31. Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item).

Exames

- 32. Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
- 33. Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.
- 34. Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
- 35. Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
- 36. Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

Histórico De Atendimentos Médicos

- 37. Deverá conter as informações sobre o atendimento:
 - a) Unidade;
 - b) Profissional;
 - c) Especialidade;
 - d) Registro do Profissional
 - e) CID;
 - f) Prontuário;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- g) Deverá conter as informações sobre a triagem:
- o Profissional;
- o Especialidade;
- o Registro do Profissional
- o Altura;
- Cintura;
- o Abdômen;
- o Quadril;
- Perímetro Encefálico;
- o Peso:
- Pressão Sistólica:
- o Pressão Diastólica;
- Temperatura;
- o Frequência Cardíaca;
- Frequência Respiratória;
- Saturação O2;
- o Glicemia;
- 39. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.
- 40. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.
- 41. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:
 - a) Medicamento;
 - b) Posologia;

Histórico de Atendimentos Odontológicos

- 42. Deverá conter as informações sobre o atendimento:
 - a) Unidade;
 - b) Profissional;
 - c) Especialidade;
 - d) Registro do Profissional
 - e) CID;
 - f) Prontuário;
- 43. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;
- 44. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.
- 45. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:
 - a) Medicamento;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" a do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — Mata (RS

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- b) Posologia;
- 46. Deverá conter as informações de forma visual do odontograma.

Histórico de Atendimentos de Enfermagem

- 47. Deverá conter as informações sobre o atendimento:
 - a) Unidade;
 - b) Profissional;
 - c) Especialidade;
 - d) Registro do Profissional
 - e) CID;
 - f) Prontuário;
 - g) Deverá conter as informações sobre a triagem:
 - o Profissional;
 - Especialidade;
 - o Registro do Profissional
 - Altura;
 - Cintura;
 - Abdômen;
 - o Quadril;
 - o Perímetro Encefálico;
 - o Peso;
 - o Pressão Sistólica;
 - Pressão Diastólica;
 - o Temperatura;
 - Frequência Cardíaca;
 - Frequência Respiratória;
 - Saturação O2;
 - o Glicemia;
- 48. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

7.13 MÓDULO DE ACESSO MÓVEL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1. Aplicativo mobile deve ser executado *off-line*, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;
- 2. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS eoutros;

- 3. Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;
- 4. Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde:
- 5. Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha;
- 6. Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;
- 7. Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:
 - a) Cancelamento de carga
 - b) Redefinição de validade da carga
- 8. Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento:
- 9. Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;
- 10. Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária;

Gerenciamento de Dados

- 11. Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - a) Recebimento de carga;
 - b) Envio de carga;
 - c) Cancelamento de carga;
 - d) Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:
 - e) Data do recebimento;
 - f) Responsável;
 - g) Área;
 - h) Microárea;
 - i) Número de famílias;
 - i) Número de pessoas;
 - k) Data para o retorno da carga(validade);
- 12. Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

Cadastros

- 13. Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.
- 14. Deverá permitir a visualização das informações da família e Integrantes:
 - a) Informações básicas
 - b) Documentos
 - c) Doenças e agravantes
 - d) Informações do Domicílio:
 - o Tipo da Localidade
 - o Tipo do Domicílio
 - Situação do Domicílio
 - o Número de Cômodos
 - o Número de Dormitórios
 - o Número de Pessoas por Dormitórios
 - o Tipo do Piso
 - o Tipo da Parede
 - o Água Canalizada
 - o Abastecimento de Água
 - Tratamento da Água
 - o Banheiro Sanitário
 - o Destino Fezes/Urina
 - o Destino Lixo
 - o Tipo Iluminação
 - Acesso ao Domicílio
 - o Acessibilidade Locomoção
 - Área Desabamento/Alagamento
 - Área Difícil Acesso
 - Área com Conflito/Violência
 - e) Endereço
 - o Município
 - o Tipo do Logradouro
 - o Logradouro
 - o Bairro
 - o CEP
 - Número



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- Complemento
- f) Outras informações:
- o Plano de saúde
- o Em caso de doença procura
- o Participa de grupos comunitários
- o Meios de comunicação que mais utiliza
- Meios de transporte que mais utiliza
- 15. Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.
- 16. Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.
- 17. Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família com as seguintes opções:
 - a) Parecer do Técnico
 - b) Motivo da Visita
 - c) Situação da Visita
 - d) Se a visita foi compartilhada por outros profissionais
- 18. Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;
- 19. Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:
 - a) Especialidade
 - b) Justificativa/Observação

7.14 MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL

Parâmetros de Configuração

- 1. Deverá permitir que a vinculação dos tipos de unidades assistenciais com as Vulnerabilidades Atendidas.
 - 2. Deverá permitir configurar a Atualização Automática das Telas em minutos
 - 3. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o Valor do Salário Mínimo vigente.
 - 4. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Pobreza
 - 5. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Extrema Pobreza.
 - 6. Deverá permitir que seja configurado o Tempo de Atendimento dos profissionais. Com base no tempo de atendimento deverá fazer configuração automática das agendas de atendimento.
 - 7. Deverá permitir que seja configurado o Tempo Alteração do Atendimento individual.
 - 8. Deverá permitir que seja informado o valor do benefício para o Programa Família Acolhedora



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

9. Deverá permitir informar um valor diferenciado para o benefício do Programa Família Acolhedora, quando a pessoa tem alguma doença ou necessidade especial.

Cadastros Gerais

- 10. Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema.
- 11. Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
- 12. Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
- 13. Deverá possuir o cadastro de municípios.
- 14. Deverá permitir o cadastro de bairros.
- 15. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros.
- 16. Deverá permitir o cadastro de logradouros.
- 17. Deverá permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável.
- 18. Deverá possuir o cadastro de religiões.
- 19. Deverá permitir o cadastro de escolas.
- 20. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas.
- 21. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas.
- 22. Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas.
- 23. Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas.
- 24. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos.
- 25. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades.
- 26. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações)
- 27. Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)
- 28. Deverá possuir o cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças)
- 29. Deverá possuir o cadastro de órgão emissores do documento de identidade.

Cadastro de Pessoas

- 30. Deverá permitir o cadastro de pessoas contento no mínimo as seguintes informações:
- a) Nome
- b) Sexo
- c) Raça/Cor
- d) Data de nascimento
- e) Nome da mãe



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- f) Deverá permitir o cadastro do nome social da pessoa;
- g) Deverá permitir o cadastro da foto da pessoa;
- h) Deverá permitir o cadastro do estado civil da pessoa com as seguintes opções:
- o Solteiro (a)
- o Casado (a)
- o Amasiado (a)
- o União Estável
- o Divorciado (a)
- o Separado (a)
- o Viúvo (a)
- 31. Deverá permitir o cadastro da nacionalidade da pessoa com as seguintes informações:
- a) Nacionalidade (Brasileiro ou Estrangeiro)
- b) País de origem
- c) Data da entrada no Brasil
- d) Número da portaria
- e) Data de naturalização
- 32. Deverá permitir o cadastro da filiação da pessoa com as seguintes informações:
- a) Nome da mãe
- b) Nome do pai
- 33. Deverá permitir o cadastro de endereço da pessoa com as seguintes informações:
- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento
- h) Localidade
- i) Deverá permitir o cadastro de contatos da pessoa com as seguintes informações:
- o Telefone
- o Celular
- o Telefone para recado
- o Pessoa para recado



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- o E-mail
- 34. Deverá permitir o cadastro de documentos da pessoa com as seguintes informações:
- a) CPF
- b) NIS
- c) CNS
- d) CNS da mãe
- e) Identidade (Número, Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor)
- f) Título de eleitor (Número, Zona e Sessão)
- g) Carteira de trabalho (Número CTPS, Série, Data de Emissão, Estado, PIS/PASEP)
- 35. Deverá permitir o cadastro de certidões da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo (Nascimento, Casamento, Separação/Divórcio, Administrativa- Índio)
- b) Nome do cartório
- c) Data de emissão
- d) Número da certidão
- e) Livro
- f) Folha
- g) Termo
- 36. Deverá permitir o cadastro de informações de escolaridade da pessoa com as seguintes informações:
- a) Freguenta escola (Nunca freguentou, Sim, Não, Já freguentou)
- b) Escola (Pré-cadastrados pelo usuário)
- c) Grau de escolaridade
- d) Serie escolar
- e) Curso profissionalizante
- 37. Deverá permitir o cadastro de informações adicionais da pessoa com as seguintes informações:
- a) Observações do cadastro da pessoa
- b) Unidade de saúde (Pré-cadastradas pelo usuário)
- c) Religião (Pré-cadastradas pelo usuário)
- d) Tipo sanguíneo e fator RH
- e) Deverá permitir o cadastro de informações trabalhistas da pessoa com as seguintes informações:
- o Situação
- o Cargo/Função

"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

- o Data de admissão
- o Capacidade para o trabalho
- f) Deverá permitir o cadastro do local de trabalho da pessoa com as seguintes informações:
- o Nome da empresa
- o Identificação (CPF, CGC/CNPJ, CEI, NIT)
- o CNAE (Classificação nacional de atividades econômicas)
- o Município
- o Tipo do logradouro
- o Logradouro
- o Bairro
- o Número
- o CEP
- o Complemento
- o Telefone
- 38. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo
- b) Valor
- c) Data do cadastro/atualização
- 39. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de despesa da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo
- b) Valor
- c) Data do cadastro/atualização
- 40. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Programa (Pré-cadastrados pelo usuário)
- b) Data de entrada/atualização
- c) Valor
- 41. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de situações de vulnerabilidades da pessoa com as seguintes informações:
- a) Vulnerabilidade (Pré-cadastrados pelo usuário)
- b) Data da identificação
- c) Profissional que identificou
- 42. Deverá permitir o cadastro de informações de deficiências da pessoa com as



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

seguintes opções:

- a) Deficiência
- b) Necessita de cuidados
- c) Responsável pelos cuidados
- d) CID
- 43. Deverá permitir o cadastro da data de superação das vulnerabilidades da pessoa.
- 44. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo (Liberdade assistida, Prestação de serviços à comunidade, Advertência, Obrigação de reparar o dano, Semiliberdade, Internação)
- b) Número do processo
- c) Data de início
- d) Data de término
- 45. Deverá permitir o cadastro de unidades sociais nas quais a pessoa recebe atendimento.
- 46. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para a pessoa.
- 47. Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.

Cadastro de Famílias

- 48. Deverá permitir o cadastro de famílias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Responsável/Chefe
- b) Código familiar
- c) Nº de integrantes
- d) Classe social
- e) Tipo da família (Contemporânea, Homoafetiva, Monoparental, Quilombola, Indígena, Ribeirinha, Cigana)
- 49. Deverá preencher automaticamente ao informar/ o nome do responsável pela família, as informações do endereço da residência com as informações do endereço dele. Informações necessárias:
- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

g) Complemento

- 50. Deverá permitir a alteração do endereço do responsável pela família diretamente do cadastro da família.
- 51. Deverá permitir ao alterar o endereço da família, onde o endereço possa ser atualizado para toda a composição familiar mediante a confirmação do usuário.
- 52. Deverá permitir o cadastro da quantidade de dependentes da família.
- 53. Deverá permitir o cadastro da quantidade de pessoas portadoras de necessidades especiais da família.
- 54. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mulheres grávidas na família.
- 55. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mães amamentando da família.
- 56. Deverá permitir o cadastro do tempo de residência da família no município informando o mês e o ano de chegada.
- 57. Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família com as seguintes informações:
- a) Tipo da localidade
- b) Tipo do domicílio
- c) Situação do domicílio
- d) Número de cômodos
- e) Número de dormitórios
- f) Número de pessoas por dormitório
- g) Tipo do piso
- h) Tipo de parede
- i) Água canalizada
- j) Forma de abastecimento de água
- k) Forma de tratamento da água
- I) Se possui banheiro sanitário
- m) Destino das fezes e urina
- n) Destino do lixo
- o) Tipo de iluminação
- p) Forma de acesso ao domicílio
- q) Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- r) Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento.
- s) Se está localizado em área de difícil acesso.
- t) Se está localizado em área de conflito e ou violência.
- 58. Deverá permitir o cadastro de plano de saúde da família com as seguintes



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

informações:

- a) Se possui plano de saúde (Sim, Não)
- b) Nome do plano
- c) Pessoas cobertas pelo plano
- 59. Deverá permitir o cadastro de observações da família.
- 60. Deverá permitir o cadastro de locais que a família procura em caso de doença com as seguintes opções:
- a) Hospital
- b) Unidade de saúde
- c) Benzedeira
- d) Farmácia
- e) Outros
- 61. Deverá permitir o cadastro de meios de transportes da família com as seguintes opções:
- a) Ônibus
- b) Caminhão
- c) Carro
- d) Carroça
- e) Outros
- 62. Deverá permitir o cadastro de grupos comunitários que a família participa com, no mínimo, as seguintes opções:
- a) Cooperativa
- b) Grupo religioso
- c) Associações
- d) Outros
- 63. Deverá permitir o cadastro de meios de comunicação da família com as seguintes informações:
- a) Televisão
- b) Rádio
- c) Internet
- d) Jornal
- e) Outros
- 64. Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais na qual a família recebe atendimento.
- 65. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de rendas, despesas e programas de transferência de renda para a família.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

- 66. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de vulnerabilidades e medidas socioeducativas para a família.
- 67. Deverá permitir o Georreferenciamento do domicílio da família.
- 68. Deverá permitir o cadastro de ocorrência de descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família com as seguintes informações:
- a) Pessoa (Integrante da família)
- b) Âmbito (Saúde ou Educação)
- c) Semestre e ano da ocorrência
- d) Efeitoda ocorrência (Advertência, Bloqueio, Suspensão ou Cancelamento)
- e) Se foi solicitada a suspensão do efeito
- 69. Deverá permitir o cadastro de informações das condições de saúde da família de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:
- a) Portadores de necessidades especiais (Deficiência, Necessidade de Cuidados, responsável pelos cuidados e CID)
- b) Gestantes (Meses de gestação e se foi iniciado o pré-natal)
- c) Idosos ou doentes que necessitam de cuidados (Quem é o Responsável pelos cuidados)
- d) Portadores de doenças graves (Qual Doença)
- e) Usuários de remédios controlados (Qual Remédio)
- f) Usuários que fazem uso abusivo de álcool.
- g) Usuários que fazem uso abusivo de crack ou outras drogas (Qual Droga)
- 70. Deverá permitir o cadastro de informações de convivência familiar e comunitária de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:
- a) Sempre morou no estado
- b) Sempre morou no município
- c) Sempre morou no bairro
- d) Mês e ano que iniciou a moradia no estado
- e) Mês e ano que iniciou a moradia no município
- f) Mês e ano que iniciou a moradia no bairro
- g) Conflitos nas relações conjugais (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
- h) Conflitos nasrelações entre Pais/Responsáveis e os filhos (Conflituoso com ou sem violência. Sem conflitos relevantes)
- i) Conflitos nas relações entre irmãos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
- j) Conflitos nas relações entre outros indivíduos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- k) Se a família ou algum dos membros é vítima de ameaças ou discriminação na comunidade onde reside.
- I) Se a família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade.
- m) Se a família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade.
- n) Se a família ou algum dos membros participam de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constitua rede de apoio e solidariedade.
- o) Se a família ou algum dos membros participam de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesas de interesses coletivos.
- p) Se existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social.
- q) Se existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social.
- r) Se há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto.
- s) Observações sobre a convivência familiar e comunitária.
- 71. Deverá permitir o cadastro de pessoas na composição familiar com o tipo de parentesco da pessoa com o responsável pela família.
- 72. Deverá permitir a transferência pessoas entre as famílias.
- 73. Deverá permitir a troca de responsável da família.
- 74. Deverá permitir cadastrar os contatos telefônicos realizados para a família com as seguintes informações:
- a) Unidade que realizou a ligação
- b) Pessoa contatada
- c) Data e Hora da ligação
- d) Telefone
- e) Profissional que realizou a ligação
- f) Detalhes da ligação
- 75. Deverá permitir a impressão da ficha cadastral da família, com campos sem informação em branco, para preenchimento posterior.
- 76. Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.
- 77. Deverá permitir que seja feito o registro das pessoas acolhidas em determinada família, através do serviço de família acolhedora, com no mínimo as seguintes informacões:
- a) Nome da pessoa;
- b) Órfão (Sim o não);



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- c) Data do Acolhimento;
- d) Destituído do poder familiar (Sim ou não);
- e) Nº Medida Proteção;
- f) Cuidados Especiais.
- 78. Deverá gerar folha de pagamento de acordo com as pessoas em situação de acolhimento, considerando os valores adicionais para cuidados especiais.

Índice de Desenvolvimento da Família

- 79. Deverá calcular o índice de desenvolvimento da família respeitando o informativo nº 157 do programa bolsa família.
- 80. Deverá exibir através de gráfico as seis dimensões do índice de desenvolvimento da família.
- 81. Deverá coletar automaticamente as informações necessárias das seis dimensões do índice de desenvolvimento da família e exibir seus resultados separadamente por dimensão.
- 82. Deverá permitir a impressão do resultado do índice de desenvolvimento da família.

Prontuário Familiar

- 83. Deverá exibir de forma agrupada na mesma tela as seguintes informações sobre a composição familiar:
- a) Informações da família
- b) Endereço
- c) Informações habitacionais
- d) Composição familiar
- e) Educação
- f) Informações do trabalho
- g) Índice do desenvolvimento da família
- h) Informações socioeconômicas
- i) Informações sociais
- i) Programas
- k) Serviços
- I) Grupos
- m) Atendimentos
- n) Encaminhamentos
- o) Benefícios
- p) Avaliações de monitoramento
- 84. Deverá permitir configurar para cada usuário, quais as informações que ele poderá visualizar com as seguintes opções:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- a) Informações da família
- b) Endereço
- c) Informações habitacionais
- d) Composição familiar
- e) Educação
- f) Informações do trabalho
- g) Índice do desenvolvimento da família
- h) Informações socioeconômicas
- i) Informações sociais de vulnerabilidade
- j) Informações sociais de deficiências
- k) Informações sociais de medidas socioeducativas
- I) Programas
- m) Serviços
- n) Grupos de serviços
- o) Atendimentos
- p) Encaminhamentos
- q) Benefícios
- r) Avaliações de monitoramento
- s) Deverá exibir as seguintes informações da família:
- t) Responsável pela família
- u) Código familiar no Cadastro Único
- v) Quantidade de integrantes
- w) Quantidade de dependentes
- x) Quantidade de mulheres grávidas
- y) Quantidade de mães amamentando
- z) Mês e Ano que iniciou a moradia no município
- aa) Tipo da família (contemporânea, homoafetiva, monoparental, quilombola, indígena, ribeirinha ou cigana)
- 85. Deverá exibir as seguintes informações do endereço da família:
- a) Município
- b) Bairro
- c) Tipo do logradouro
- d) Logradouro
- e) Número



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- f) CEP
- g) Complemento
- 86. Deverá exibir as seguintes informações da habitação da família:
- a) Tipo da localidade
- b) Tipo do domicílio
- c) Situação do domicílio
- d) Número de cômodos
- e) Número de dormitórios
- f) Número de pessoas por dormitório
- g) Tipo do piso
- h) Tipo de parede
- i) Água canalizada
- j) Forma de abastecimento de água
- k) Forma de tratamento da água
- I) Se possui banheiro sanitário
- m) Destino das fezes e urina
- n) Destino do lixo
- o) Tipo de iluminação
- p) Forma de acesso ao domicílio
- q) Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais
- r) Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento
- s) Se está localizado em área de difícil acesso
- t) Se está localizado em área de conflito e ou violência
- 87. Deverá exibir a composição familiar com as seguintes informações:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Parentesco
- 88. Deverá exibir as seguintes informações de educação da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Frequenta escola



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- e) Escolaridade
- f) Série
- g) Escola
- 89. Deverá exibir as seguintes informações de trabalho da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Situação
- e) Cargo função
- f) Local de trabalho
- 90. Deverá exibir através de gráfico o índice de desenvolvimento da família com o resultado das seis dimensões.
- 91. Deverá exibir através de gráfico as informações socioeconômicas da composição familiar com as rendas, despesas e programas de transferência de renda.
- 92. Deverá exibir as seguintes informações de rendas da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da renda
- e) Valo
- f) Data da última atualização
- 93. Deverá exibir as seguintes informações de despesas da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da despesa
- e) Valor
- f) Data da última atualização
- 94. Deverá exibir as seguintes informações de programas de transferência de renda da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do programa



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- e) Valor
- f) Data de entrada
- g) Deverá exibir as seguintes informações de vulnerabilidades da composição familiar:
- o Nome do integrante
- o Idade
- o Sexo
- o Nome da vulnerabilidade
- o Data de identificação
- o Responsável pela identificação
- h) Deverá exibir as seguintes informações de deficiências da composição familiar:
- o Nome do integrante
- o Idade
- o Sexo
- o Deficiência
- 95. Deverá exibir as seguintes informações de medidas socioeducativas da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da medida
- e) Número do processo
- f) Data de início
- g) Data de término
- h) Deverá exibir as seguintes informações de programas da composição familiar:
- o Nome do integrante
- o Idade
- o Sexo
- o Nome do programa
- o Data de entrada
- i) Deverá exibir as seguintes informações de serviços da composição familiar:
- o Nome do integrante
- o Idade
- o Sexo
- o Nome do serviço



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- o Data de entrada
- o Forma de acesso
- 96. Deverá exibir as seguintes informações de grupos dos serviços socioassistenciais da composição familiar:
- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do serviço
- e) Nome do grupo
- f) Data de entrada
- g) Deverá exibir os atendimentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações:
- o Se é atendimento psicossocial, coletivo ou de grupos
- o Se é atendimento individual ou familiar
- o Se o atendimento é sigiloso
- o Data
- o Hora
- o Unidade de atendimento
- o Integrantes da família que participaram do atendimento
- o Profissionais que efetuaram o atendimento
- o Especialidade dos profissionais
- o Motivos do atendimento
- o Anotações do atendimento
- 97. Deve respeitar as configurações de sigilo do atendimento.
- 98. Deverá exibir os encaminhamentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações.
- a) Origem do encaminhamento
- b) Destino do encaminhamento
- c) Data
- d) Situação do encaminhamento
- e) Profissional que efetuou o encaminhamento
- f) Especialidade do profissional
- g) Tipo do encaminhamento de acordo com o prontuário SUAS
- h) Observação do encaminhamento
- i) Filtros:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- o Data do encaminhamento
- o Profissional que efetuou o encaminhamento
- o Especialidade do profissional
- o Unidade de origem
- 99. Deverá exibir as dispensações de benefícios para a composição familiar e possibilitar filtrar as informações.
- a) Data da dispensação
- b) Situação da dispensação (aguardando autorização, autorizado, recusado)
- c) Pessoa que recebeu o benefício
- d) Profissional que efetuou a dispensação
- e) Benefícios dispensados com quantidade e valor
- f) Filtros:
- o Data da dispensação
- o Profissional que efetuou a dispensação
- o Unidade
- 100. Deverá exibir as avaliações de monitoramento dos serviços socioassistenciais da composição familiar e possibilitar filtrar as informações.
- a) Informações:
- Se a avaliação é sigilosa
- Data da avaliação
- Quantidade de meses de acompanhamento
- Serviço em avaliação
- Integrante da família que está sendo avaliado
- Profissional que efetuou a avaliação
- Resultados da avaliação
- Se foram disponibilizadas para a pessoa ou família todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional
- Se em relação aos encaminhamentos da pessoa ou família para as demais políticas, houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos
- Se a pessoa ou família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação ou enfrentamento de seus problemas e dificuldades
- Como o profissional classifica os resultados obtidos, até o presente momento, no qual se refere à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal por parte da pessoa ou família
- · Filtros:



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

-maii: preteitura@mata.rs.gov.b Site: www.mata.rs.gov.br

- o Data da avaliação
- o Profissional que efetuou a avaliação
- o Especialidade do profissional
- 101. Deve respeitar as configurações de sigilo da avaliação.

Cadastro De Unidades Assistenciais

- 102. Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais contendo as seguintes informações:
- a) Nome
- b) Código de identificação (ID do CRAS, CREAS ou Centro POP)
- c) Tipo da unidade (CRAS, CREAS ou Centro POP)
- d) Profissional responsável pela unidade
- e) Data de implantação
- f) Observações do cadastro
- g) Área geográfica de atuação (Rural ou Urbana)
- h) Implantação com recursos da esfera (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
- i) Fonte de recursos principais para a execução (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
- 103. Deverá permitir o cadastro de endereço para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento
- 104. Deverá permitir o cadastro de contatos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Telefone
- b) Fax
- c) E-mail
- 105. Deverá permitir o cadastro de proximidades de outras unidades com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Distância (Metros)
- 106. Deverá permitir o Georreferenciamento da unidade assistencial.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 107. Deverá permitir agendar eventos únicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Nome do evento
- b) Unidades responsáveis pelo evento
- c) Descrição do evento
- d) Data e hora de início do evento
- 108. Deverá permitir o cadastro de eventos periódicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Nome do evento
- b) Unidades responsáveis pelo evento
- c) Descrição do evento
- d) Data e hora de início do evento
- e) Quantidade de dias, semanas, meses ou anos de repetição
- f) Data de expiração do evento
- g) Deverá permitir agendar eventos diversos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- h) Nome do evento
- i) Unidades responsáveis pelo evento
- j) Descrição do evento
- k) Datas e horas de início do evento (Obrigatório no mínimo uma data e hora)
- 109. Deverá permitir visualizar a agenda de eventos das unidades assistências com as seguintes opções:
- a) Agendamentos do dia
- b) Agendamentos da semana
- c) Agendamentos do mês
- d) Somente os agendamentos Pendentes
- 110. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do evento da unidade assistencial;
- 111. Deverá permitir o cadastro de conclusão do evento da unidade assistencial;

Cadastro De Profissionais

- 112. Deverá permitir o cadastro de profissionais com as seguintes informações:
- 113. Deverá permitir o cadastro de documentos para os profissionais com as seguintes informações:
- a) CPF
- b) Identidade (Número, Data de emissão, Órgão emissor, Estado)
- c) PIS/PASEP
- d) CNS (Cartão nacional de saúde)



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- e) CNH (Carteira nacional de habilitação)
- 114. Deverá permitir o cadastro de informações do endereço para os profissionais com as seguintes informações:
- a) Município
- b) Estado
- c) Tipo do logradouro
- d) Logradouro
- e) Bairro
- f) CEP
- g) Número
- h) Complemento
- 115. Deverá permitir o cadastro de informações do contato para os profissionais com as seguintes informações:
- a) Telefone
- b) Celular
- 116. Deverá permitir o cadastro de informações bancaria para os profissionais com as seguintes informações:
- a) Banco
- b) Agência
- c) Conta corrente
- 117. Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais.
- 118. Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional.
- 119. Deverá permitir o cadastro de vínculos empregatícios dos profissionais nas unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Especialidade
- c) CBO (Classificação brasileira de ocupações)
- d) Registro de classe
- e) Órgão emissor
- f) Estado emissor
- g) Atende ao SUS
- h) Tipo da carga horaria
- i) Carga horária
- j) Vinculação
- k) Tipo do vínculo



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- I) Subtipo do vínculo
- 120. Deverá permitir a inativação e ativação do vínculo empregatício do profissional.
- 121. Deverá permitir o cadastro de horário de expediente dos profissionais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Hora de entrada
- c) Hora de saída
- d) Dias da semana
- 122. Deverá permitir a alteração ou remoção do horário de expediente dos profissionais.
- 123. Deverá permitir o cadastro de programas assistenciais contendo as seguintes informações:
- a) Nome do programa
- b) Descrição do programa
- c) Tipo do programa (Tipos pré-cadastrados: Bolsa Família, Bolsa Cidadania, Leite das Crianças, PRONATEC/SISTEC)
- d) Oferta do programa (Benefícios, Transferência de renda, Outros)
- e) Esfera administrativa (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
- 124. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
- 125. Deverá permitir a inativação e ativação dos programas assistenciais.
- 126. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para programas assistenciais com as seguintes informações:
- a) Data de entrada
- b) Motivo da inserção
- c) Valor (Somente quando o programa for de transferência de renda)
- d) Em descumprimento com as condicionalidades do programa bolsa família (Somente quando o programa for do tipo Bolsa Família)
- 127. Deverá permitir o cadastro de desligamento da pessoa ou da família de programas assistenciais com as seguintes informações:
- a) Data de desligamento
- b) Motivo do desligamento

Cadastro de Serviços Socioassistenciais

- 128. Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais.
- 129. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
- 130. Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais essenciais para a execução



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

dos serviços socioassistenciais.

- 131. Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.
- 132. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Forma de acesso ao serviço (De acordo com a tabela de formas de acesso ao CRAS e CREAS do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
- c) Data de entrada
- 133. Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais em dias, semanas, meses ou anos.
- 134. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Data de desligamento
- b) Motivo do desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, Inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)
- c) Descrição do motivo do desligamento
- 135. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família dos grupos do serviço socioassistencial que a mesma está sendo desligada.
- 136. Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data do cadastro
- d) Avaliação interdisciplinar
- e) Plano de encaminhamentos
- f) Plano de ação ou estratégia
- g) Compromissos assumidos pela família
- h) Parecer técnico do profissional
- 137. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 138. Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento.
- 139. Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data do cadastro



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- d) Avaliação interdisciplinar
- e) Plano de encaminhamentos
- f) Plano de ação ou estratégia
- g) Compromissos assumidos pela pessoa
- h) Parecer técnico do profissional
- 140. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 141. Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar.
- 142. Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data da avaliação
- d) Quantidade de meses em acompanhamento
- e) Descrição dos principais resultados
- f) Foram disponibilizadas todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional
- g) Se houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos da pessoa ou família
- h) Se a pessoa ou a família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação e enfrentamento de seus problemas e dificuldades
- i) Como o profissional classifica os resultados obtidos até o presente momento, no que se referem à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade, risco social e pessoa por parte da pessoa ou família
- 143. Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 144. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento da pessoa/família deste serviço" com as seguintes informações:
- a) Data de desligamento (Data da avaliação)
- b) Motivo do desligamento (Avaliação Técnica)
- c) Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)
- 145. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "A pessoa/família não está interessada em continuar recebendo atenções deste serviço" com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento (Data da avaliação)
- b) Motivo do desligamento (Evasão ou Recusa)
- c) Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)
- 146. Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Nome do grupo
- b) Descrição do grupo
- c) Público alvo
- 147. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais.
- 148. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos.
- 149. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Data de desligamento
- b) Motivo de desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, Inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)
- c) Descrição do motivo de desligamento

Cadastro de Encaminhamentos

- 150. Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial com as seguintes informações:
- a) Nome
- b) CNPJ
- c) Telefone
- d) Município
- e) Tipo do logradouro
- f) Logradouro
- g) Bairro
- h) CEP
- i) Número
- j) Complemento
- 151. Deverá permitir o Georreferenciamento o órgão da rede socioassistencial.
- 152. Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas com as



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data do encaminhamento
- e) Tipo do encaminhamento (De acordo com a tabela de tipos de encaminhamentos do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
- f) Destino do encaminhamento (Unidade de saúde, unidade assistencial ou órgão da rede socioassistencial)
- g) Observações do encaminhamento
- 153. Deverá permitir o cadastro de contra referência para encaminhamentos realizados com as seguintes informações:
- a) Data de contra referência
- b) Nome do profissional que atendeu o encaminhamento
- c) Telefone de contato do profissional
- d) Anotações de contra referência
- 154. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos no cadastro de contra referência do encaminhamento.
- 155. Deverá permitir visualizar no cadastro de contra referência as informações do encaminhamento.
- 156. Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento.

Dispensação de Benefícios

- 157. Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios.
- 158. Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios.
- 159. Deverá permitir o cadastro de benefícios com as seguintes informações:
- a) Nome do benefício
- b) Tipo do benefício
- c) Subtipo do benefício
- d) Valor base
- e) Nº da lei
- f) Observações do cadastro
- 160. Deverá permitir ativar e inativar o benefício
- 161. Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício.
- 162. Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- 163. Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios com as seguintes informações:
- a) Data inicial
- b) Data final
- c) Tipo do controle (Quantidade ou valor)
- d) Quantidade da quota
- 164. Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas utilizando a quota municipal com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Quantidade da quota (O valor não pode ultrapassar o valor da quota municipal)
- c) Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício.
- 165. Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, a ferramenta deve conter variáveis com informações da dispensação como:
- a) Dispensação (Data, Pessoa, Profissional, Unidade)
- b) Pessoa (Nome, Endereço, CPF, RG, NIS, Telefone)
- c) Profissional (Nome, Especialidade)
- d) Unidade (Nome, Endereço, Telefone)
- e) Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas com as seguintes informações:
- o Profissional
- o Data e hora da dispensação
- o Unidade assistencial
- o Benefícios
- o Quantidades
- o Valores unitários
- o Valores totais
- o Observações da dispensação
- 166. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para dispensação de benefícios.
- 167. Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação.
- 168. Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios.
- 169. Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente".
- 170. Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 171. Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- a) Data da autorização
- b) Usuário que autorizou
- c) Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- d) Data da rejeição
- e) Usuário que rejeitou
- f) Motivo da rejeição
- g) Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação.

Empréstimos de Equipamentos e Materiais

- 172. Deverá permitir o cadastro de equipamentos e matérias com as seguintes informações:
- a) Nome
- b) Referência
- c) Valor
- d) Observações do cadastro
- 173. Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais.
- 174. Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais.
- 175. Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Quantidade
- 176. Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque.
- 177. Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Tipo da inutilização (Extravio, Roubo, Obsoleto, Danificado)
- b) Pessoa que inutilizou
- c) Data da inutilização
- d) Observações da inutilização
- 178. Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Data do empréstimo



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- d) Data para devolução
- e) Anotações do empréstimo
- f) Equipamentos
- g) Quantidade de cada equipamento
- 179. Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais.
- 180. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais.
- 181. Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Data da devolução
- b) Anotações da devolução
- 182. Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução.
- 183. Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais.
- 184. Deverá permitir o cadastro do termo do empréstimo para cada unidade assistencial.

Atendimento Individual

- 185. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento
- 186. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial.
- 187. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para serviços socioassistenciais.
- 189. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para programas assistenciais.
- 190. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial com múltiplos profissionais.
- 191. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 192. Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento psicossocial, a lista de chegada deve ter opções de priorização de atendimento para pessoas ou famílias com necessidades especiais.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

193. Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada.

Atendimento Coletivo

- 194. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento
- 195. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo.
- 196. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais.
- 197. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais.
- 198. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais.
- 199. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários.

Atendimento de Grupos

- 200. Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento
- 201. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos.
- 202. Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cara pessoa ou família no atendimento.
- 203. Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais.
- 204. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 205. Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
- b) Data



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- c) Hora de início
- d) Hora de término
- e) Observações do agendamento
- 206. Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês.
- 207. Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados.
- 208. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos.

Prontuário de Atendimentos da Pessoa

- 209. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da pessoa em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.
- 210. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

Prontuário de Atendimentos da Família

- 211. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.
- 212. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

Histórico da Pessoa

- 213. Deverá permitir visualizar o histórico de todas as ações realizadas para a pessoa no sistema com as seguintes opções:
- a) Saúde
- b) Atendimento Social
- c) Encaminhamentos
- d) Empréstimos
- e) Benefícios
- f) Programas
- g) Serviços
- h) Familiares
- i) Vulnerabilidades
- j) Medidas socioeducativas
- k) Rendas
- I) Despesas
- m) Programas de transferência de renda



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- 214. Possuir integração com o Sistema da Saúde (quando existir) permitindo visualizar os atendimentos da pessoa recebidos da saúde com as seguintes informações:
- a) Data do atendimento
- b) Unidade de saúde
- c) Profissional
- d) Especialidade do profissional
- e) Motivo do atendimento
- 215. Deverá permitir visualizar os atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa, atendimentos de grupos que a pessoa participou com as seguintes informações:
- a) Data do atendimento
- b) Profissionais
- c) Unidade assistencial
- d) Programa
- e) Serviço
- f) Se o atendimento é sigiloso
- g) Presença ou ausência (quando atendimento de grupos)
- 216. Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial para a pessoa com as seguintes informações:
- a) Data do encaminhamento
- b) Profissional
- c) Local de origem
- d) Local de destino
- e) Tipo do encaminhamento
- f) Situação (Concluído ou aguardando contra referência)
- 217. Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e matérias realizados para a pessoa com as seguintes informações:
- a) Data
- b) Equipamento ou Material
- c) Quantidade
- d) Unidade assistencial
- e) Profissional
- f) Data da devolução
- g) Situação do empréstimo (Concluído, Devolução pendente, Cancelado)
- 218. Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu com as seguintes



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

informações:

- a) Data Benefício Profissional
- b) Unidade assistencial Quantidade
- c) Valor total recebido
- d) Situação da dispensação (Concluída, aguardando autorização, rejeitadas ou canceladas)
- 219. Deverá permitir visualizar os programas assistenciais que a pessoa está cadastrada e também os programas que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:
- a) Programa
- b) Tipo do programa
- c) Oferta do programa
- d) Data de entrada
- e) Data de desligamento
- 220. Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais que a pessoa está cadastrada e também os serviços que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:
- a) Serviço
- b) Tipo do serviço
- c) Unidade assistencial
- d) Forma de acesso
- e) Data de entrada
- f) Data de desligamento
- g) Motivo do desligamento
- h) Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa com as seguintes informações:
- o Nome da pessoa
- o Idade
- o Escolaridade
- o Portadora de necessidades especiais
- o Renda da pessoa
- o Parentesco com o responsável da família
- 221. Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas com as seguintes informações:
- a) Vulnerabilidade
- b) Tipo da vulnerabilidade



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

> E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- c) Responsável pela identificação
- d) Data de identificação
- e) Data de superação
- 222. Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo da medida socioeducativa
- b) Número do processo
- c) Data de início
- d) Data de término
- 223. Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo da renda
- b) Valor
- c) Data da inclusão ou atualização
- d) Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa com as seguintes informações:
- o Tipo da despesa
- o Valor
- o Data da inclusão ou atualização
- 224. Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Programa
- b) Tipo do programa
- c) Valor
- d) Data de entrada
- e) Data de desligamento

Registro Mensal de Atendimentos

- 225. Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema.
- 226. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução N° 04/2011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE CIT.
- 227. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS que lista as famílias que ingressaram no serviço socioassistencial PAIF no mês de referência.
- 228. Deverá gerar a exportação XML do Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS.
- 229. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução № 04/2011 altera pela resolução №20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.

- 230. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CREAS que lista as famílias e indivíduos que ingressaram no serviço socioassistencial PAEFI no mês de referência.
- 231. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução Nº 04/2011 altera pela resolução Nº20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE CIT.
- 232. Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados no registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP.

Importação de Arquivos

- 233. Deverá permitir a importação do arquivo de dados do programa bolsa família, contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.
- 234. Deverá permitir a importação da folha de pagamento do programa bolsa família, disponibilizada periodicamente para cada município, atualizando os dados já existentes na base de dados.

Relatórios

- 235. Deverá permitir visualizar o relatório de seleção de renda de famílias com as seguintes informações:
- a) Código familiar
- b) Código da família no cadastro único da caixa econômica federal
- c) Data da última alteração no cadastro único da caixa econômica federal
- d) Bairro
- e) Tempo de moradia da família no município
- f) Situação do domicílio da família
- g) Quantidade de integrantes na família
- h) Quantidade de integrantes deficientes na família
- i) Quantidade de integrantes idosos na família
- i) Renda familiar total
- k) Renda per capita
- I) Famílias por bairro
- m) Famílias por faixa de renda
- n) Famílias por tempo de moradia no município
- o) Familiar por situação do domicílio
- 236. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas com as



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

seguintes informações:

- a) Código da vulnerabilidade
- b) Nome da vulnerabilidade
- c) Quantidade de pessoas
- d) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por vulnerabilidade
- o Por faixa etária
- o Por bairro
- 237. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:
- a) Código da vulnerabilidade
- b) Nome da vulnerabilidade
- c) Quantidade de pessoas
- d) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por vulnerabilidade
- o Por faixa etária
- o Por bairro
- o Por períodos de datas
- 238. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:
- a) Código da pessoa
- b) Nome da pessoa
- c) Sexo
- d) Idade
- e) Data de identificação
- f) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por vulnerabilidade
- o Por bairro
- o Por faixa etária
- 239. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:
- a) Código da pessoa
- b) Nome da pessoa
- c) Sexo
- d) Idade



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- e) Data de identificação
- f) Data de superação
- g) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por vulnerabilidade
- o Por bairro
- o Por faixa etária
- o Por períodos de datas
- 240. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de motivos de atendimentos com as seguintes informações:
- a) Motivo do atendimento
- b) Quantidade de atendimentos realizados
- c) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por unidade
- o Por profissional
- o Por bairro da pessoa atendida
- o Por motivo do atendimento
- o Por períodos de datas
- 241. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de atendimentos realizados com as seguintes informações:
- a) Tipo do atendimento (Psicossocial, Coletivo ou de Grupo)
- b) Quantidade de atendimentos realizados
- c) Deve permitir utilização dos seguintes filtros:
- o Por unidade
- o Por profissional
- o Por períodos de datas
- 242. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de encaminhamentos com as seguintes informações:
- a) Tipo do encaminhamento
- b) Unidade de origem
- c) Local de destino
- d) Quantidade de pessoas encaminhadas
- e) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por tipo do encaminhamento
- o Por unidade de origem
- o Por local de destino



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- o Por períodos de datas
- 243. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- a) Código do benefício
- b) Nome do benefício
- c) Forma de dispensação
- d) Quantidade dispensada
- e) Valor total dispensado
- f) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por unidade
- o Por benefício
- o Por pessoa
- o Por família
- o Por períodos de datas
- 244. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- a) Código da pessoa
- b) Nome da pessoa
- c) Sexo
- d) Idade
- e) Data da dispensação
- f) Quantidade dispensada
- g) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
- o Por unidade
- o Por benefício
- o Por pessoa
- o Por família

7.15 MÓDULO DE REGULAÇÃO

Registro de Solicitação de Exames

- 1. Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 2. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 3. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 4. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

Agendado;

- 5. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 6. Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

7.16 MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 1. O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis;
- 2. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;
- 3. Deverá permitir a identificação dos agravos notificados por: Período; Unidade; Paciente; Agravo;
- 4. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;
- 5. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;
- 6. Deverá permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se caso é autóctone; Município de origem do caso; Unidade Federativa de origem do caso; Bairro de origem do caso; País de origem do caso; Data do encerramento do caso; Classificação Final (Confirmado/Descartado); Critério de Confirmação/Descarte; Evolução do Caso; Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito);
- 7. Permitir a emissão do formulário de notificação;
- 8. Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente;
- 9. Deverá possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo; Cargo; Conselho Regional da Classe; Número da matrícula:
- 10. Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar multidependências para uma pergunta, além de ordenar o questionário apenas arrastando as perguntas;
- 11. Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
- 12. Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;
- 13. Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;
- 14. Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa;
- 15. Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

7.17 MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 1. Deverá permitir o cadastro de agentes fiscais contendo no mínimo as informações:
- a. Nome do agente b. Cargo c. Registro d. Conselho Regional do registro e. Estado do registro
- 2. Deverá permitir o cadastro de grupos de fiscais, sendo possível relacionar um fiscal a vários grupos 3. Deverá permitir o cadastro de veículos usados na emissão de licenças de transporte contendo no mínimo as informações:
- a. Placa
- b. Nome
- c. Tipo (Pré-cadastrados pelo usuário)
- d. Modelo
- e. Ano
- f. Cor
- g. Chassi
- h. RENAVAM
- i. Tipo de Carrocerias (Pré-cadastrada pelo usuário)
- j. Número de Eixos
- k. Marca
- 4. Deverá possuir cadastro dos tipos de denúncia.
- 5. Possuir cadastro de Leis/Decretos, para utilização no enquadramento fiscal nos autos de intimação, infração e penalidade.
- 6. Permitir o usuário pré-cadastrar irregularidades relacionando-as com seus enquadramentos, medidas para regularização e prazo para cumprimento e permitir que as mesmas sejam relacionadas nas emissões de autos de intimação, infração e penalidade.
- 7. Permitir o cadastro de documentos a serem solicitados pela Vigilância Sanitária para liberação de Alvarás/Licenças Sanitárias, habite-se e Licença de Transportes, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Se o documento será comum a todos os estabelecimentos
- b. Se o documento será de apresentação obrigatória
- c. Se o documento deverá ser reapresentado a cada ano CADASTRO DE ENTIDADES
- 8. Deverá possuir cadastro de Estabelecimentos contendo no mínimo os seguintes dados:
- a. Horário de expediente



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- b. Tipo do Estabelecimento
- c. Serviços farmacêuticos prestados
- d. Contador e. Inscrição municipal
- f. Data de início das atividades
- g. Área construída
- h. Deverá permitir informar a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) exercida pelo estabelecimento, possibilitando informar vários CNAE's a um mesmo estabelecimento, sendo possível ainda definir quais serão impressos no Alvará/Licença Sanitária.
- 9. Deverá possibilitar informar um ou mais sócios/proprietários para um mesmo estabelecimento.
- 10. Deverá permitir informar um ou mais responsáveis legais pelo estabelecimento.
- 11. Deverá permitir informar um ou mais responsáveis técnicos pelo estabelecimento contendo no mínimo os seguintes dados:
- a. CPF
- b. Endereço completo
- c. Número do Registro no Conselho
- d. Conselho Regional ao qual o profissional está credenciado
- 12. Incluir um ou mais horários de expediente contendo horário inicial e final e dias da semana.
- 13. Possibilitar emissão do termo de Assunção de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento.
- 14. Possibilitar emissão do termo de Baixa de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento.
- 15. Deverá permitir relacionar todos os veículos do estabelecimento.
- 16. Deverá permitir informar todos os imóveis pertencentes a entidade para emissão do habite-se, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Nome do imóvel
- b. Tipo de Construção (Pré-cadastrada pelo usuário)
- c. Número de Pavimentos
- d. Área construída
- e. Área Total
- f. Lote
- g. Quadra
- h. Loteamento
- i. Endereço completo



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- 17. Deverá permitir informar o albergante de cada estabelecimento.
- 18. Deverá permitir relacionar ao cadastro do estabelecimento todos os documentos que devem ser apresentados pelo contribuinte.
- 19. Permitir acesso a lista de documentos exigidos possibilitando alterá-la.
- 20. Deverá possibilitar Inativar/Reativar o cadastro do estabelecimento.
- 21. Deverá permitir realizar a baixa definitiva do estabelecimento registrando a informação do motivo e o responsável pela baixa para fins de auditoria
- 22. Deverá possuir cadastro de mantenedoras possuindo no mínimo as seguintes informações:
- a. CPF/CNPJ
- b. Razão Social
- c. Fantasia
- d. Logradouro
- e. Bairro
- f. CEP
- g. Cidade
- h. UF
- 23. Deverá possuir cadastro de mantidas possuindo no mínimo as seguintes informações:
- a. Mantenedora
- b. Razão Social
- c. Fantasia
- d. Logradouro
- e. Bairro
- f. CEP
- g. Cidade
- h. UF
- 24. Deverá permitir que uma mesma pessoa possa ser cadastrada como sócio, responsável técnico e responsável legal em um mesmo estabelecimento.
- 25. Permitir que um sócio/proprietário possa ser relacionado a mais de um estabelecimento.
- 26. Permitir que um responsável legal seja relacionado a mais de um estabelecimento.
- 27. Permitir que um responsável técnico seja relacionado a mais de um estabelecimento.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 28. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 29. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária; ROTEIROS DE INSPEÇÃO
- 30. O sistema deverá permitir o cadastro de diversos roteiros de inspeção bem como a manutenção nos mesmos.
- 31. O sistema deverá permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única com ou sem observação, marcações múltiplas com ou sem observação, seleção, data, entre outras).
- 32. Permitir a duplicação de perguntas em um mesmo questionário, facilitando a sua criação
- 33. Permitir relacionar perguntas a determinadas respostas da pergunta anterior, criando assim dependências entre perguntas, auxiliando a sequência correta da execução das tarefas no ato da inspeção
- 34. Para fins de manutenção e alteração de um roteiro, o sistema deverá possibilitar a ordenação das perguntas, bem como criar as dependências entre perguntas de forma intuitiva e facilitada e que não obrigue a exclusão de itens do mesmo para a sua conclusão, através de um painel dinâmico e intuitivo em que o usuário possa apenas arrastar ou ordenar as perguntas de um ponto a outro ou de uma pergunta a outra
- 35. Deverá permitir a criação de perguntas sem restrição de níveis de dependência de uma pergunta para outra AGENDA DO FISCAL
- 36. Deverá permitir o cadastro de agendas para os fiscais contendo as seguintes informações e não permitindo sobreposição de agendas: a. Data de início da agenda b. Horário inicial e final de atendimento do fiscal. c. Dias da semana em que o fiscal irá possuir agenda.
- 37. Deverá permitir o gerenciamento de agendas para os fiscais permitindo incluir, alterar e excluir agendamentos realizado.
- 38. Deverá permitir cadastrar ausências dos fiscais, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Fiscal.
- b. Data e hora do início da ausência.
- c. Data e hora do fim da ausência.
- d. Motivo.
- 39. Deverá bloquear a inclusão de agendamentos em dias e horários em que o fiscal esta ausente.

PROCESSOS PÚBLICOS



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- 40. Permitir a inclusão de novos processos públicos contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Entidade
- b. Tipo do Processo
- c. Um ou mais Agentes Fiscais
- d. Um ou mais Roteiros de Inspeção e. Veículos (no caso de um processo público referente a emissão de Licença de Transporte)
- f. Imóveis (no caso de um processo público referente a emissão de habite-se)
- 41. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada processo.
- 42. Permitir informar vários pareceres para um mesmo processo contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Situação (Deferido, Indeferido ou Pendente)
- b. Data do parecer
- c. Titulo
- d. Descrição
- 43. Bloquear a emissão da Licença de Transporte, Alvará/Licença Sanitária e/ou habite-se quando o processo não possuir um parecer favorável.
- 44. Deverá permitir a inclusão de termos ao processo público contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Tipo do Termo, podendo ser:
- b. Data
- c. Embasamento
- d. Exigências
- e. Previsão de entrega do termo
- f. Número de vias
- g. Data de recebimento
- h. Responsável Técnico do estabelecimento
- Responsável Legal do estabelecimento
- j. Fiscal(is) envolvido(s) na emissão do termo
- 45. Deverá permitir a impressão dos termos, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 46. Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
- b. Infrator



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- c. Enquadramento Fiscal
- d. Irregularidade
- e. Data em que foi entregue
- f. Horário em que foi entregue
- g. Responsável pelo recebimento do auto
- h. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
- 47. Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.
- 48. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
- 49. Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 50. Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
- 51. Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
- b. Intimado
- c. Enquadramento
- d. Irregularidade
- e. Exigências
- f. Prazo para atender as exigências
- g. Data em que foi entregue
- h. Horário em que foi entregue
- i. Responsável pelo recebimento do auto
- j. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
- 52. Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
- 53. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.
- 54. Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 55. Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
- 56. Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- b. Penalizado
- c. Tipo de Penalidade
- d. Ato/Fato que gerou a penalidade
- e. Enquadramento
- f. Data em que foi entregue
- g. Horário em que foi entregue
- h. Responsável pelo recebimento do auto
- i. Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto
- 57. Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
- 58. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
- 59. Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 60. Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
- 61. Deverá permitir o usuário informar quais dos documentos solicitados pela vigilância sanitária foram apresentadas, possibilitando o usuário anexar os documentos entregues.
- 62. Deverá bloquear a emissão do Alvará/Licença Sanitária, habite-se e/ou Licença de transporte enquanto não for apresentado todos os documentos obrigatórios.
- 63. Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de alvará sanitário.
- 64. Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de licença de transporte.
- 65. Deverá permitir a realização das vistorias, respondendo às perguntas dos roteiros de inspeção, seguindo a ordem das perguntas definidas no cadastrado, bem como o tipo de informação aceita como resposta para cada pergunta.
- 66. Deverá permitir que na vistoria seja respondido a mais de um roteiro de inspeção.
- 67. Deverá permitir que na vistoria um mesmo roteiro seja respondido mais de uma vez.
- 68. Deverá permitir que o usuário navegue entre as perguntas ou selecione diretamente a pergunta que pretende responder.
- 69. Deverá possibilitar a impressão do alvará sanitário após a conclusão da vistoria.
- 70. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão do alvará sanitário, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 71. Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta da licença de transporte para cada veículo do processo.
- 72. Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta do habite-se para cada imóvel do processo.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- 73. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão da licença de transporte, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 74. Deverá permitir o registro e a emissão da baixa do alvará sanitário
- 75. O sistema deverá possuir a facilidade de emissão de alvarás sanitários em lotes por combinação de parâmetros como:
- a. Data de Vencimento
- b. Ramo de Atividade
- c. Razão Social
- d. Nome Fantasia

DENÚNCIAS

- 76. Deverá possuir cadastro de Tipo de Denúncias
- 77. Deverá permitir o registro de denúncias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Tipo de Denúncia (Pré-cadastrada)
- b. Subtipo de denúncia(Pré-cadastrada)
- c. Data
- d. Denunciado (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
- e. Denunciante (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade. UF e telefone)
- f. Descritivo da denúncia
- g. Agentes Fiscais, tendo a possibilidade de informar um grupo ou mais de fiscais. 78. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 79. Deverá permitir o registro de pareceres para cada denúncia, contendo no mínimo as seguintes informações: a. Situação (Pendente, Deferido ou Indeferido) b. Data c. Título do Parecer d. Descrição
- 80. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada parecer
- 81. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens para cada denúncia.
- 82. Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
- b. Infrator
- c. Enquadramento Fiscal
- d. Irregularidade



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- e. Data em que foi entregue
- f. Horário em que foi entregue
- g. Responsável pelo recebimento do auto
- h. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
- 83. Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.
- 84. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.
- 85. Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 86. Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
- 87. Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
- b. Intimado
- c. Enquadramento
- d. Irregularidade
- e. Exigências
- f. Prazo para atender as exigências
- g. Data em que foi entregue
- h. Horário em que foi entregue
- i. Responsável pelo recebimento do auto
- j. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
- 88. Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
- 89. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
- 90. Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 91. Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
- 92. Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
- b. Penalizado
- c. Tipo de Penalidade



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- d. Ato/Fato que gerou a penalidade
- e. Enquadramento
- f. Data em que foi entregue
- g. Horário em que foi entregue
- h. Responsável pelo recebimento do auto
- i. Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto
- 93. Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
- 94. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
- 95. Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 96. Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
- 97. Deverá permitir a impressão da denúncia.
- 98. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de atendimento a denúncia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

EMISSÃO DE BOLETOS

- 99. Deverá permitir a inclusão de boletos, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Banco
- b. Número do Convênio
- c. Sacado
- d. Vencimento
- e. Valor
- 100. Deverá possibilitar a impressão e reimpressão dos boletos.

REGISTRO DE PRODUÇÃO

- 101. Deverá permitir o registro do boletim de produção ambulatorial (BPA) em formato SIASUS
- 102. Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;
- 103. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

- 104. Deverá possuir um cadastro de tipo de notificação contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Descrição



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

- b. Número de receitas por bloco
- c. Tipo de Numeração dos blocos
- d. Código do estado, região e município para composição do número da receita e. Observações
- 105. Deverá permitir cadastrar os lotes de receitas recebidas da regional de saúde para distribuição.
- 106. Deverá possuir cadastro de requisitante contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. CPF/CNPJ Requisitante
- b. Nome
- c. Endereço Completo
- d. Telefone
- e. CBO da Especialidade
- f. Registro no conselho de classe
- g. Conselho de classe
- 107. Deverá permitir anexar ao cadastro do requisitante todos os documentos exigidos pela vigilância sanitária.
- 108. Deverá gerar registro da requisição de notificação de receita contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Requisitante
- b. Agente Fiscal
- c. Tipo de notificação
- d. Número de blocos
- 109. Deverá controlar a liberação dos blocos de receitas vindo da regional, não permitindo liberar mais blocos do que o existente, bem como deve controlar a numeração entregue a cada requisitante.
- 110. Possibilitar a impressão em 2 vias da requisição de notificação de receita.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO №: 16/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do pr	esente	e, credenc	iamos	o (a) Sr.(a) _				
Portador(a)	da	cédula	de	identidade	n.º		 	e CPF
Nº			_, a paı	rticipar da lici	tação instau	rada pelo M	unicípio de M	ata/RS, na
modalidade d	le Pre	gão Prese	encial,	na qualidade	de REPRE	SENTANTE	LEGAL, outo	rgando-lhe
plenos	pod	eres	para	a pro	nunciar-se	em	nome	da
empresa								,
endereço						Cidade	e:	,
CEP:								,
telefone: ()				, bem com	o formular p	ropostas e p	oraticar todos	os demais
atos inerentes	s ao c	ertame.						
							, /	/ .
					Loc	al e data		
	ome o	lo dirigent	o da or	moreea				
Assinatura: N	ome o	lo dirigent	e da er	mpresa	Loc		_,/	/

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO №: 16/2020 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL №: 01/2020

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

								(Razã	o Social da	a licita	nte), inscrita no (CNP	J nº
			,	а	ıtravés	de	seu	Contad	or/Técnico	em	Contabilidade,	0	Sr(a)
								, DECI	_ARA, sob	as pe	enas da lei, que a	ı em	presa
supra	a cit	a	da é enquadrad	da	como :								
a)	()) Microempres	a,	conforn	ne Le	ei Con	nplement	ar nº 123/0	06;			
b)	()	Empresa de	Pe	queno	Porte	e, con	forme Le	i Complem	nentar	nº 123/06;		
c)	()) Micro Empre	en	dedor I	ndiv	idual,	conform	e Lei Com	pleme	ntar nº 123/06;		
d)	()) Cooperativa,	CC	onforme	Lei (Compl	ementar	nº 123/06.				
									/,	d	le	_ de :	2020.
			Ass	. C	Contado	r ou ⁻	Téc. C	ontábil	e carimb	o com	CRC		



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO N°: 16/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALISTA DE MENORES.

A Empresa				, inscrita	sob o
CNPJ nº	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		/		
sediada na cidade de		Estado			_ à rua
		,nº	,		
bairro					,
fone:,	Fax	, DEC	CLARA sob a	as penas da l	lei, que
até presente data inexis	stem fatos superv	venientes impedi	tivos da su	a habilitação	nesta
licitação, ciente da obrigato	riedade de declara	r ocorrências pos	steriores. DE 0	CLARA tambe	ém que
não possui em seu quadro	de pessoal menor	es de 18 anos er	n horários no	turno de trab	alho ou
em serviços perigosos ou i	insalubres, não pos	ssuindo ainda qua	alquer trabalh	o de menore:	s de 16
anos, salvo na condição c	de aprendiz, a part	ir de 14 anos de	acordo com	artigo 7° da	CF de
1988, acrescentado pela E	C 20/1998 e regula	mentada tambén	n pela CLT, A	rts. 80, 192, 4	102,446
e 792, e que tomou conhe	cimento de todas a	ıs informações ne	ecessárias à _l	perfeita execu	ıção do
objeto da presente licitação).				
	-				_/ 2020.
Nome do Declarante:					
CPF:	Cédula d	e Identidade:			
	ASSINATURA	DO DECLARAN	ΓE		



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO N°: 16/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

	LOTE I -	SISTEMA INT	EGRADO DE GESTÃO PÚBLIC	CA MUNICIPAL	-
Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total
1	IMPLA	NTAÇÃO DO S	ISTEMA		
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico		
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração		
1.3	1	Serviço	Serviços de Migração de informações		
1.4	1	Serviço	Serviços de Habilitação do sistema para uso		
Subtotal	Item 1			-	
2	TREIN	AMENTO DE U			
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos usuários		
Subtotal	Item 2			-	
3	LICEN	CIAMENTO ME	NSAL DE SISTEMA - MÓDULOS		•
CONTAE	BILIDADE				
3.1	12	Meses	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
3.2	12	Meses	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
3.3	12	Meses	CONTROLE INTERNO		
	SOS HUMA		1		I
3.4	12	Meses	FOLHA DE PAGAMENTO		
SUPRIM	ENTOS	<u> </u>			
3.5	12	Meses	COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.6	12	Meses	INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS		
3.7	12	Meses	PATRIMÔNIO		
3.8	12	Meses	ALMOXARIFADO		
3.9	12	Meses	CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS		
DODTAI	S E SERVI	COS			ı



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

_			Site: www.mata.rs.gov.	.br
			PORTAL DA	
3.10	12	Meses	TRANSPARÊNCIA E	
			WEB SITE	
3.11	12	Meses	PORTAL DE SERVIÇOS	
5.11	12	Meses	E AUTOATENDIMENTO	
			MEMORANDO,	
3.12	12	Meses	PROTOCOLO E	
			PROCESSO DIGITAL	
APLICA	TIVO MOB	SILE	T	
3.13	12	Meses	APP (APLICATIVO	
			ANDROID e IOS)	
FISCAL		1	TEOCOLITA FIGORIA	
3.14	12	Meses	ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA	
3.15	12	Meses	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE	
3.13	12	IVIESES	SERVIÇOS	
3.16	12	Meses	FISCALIZAÇÃO	
TRIBUT		IVICSCS	TIOOALIZAÇÃO	
3.17	12	Meses	ARRECADAÇÃO	
3.18	12	Meses	IPTU E TAXAS	
3.19	12	Meses	ITBI E TAXAS	
3.20	12	Meses	ISS E TAXAS	
3.21	12	Meses	RECEITAS DIVERSAS	
3.22	12	Meses	DÍVIDA ATIVA	
0.22			ROCURADORIA	
			Módulo legislação e	
3.23	12	Meses	Procuradoria	
Subtota	I Item 3			
4		RA DE VEREA		
_			Sistema completo,	
4.1	12	Meses	integrado com o Poder	
			Executivo	
Subtota	I Item 4			
5	DATA	CENTER DO S	SISTEMA	·
			PROVIMENTO DE DATA	
5.1	12	Meses	CENTER (hospedagem,	
J. 1	12	Meses	processamento,	
			segurança e bkp)	
				-
6	SERVI	<u>ÇOS SOB DEN</u>	MANDA (RESERVA TÉCNICA)	
			Serviços de capacitação	
6.1	130	Hora	pós-implantação e	
			Atendimento Técnico	
			local.	
	050	Here	Serviços de	
6.2	250	Hora	personalização e	
			customização de	



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

		softwares correlatos.		3				
Subtotal Ite	Subtotal Item 6							
VALOR TO	VALOR TOTAL ESTIMADO (item 1,2,3,4,5,6)							

	LC	OTE II - SISTE	MA DE SAÚDE PÚBLICA MUN	IICIPAL	
Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	valor total
1	IMPLAN	NTAÇÃO DO S	ISTEMA PARA A PREFEITURA N	IUNICIPAL	
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico		
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração		
1.3	1	Serviço	Serviços de Migração de informações		
1.4	1	Serviço	Serviços de Habilitação do sistema para uso		
Subtota	I Item 1			-	
2	TREINA	AMENTO DE U	SUÁRIOS		•
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos usuários		
Subtota	I Item 2		dos usuários	-	
3			NSAL DE SISTEMA – MÓDULOS		•
3.1	12	Meses	Cadastros Nacionais		
3.2	12	Meses	Agendamento		
3.3	12	Meses	Faturamento		
3.4	12	Meses	Ambulatório		
3.5	12	Meses	Farmácia		
3.6	12	Meses	Prontuário Médico		
3.7	12	Meses	Prontuário Odontológico		
3.8	12	Meses	Controle de TFD		
3.9	12	Meses	E-SUS (Atenção Básica)		
3.10	12	Meses	Imunizações		
3.11	12	Meses	Transporte		
3.12	12	Meses	Acesso Móvel Paciente		
3.13	12	Meses	Acesso Móvel ACS		
3.14	12	Meses	Atendimento Social		
3.15	12	Meses	Regulação		
3.16	12	Meses	Vigilância Sanitária		
3.17	12	Meses	Vigilância Epidemiológica		
Subtota	I Item 3			-	
4		CENTER DO SI			
4.1	12	Meses	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e bkp)		
Subtota				-	
5	SERVIC	OS SOB DEM	ANDA (RESERVA TÉCNICA)		
5.1	50	Hora	Serviços de capacitação pós-implantação e		



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97410-000 — Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

			Atendimento Técnico local.			
5.2	50	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.			
Subtota	al Item 5			-		
VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO (item 1,2,3,4,5)					
VALO	R\$					

CUSTOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL							
ITEM	QTDE	UN. DE MEDID A	VALOR (R\$)				
Link	1	Mb					
Processador	1	vCPU					
Memória	1	Gb					
HD - Banco de Dados	1	Gb					
HD - Backup	1	Gb					
VALOR TOTAL MENSAL							

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL							
ITEM	QTDE	UN. DE MEDID A	VALOR (R\$)				
Link	1	Mb					
Processador	1	vCPU					
Memória	1	Gb					
HD - Banco de Dados	1	Gb					
HD - Backup	1	Gb					

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	-
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE: ()	



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGALCOM CARIMBO DA EMPRESA



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO N°: 16/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO SOFTWARE PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES.

MUNICÍPIO DE MATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, 495, em Mata, RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.485.412/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Roni Bruning, inscrito no CPF sob nº (xxx), doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA), representada neste ato por (QUALIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL), doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo Licitatório, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações na modalidade de Pregão Presencial n.º **01/2020**, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste contrato a contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de Locação de Software por tempo determinado e prestação dos serviços de migração das informações existentes, instalação e parametrização dos sistemas, treinamento técnico dos servidores que farão uso dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades da contratante, conforme especificações e detalhamentos descritos no Anexo I do certame licitatório.

Parágrafo único: O inteiro teor do processo licitatório é parte integrante do presente instrumento, ficando a ele vinculado, independentemente de qualquer transcrição de suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Manutenção

A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo único - Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para O CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

O valor a ser pago mensalmente pela execução total do objeto contratado será de R\$ (VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA), sendo:

R\$, uso;	pertinentes	aos	serviços	de	implantação	dos	sistemas	е	habilitação	para
R\$,	pertinentes a	aos s	erviços d	e tre	einamento de	usua	ários;			



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

manutenção legal e corretiva e suporte técnico;
R\$ mensais, pertinentes a disponibilização do data-center;
R\$ por hora técnica orçada e contratada, pertinentes aos serviços de atendimento técnico local e de treinamento pós implantação para atender as demandas não cobertas pelo contrato;
R\$ por hora técnica orçada e contratada, pertinentes aos serviços customização e personalização dos sistemas, bem como todos os outros correlatos, para atender a demandas específicas do CONTRATANTE;
R\$ mensais por Mb de Link adicional; R\$ mensais por vCPU de processador adicional; R\$ mensais por Gb de memória RAM adicional; R\$ mensais por Gb de HD para Banco de Dados adicional; R\$ mensais por Gb de HD para Backup adicional;

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo 2º - O pagamento previsto no *caput* é condicionado a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo 3º - Para o efetivo pagamento, as Notas Fiscais deverão ser entregues acompanhadas das certidões negativas de débitos e tributos administrados em âmbito federal, estadual e municipal, inclusive atinente ao FGTS e de Débitos Trabalhistas, observados os períodos de validade das certidões, as quais deverão ser atualizadas periodicamente pela Contratada antes de seu respectivo vencimento.

Parágrafo 4º - Os valores poderão ser recompostos ou reajustados desde que implementadas as condições legais, sendo que para fins de cumprimento das alíneas "c" e "d" do artigo 40 da Lei Federal 8.666/1993, será adotado o índice IGP-M, bem como à título de juros de mora, o percentual de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao mês

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento

Os serviços serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo:

Parágrafo 1º - Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em 19 (dezenove) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da 1ª parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo instrumento contratual:

Parágrafo 2º - Provimento de Data center e locação dos Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso;

Parágrafo 3º - Serviços Sob Demanda Variável: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos e Reajustes



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS) Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

Parágrafo 1º - O prazo para implantação do sistema é de 90 dias a contar da liberação da ordem de serviço.

Parágrafo 2º - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

Parágrafo 3º - Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, IGP-M ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0002.2007.339039 (38) LIVRE

08.03.10.301.0111.1188.399039 (508) EMENDA PARLAMETAR COVATT FILHO

08.03.10.301.0111.1192.339039 (531) EMENDA PARLAMENTAR LUIS CARLOS HEINZE

08.03.10.301.0111.1193.339039 (533) EMENDA PARLAMENTAR SERGIO MORAES

08.03.10.301.0111.1195.339039 (539) HEITOR SCHUCH

08.03.10.301.0111.2043.339039 (368) PABA

08.03.10.301.0111.2048.339039 (238) VIGILANCIA ESTADUAL

08.01.10.301.0111.2040.339039 (192) ASPS

01.01.01.031.0001.2001.339039 (10) CAMARA DE VEREADORES

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

- a) A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo MUNICÍPIO através das Secretarias de Administração e Fazenda, para validação do perfeito atendimento aos serviços contratados, mediante expedição de portaria de designação específica.
- b) A fiscalização inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
- c) A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.
- d) **O CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades Civis e/ou Penais.
- e) A fiscalização do MUNICÍPIO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Das Responsabilidades da CONTRATADA

A CONTRATADA, sem prejuízo do já previsto, obriga-se a executar e atender o que segue:

- m) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- n) executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- o) exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- p) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- q) instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- r) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- u) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- v) após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados:
- w) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- x) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

A CONTRATANTE, sem prejuízo do já previsto, obriga-se a executar e atender o que segue:

- n) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- o) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- q) assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- r) a Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- s) responsabiliza-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- t) designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
- emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Site: www.mata.rs.gov.br

- v) dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas locados;
- w) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;
- x) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- y) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- z) não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

Ressalvados os motivos fortuitos, de terceiros ou de força-maior devidamente comprovados e a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades:

- I No caso de inexecução total ou parcial do contrato, após a conversão dos dados existentes, a Administração aplicará à contratada as sanções previstas no Art. 87, seus Incisos e Parágrafos, da seguinte forma:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do contratado inadimplido ou fração/parcela em atraso;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- II O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato. Caso ocorra, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação prévia.
- III As multas deverão ser pagas junto à tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento a que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da rescisão

- a) A rescisão do contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93;
- Motivada pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, com as consequências previstas na cláusula décima;



"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"

Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Fone/ Fax: 55 3259 1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br Site: www.mata.rs.gov.br

- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a administração;
- Fulcrada no previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80,incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93;
- d) Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:
- Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até um ano:
- Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais da licitação, o aumento nas quantidades, caso as mesmas sejam insuficientes para o suprimento das necessidades, até ao final do presente contrato, obedecendo aos limites da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A empresa contratada, inclusive todos os prepostos que possuírem acesso às informações, deverão manter sigilo de informações em relação à todos os dados que possuir acesso de propriedade do Contratante, sob pena de incorrer em rescisão imediata por parte da contratante, com aplicação das penalidades previstas no edital licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes, afim de que surta-os efeitos jurídicos e legais pertinentes.